

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Quinta-Feira, 25 de Janeiro de 2018 Nº 27188

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 22.795/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 339769/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem tornar sem efeito o Ato n. 6.866/2015, publicado no Diário Oficial de 01.10.2015, por ter saído incorreto, bem como retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 4.780/2015, de 09.07.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à **Aposentadoria Voluntária** do (a) Sr (a). **MARIA SEBASTIANA DA SILVA NETA**, portador (a) do RG nº 03578615/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... PROFESSOR EDUC. BASICA C-10 ..."

LEIA - SE:

"... PROFESSOR EDUC. BASICA C-11 ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 22.796/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 230476/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.248/2015, de 13.05.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. **EDEJAIR DUROURE DA SILVA**, RG nº 01056085/SEJUSP/MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 22.798/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 190178/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2.786/2015, de 23.04.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. (a) **EDENILDA MARTINS DOS REIS**, RG nº 0119970-6/SSP/MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Max Joel Russi
Secretário-Chefe da Casa Militar	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Carlos Avalone Junior
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Marcy Oliveira Monteiro Neto
Procuradora Geral do Estado	Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Secretário de Estado de Meio Ambiente	André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Cultura	Kleber Alves Lima
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Carlos Corrêa Ribeiro Neto
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado de Cidades	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua D Setor A
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Ihe a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, bem como procedendo-se da seguinte forma:


ONDE SE LÊ:


"... portador (a) do RG nº 119970/SSP/MT ..."

LEIA - SE:

"... portador (a) do RG nº 0119970-6/SSP/MT ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 22.799/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. **658824/2014**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 23.829/2014, de 28.11.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data (suplemento), referente à Reserva Remunerada do (a) Sr (a). **JOEL DA SILVA GUEDES**, portador (a) do RG nº 875035/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...o (a) Sr (a). **JOEL DA SILVA GUEDES**, portador (a) do RG nº 875035/PM/MT e do CPF nº 408.306.321-15, na graduação de TERCEIRO SARGENTO 045, contando com de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.


Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 3 de Dezembro de 2014....."


LEIA - SE:

"...o (a) Sr (a). **JOEL DA SILVA GUEDES**, portador (a) do RG nº 875035/PM/MT e do CPF nº 408.306.321-15, na graduação de TERCEIRO SARGENTO 045, contando com de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de novembro de 2014....."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 22.801/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processo nº 391557/2017 e 386327/2017, **resolve cessar os efeitos a partir de 23 de julho de 2017** do Ato nº 19.824/2017, publicado em 16/08/2017, que autorizou a cessão da servidora **CRISTINA ZUÍTA DE FRANÇA DIAS FERREIRA**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 108344/1, lotada na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na Fundação Nova Chance - FUNAC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 22.802/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 455659/2017, **resolve cessar os efeitos a partir de 14 de abril de 2017** do Ato nº 15.007/2017, publicado em 12 de janeiro de 2017, que autorizou a cessão do servidor **EDYLSO FIGUEIREDO PINTEL**, Major, Matrícula Funcional nº 64060/1, lotado na Polícia Militar de Mato Grosso - PMMT para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.803/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processo nº 391557/2017 e 386327/2017, **resolve cessar os efeitos a partir de 24 de julho de 2017** do Ato nº 19.831/2017, publicado em 16/08/2017, que autorizou a cessão da servidora **ENJY RIAD DANIF**, Analista do Sistema Socioeducativo, Matrícula Funcional nº 225990/1, lotado na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na Fundação Nova Chance - FUNAC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 22.804/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 468177/2017, **resolve cessar os efeitos a partir de 05 de julho de 2017** do Ato nº 19.289/2017, publicado em 21 de julho de 2017, que autorizou a cessão do servidor **EVERSON CEZAR GOMES METELO**, Tenente Coronel, Matrícula Funcional nº 48446/1, lotado na Polícia Militar de Mato Grosso - PMMT para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.805/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 465512/2017, **resolve cessar os efeitos a partir de 26 de agosto de 2017** do Ato nº 18.725/2017, publicado em 26 de junho de 2017, que autorizou a cessão do servidor **FRANCO NASCIMENTO RODRIGUES**, Soldado, Matrícula Funcional nº 120207/1, lotado na Polícia Militar de Mato Grosso - PMMT para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.806/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 546655/2017, **resolve cessar os efeitos a partir de 02 de outubro de 2017** do Ato nº 20.099/2017, publicado em 29/08/2017, que autorizou a cessão da servidora **JUCELMA JOSE FERREIRA**, Assistente do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 233630/1, lotada na Fundação Nova Chance - FUNAC, para exercer suas funções na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 22.807/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 410812/2017, **resolve cessar os efeitos a partir de 06 de novembro de 2017** do Ato nº 18.905/2017, publicado em 10/07/2017, que autorizou a cessão da servidora **PAULA CRISTINA PINTO DE MELO**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 232114/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na Fundação Nova Chance - FUNAC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 22.808/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 364222/2017, **resolve cessar os efeitos a partir de 04 de dezembro de 2017** do Ato nº 20.525/2017, publicado em 19/09/2017, que autorizou a cessão da servidora **ROBERTA ARAUJO DIAS**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 236912/1, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para exercer suas funções na Vice Governadoria.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.809/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 361378/2017, **resolve autorizar a cessão** de **CARLOS ALBERTO LOPES**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 104072/1, lotado na Secretaria de Segurança Pública - SESP, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, pelo período de **03 de novembro de 2017 a 02 de novembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.810/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 570141/2017, **resolve autorizar a cessão de CAROLINNE LUCY AMARANTE E SILVA**, Agente Universitária, Matrícula Funcional nº 125221/1, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções na **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
ANA MARIA DI RENZO

Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 22.811/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 153659/2017, **resolve autorizar a cessão de CRISTIANE MORAES PINHEIRO**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula Funcional nº 233282/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, pelo período de **04 de outubro de 2017 à 03 de outubro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 22.812/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 528029/2017, **resolve autorizar a cessão de CRISTINA ZUITA DE FRANÇA DIAS FERREIRA**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 108344/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Fundação Nova Chance - FUNAC**, pelo período de **01 de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 22.813/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 517165/2017, **resolve autorizar a cessão de EDSANTOS VIEIRA FERREIRA**, Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 115437/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, pelo período de **31 de agosto de 2017 à 30 de agosto de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 22.814/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 532761/2017, **resolve autorizar a cessão de EJIANE DE SOUZA**, Investigadora de Polícia, Matrícula Funcional nº 203959/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.815/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 153659/2017, **resolve autorizar a cessão** de **ELIETE NEIDE DE SENE**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula Funcional nº 233156/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, pelo período de **28 de setembro de 2017 à 27 de setembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 22.816/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 613848/2017, **resolve autorizar a cessão** de **FLAVIA DE OLIVEIRA PIRES**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 127452/2, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, pelo período de **01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 22.817/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 604034/2017, **resolve autorizar a cessão** de **HEITOR DAVID MEDEIROS**, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Matrícula Funcional nº 69707/1, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, para exercer suas funções no **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA**, pelo período de **13 de janeiro de 2018 a 12 de janeiro de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.

(Original assinado)

GUILHERME LINARES NOLASCO

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 22.818/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 377743/2017 **resolve autorizar a cessão** de **IVANA CRISTINA ALCÂNTARA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 107300/1 lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT**, pelo período de **01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 22.819/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 213490/2017 **resolve para fins de regularização funcional autorizar a cessão** de **JULIANO SILVA MELO**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 120223/1 lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT**, pelo período de **13 de maio de 2015 a 31 de agosto de 2017**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006,

e artigo 72, § 1º da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 22.820/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 470931/2017, resolve autorizar a cessão de **KAMILA LAURA MONTEIRO DE ARRUDA DOURADO**, Assistente do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 226008/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Fundação Nova Chance - FUNAC** pelo período de 31 de outubro de 2017 a 30 de outubro de 2018, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 22.821/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 390226/2017 e 355768/2017, resolve autorizar a cessão de **LENI TERESINHA LORENZET**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 253418/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, pelo período de 07 de julho de 2017 a 06 de julho de 2018, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 22.822/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 314252/2017, resolve autorizar a cessão de **LIGIA CAMARGO**, Analista de Meio Ambiente, Matrícula Funcional nº 54424/1, lotada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, pelo período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


ANDRÉ LUIS TORRES BABY
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 22.823/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 641669/2017, resolve autorizar a cessão de **LUCIA GONCALVES DA SILVA**, Gestora Governamental, Matrícula Funcional nº 96725/2, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções no **Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MT SAÚDE**, pelo período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 22.824/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 276883/2017 resolve para fins de regularização funcional autorizar a cessão de **LUSMAR GOMES DOS SANTOS**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 58448/1, lotado na Secretaria de

Estado de Desenvolvimento Econômico Social - SEDEC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 21 de maio de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

ATO Nº 22.825/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23014/2017, resolve autorizar a cessão de **MARILYN ADRIANY DE LIMA RONDON**, Perita Criminal Oficial, Matrícula Funcional nº 94578/1, lotada na Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.826/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 361378/2017, resolve autorizar a cessão de **MARTA BELIZÁRIO SILVA MARTINHO**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 104061/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **03 de novembro de 2017 a 02 de novembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 22.827/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 542651/2017, resolve autorizar a cessão de **MIRIAM DE CASSIA LOUREIRO**, Investigadora de Polícia, Matrícula Funcional nº 203177/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.828/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 390226/2017 e 355768/2017, resolve autorizar a cessão de **NADJA SAMIRA EL HAGE FELFILI**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 252657/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, pelo período de **06 de agosto de 2017 a 05 de agosto de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 22.829/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 409173/2017, **resolve autorizar a cessão** de **ORMINDO WASHINGTON DE OLIVEIRA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 57193/5, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Procuradoria Geral do Estado - PGE**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 22.830/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 347294/2017, **resolve autorizar a cessão** de **PEDRO FERREIRA AMORIM**, Apoio Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 81935/1, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e logística - SINFRA, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, pelo período de **01 (um) ano a partir do 1º dia útil após a publicação do Ato**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
MARCELO DUARTE MONTEIRO
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATO Nº 22.831/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 5827/2015, **resolve autorizar a cessão** de **SUELME EVANGELISTA FERNANDES**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 63900/5, lotado na Secretaria de Estado

de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF**, pelo período de **01 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, e artigo 72, § 1º da Lei Complementar nº 441/2011, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 22.832/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 390226/2017 e 355768/2017, **resolve autorizar a cessão** de **TACIANA ATHAYDE FIRMIANO BRIANTE**, Profissional de nível Superior do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 251924/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, pelo período de **16 de agosto de 2017 a 15 de agosto de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 22.833/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 153659/2017, **resolve autorizar a cessão** de **TATIANE SANTANA TEIXEIRA DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula Funcional nº 233131/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Policia judiciária Civil - PJC**, pelo período de **28 de setembro de 2017 à 27 de setembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 22.834/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 587419/2017, **resolve autorizar a cessão de VITORIO PEREIRA DA SILVA FILHO**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 1579/1, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MEILO
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 22.835/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 606922/2015 e 552998/2017, resolve prorrogar pelo período de **26 de novembro de 2017 a 25 de abril de 2019**, o Ato nº 12.077/2016, publicado no Diário Oficial de 02/08/2016, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **LYSLAINE HATSUE SATO**, Agente do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 118935/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

EXONERAÇÃO

ATO Nº 22.836/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 470502/2017 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **MARIA DA PENHA ANDREON**, RG. Nº 2272239-4 SSP/MT, cargo de Professor Educ. Básica, Matrícula Funcional nº 228021/1 lotado na "EE 09 de Maio" da Secretaria de Estado de Educação no Município de Juína-MT, **a partir de 01 de Agosto de 2014**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 22.837/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 630780/2017 da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA E SILVA**, RG. N.º 528292 SSP/GO, Cargo de Profis. Tec. Niv Superior Serv Saude SUS, Perfil: Médico, matrícula funcional nº 42672/2, lotada na Unid. Espec. Controle Movimentação Pessoal, **a partir de 23 de Novembro de 2017**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 22.838/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 647299/2017 da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **RIVALDA MORAIS DA COSTA ITIKAGI**, RG. N.º 0124227-0 SSP/MT, Cargo de Profis. Apoio Serv. Saúde SUS, Perfil: Auxiliar Serviços Gerais, matrícula funcional nº 94044/1, lotada no Hosp. Reg. de Cáceres " Dr Antonio Carlos Souto Fontes", **a partir de 01 de Dezembro de 2017**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 22.839/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 589118/2017 da Secretaria de Estado de Planejamento, **resolve exonerar, a pedido, a servidora, TELMA MONTEIRO LIMA RASSI** RG. Nº 0187419-5 SJ/MT, cargo de Analista Administrativo L 10052/2014, matrícula Funcional nº 202947/1, lotada Gerência de Gestão Orçamentária da Área Social da Secretaria de Estado de Planejamento no município de Cuiabá, **a partir de 01 de Agosto de 2016.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 22.840/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 646616/2017 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve exonerar, a pedido, a servidora VANUSA MEIRY DE MORAES**, RG. Nº 10519815 SEJSP/MT, cargo de Papioscopista, matrícula Funcional nº 94639/1, lotada na Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica, no município de CuiabáMT, **a partir de 01 de Dezembro de 2017.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 22.841/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar WELBER ROCHA DA CRUZ** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Transporte, da **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

ATO Nº 22.842/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PATRICKY PIOVESAN** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Transporte, da **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 22.843/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 001/2015 DETRAN/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 24 de abril de 2015;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de setembro de 2015;

Considerando o Edital que trata da prorrogação do prazo de validade do concurso público, publicado no Diário oficial do Estado de 29 de agosto de 2017;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1003894-91.2017.8.11.0000 - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

Considerando os termos do Processo n. 677202/2017-SEGES;

Considerando, finalmente o que determina os itens 17.2 e 17.5 do Edital n. 001/2015 DETRAN/MT.

RESOLVE:

Nomear para o **Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN**, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

CARGO: ANALISTA DO SERVIÇO DE TRANSITO					
PERFIL: COMUNICAÇÃO SOCIAL					
MUNICÍPIO: CUIABÁ					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	PF
2	744980	CAROLINA ALONSO MELLO	27/06/1979	1837112 SSP/DF	172

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
THIAGO FRANÇA CABRAL
 Presidente do DETRAN/MT

ATO Nº 22.844/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 001/2015 DETRAN/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 24 de abril de 2015;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de setembro de 2015;

Considerando o Edital que trata da prorrogação do prazo de validade do concurso público, publicado no Diário oficial do Estado de 29 de agosto de 2017;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 1011944-09.8.11.0000 - Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo;

Considerando os termos do Processo n. 677205/2017-SEGES;

Considerando, finalmente o que determina os itens 17.2 e 17.5 do Edital n. 001/2015 DETRAN/MT.

R E S O L V E:

Nomear para o **Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN**, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO					
PERFIL: VISTORIA VEICULAR					
MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
10	69922	EURICO MARCOS PINHEIRO MARTINS	22/06/1977	2487003 SSP/DF	143

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
THIAGO FRANÇA CABRAL
 Presidente do DETRAN/MT

ATO Nº 22.845/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1002451-05.2017.8.11.0001 - Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá;

Considerando os termos do processo nº 650557/2017-SEGES;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

R E S O L V E:

Nomear para o **Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN**, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

PERFIL PROFISSIONAL: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PÓLO: CUIABÁ

MUNICÍPIO: CUIABÁ					
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
209	65625	Jucyeliton Ribeiro Pereira	21/08/1974	880236 SSP/MT	53

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
THIAGO FRANÇA CABRAL
 Presidente do DETRAN/MT

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 166/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando a Lei Complementar 320 de 30.06.2008, alterada pela Lei Complementar 534 de 07.04.2014;

RESOLVE: Art. 1º: Conceder alteração do regime de trabalho para **30 (trinta) horas semanais**, com efeitos funcionais e financeiros a contar da data da publicação deste Ato Administrativo, ao servidor lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - **UNEMAT**, mencionado abaixo:

Cargo: Docente da Educação Superior

Processo	Matrícula	Nome
625901/2017	86192	ANDRÉ LUIS SANSON GOMES

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 25 de Janeiro de 2018.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 165/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando a Lei Complementar 320 de 30.06.2008, alterada pela Lei Complementar 534 de 07.04.2014;

RESOLVE: Art. 1º: Conceder alteração do regime de trabalho para **40 (quarenta) horas semanais, em Tempo Integral em Dedicção Exclusiva**, com efeitos funcionais e financeiros a contar da data da publicação deste Ato Administrativo, ao servidor lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - **UNEMAT**, mencionado abaixo:

Cargo: Docente da Educação Superior

Processo	Matrícula	Nome
669445/2017	204053	DINAIRAN DANTAS SOUZA

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 25 de Janeiro de 2018.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 183/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011; Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016; Lei Complementar nº 585, de 17 de Janeiro de 2017.

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
329220/2017	106012	ADEVANIA SALVADOR	C	23/06/2017
366187/2017	233967	AELSON DE MIRANDA	C	11/07/2017
363322/2017	131791	ALCENIRES CALDAS DOS SANTOS	D	20/07/2017

230692/2017	220314	ALCOIRES SIQUEIRA PEREIRA	C	13/06/2017
331398/2017	131275	ALESSANDRA EROTILDES DA SILVA	D	20/07/2017
265104/2017	233952	ALEX DOS SANTOS FIGUEIRA	C	07/06/2017
316722/2017	234297	ALLAN CARLOS PEREIRA DE BRITIS SOARES FARIAS	C	28/06/2017
270033/2017	233959	ANILTON FERREIRA PEDROZO	C	15/06/2017
294860/2017	233960	ARNOLD DE SOUZA PACHECO	C	21/06/2017
458292/2017	233905	AVANDA MORAIS DA SILVA	C	24/08/2017
313862/2017	224618	CARLOS JESUS DE OLIVEIRA	C	14/06/2017
289352/2017	115303	CAROLINA DA SILVA AMORIM	C	02/06/2017
414005/2017	109658	CLAUDIA CRISTINA QUIRINO DOS SANTOS	C	02/08/2017
441775/2017	232399	CLAUDIO DO NASCIMENTO BRITO	C	20/08/2017
213008/2017	233958	CLEÓFILO CARNEIRO GERALDES FILHO	C	20/06/2017
300325/2017	136428	CRISTIANE DOS SANTOS DOURADO	C	08/06/2017
320180/2017	131267	DIEGO COSTA E SILVA DA ROCHA	D	11/07/2017
414294/2017	98317	DOMINGOS SÁVIO GROSSO	D	10/08/2017
398829/2017	131096	ELTON DO NASCIMENTO LIMA	D	30/08/2017
319631/2017	234006	FERNANDO GOMES DE PAULA	C	20/06/2017
205525/2017	211610	FRANCIELE WEISS FRANÇA	C	13/06/2017
266487/2017	129689	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA ROCHA	C	01/07/2017
268210/2017	234004	FRANCISCO RUBENS PIMENTA DE SOUSA	C	13/06/2017
239905/2017	233527	FERNANDA SANTOS BEZERRA	C	26/05/2017
368497/2017	233725	GERSON DELMIRO NUNES	C	12/07/2017
257231/2017	233066	GILBERTO GOMES ANTONANGELO JUNIOR	C	16/08/2017
183353/2017	233397	GILLIS SIQUEIRA CORREA NASCIMENTO	C	14/05/2017
306871/2017	233966	GILMARA DE ARAUJO MIRANDA	C	14/06/2017
199782/2017	208141	GUSTAVO SIQUEIRA FERRAZ	C	25/06/2017
358191/2017	127073	HÉLIO JOSÉ SCHIO	C	11/07/2017
284870/2017	85387	HUGO RODRIGUES DE SOUZA	D	14/06/2017
233810/2017	234140	ISAIAS DE JESUS SILVA	C	27/06/2017
414747/2017	234172	JAKELYNE CARLA TONHON CARRASCO	C	02/08/2017
314036/2017	127722	JEFFERSON FRAGA	C	30/06/2017
297542/2017	233953	JOÃO BRITO DA SILVA	C	22/06/2017
333158/2017	220009	JOEL TRINDADE DE OLIVEIRA	C	02/07/2017
265053/2017	234251	JONAS DA SILVA	C	20/06/2017
165150/2017	232132	JORGE DA SILVA MORAES	C	23/06/2017
318181/2017	233318	JOSE MARCIO LORENO DE MORAES	C	19/06/2017
388574/2017	232528	JULIANA KARLA DOS SANTOS	C	20/07/2017
193337/2017	233560	JUNISMAR FIDELIS GONÇALVES	C	11/05/2017
300333/2017	233956	KENIA MARQUES DA SILVA RIBEIRO TOSTA	C	21/06/2017
186235/2017	130701	LEANDRO LUIZ DE ALMEIDA	D	26/06/2017
391422/2017	233908	LUCAS PAES FERREIRA	C	21/07/2017
371456/2017	129664	MAICON DA COSTA OLIVEIRA	D	13/07/2017
374962/2017	63133	MARCOS PAULO MESSIAS PEREIRA	C	14/07/2017
316925/2017	232407	MARCOS RODRIGUES FONSECA	C	19/06/2017
337526/2017	233740	MARCELA CRISTINA OLANDA SILVA	C	28/06/2017
313864/2017	233328	MARCELO LUIZ PEIXOTO DE MATTOS	C	14/09/2017
202938/2017	140033	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	C	11/05/2017
262515/2017	233978	MÁRCIO PROENÇA DE ARAUJO	C	13/06/2017
252542/2017	233893	MARKSANDRO PEREIRA BARBOSA	C	13/06/2017
317981/2017	233818	MICHELLE BENEDITA CORREA DE OLIVEIRA	C	03/07/2017
312657/2017	128625	NILSON DOS SANTOS PENTEADO	C	06/07/2017
285532/2017	233727	ORLANDO OSMAR VILELA NETO	C	06/06/2017
220973/2017	233866	PATRICIA PAIVA DA SILVA	C	15/06/2017
311973/2017	112908	PEDRO FERREIRA MARTINS FILHO	C	07/07/2017
328816/2017	232429	RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA	C	23/06/2017
470617/2017	234780	REGE DA ROCHA	C	30/08/2017
311176/2017	233950	REGINALDO BOLITO	C	17/06/2017
357287/2017	233471	RENATA ALVES	C	31/07/2017

399961/2017	126259	ROBERSON DE OLIVEIRA	D	01/08/2017
253004/2017	128894	RODRIGO SILVA LOPES	C	12/05/2017
304190/2017	234298	RONIELSON JUSTINO DOS SANTOS	C	20/06/2017
392494/2017	232266	RUDIMAR LOPES NOGUEIRA	C	24/07/2017
311121/2017	127487	SANDRO CUIABANO RAMOS	C	28/06/2017
402611/2017	232865	SERGIO ROBERTO MARIOT	C	27/07/2017
320108/2017	232166	SILVIMAR FAGUNDES DA SILVA	C	15/07/2017
314148/2017	234038	SILVIO DIAS DE MOURA BRANDÃO	C	14/06/2017
270729/2017	218024	SUZIENE DE SOUSA CAVALCANTE	C	08/07/2017
362562/2017	143821	VALDINEY ALVES DO NASCIMENTO	C	10/07/2017
307298/2017	131266	VERCIO NEGETI DA SILVA	D	18/06/2017
400216/2017	233173	WELLINTON FLORÊNCIO CHAVES	C	26/07/2017

Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
471131/2017	250475	ANA CLAUDIA GRINGS	B	30/08/2017
407402/2017	87369	GERALDINA DA SILVA NERIS	B	15/08/2017
432208/2017	91825	MARIA MIGUELINA TEIXEIRA DA SILVA	B	11/08/2017
589213/2017	104906	RENATO SILVA DA GUIA	C	02/12/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Janeiro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 187/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 320, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar 534 de 07 de abril de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º: Conceder progressão horizontal aos servidores da **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, na carreira dos Docentes da Educação Superior, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Professor da Educação Superior

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
634732/2017	105502	ERICO FERNANDO DE OLIVEIRA MARTINS	C	27/11/2017
673977/2017	236329	JOSIANE SILVA COSTA DOS SANTOS	B	14/12/2017
644270/2017	101255	LUCIENIO ROSA E SILVA JUNIOR	C	30/11/2017
592978/2017	37397	MARIZA PEREIRA DA SILVA	C	01/11/2017
628721/2017	131844	REGINA MARIA DA COSTA	C	23/11/2017
601095/2017	253416	SAMIRA MICHEL GARCIA	C	07/11/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá 24 de Janeiro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO N.º 186/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011; Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012; Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013; Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014 e Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015 e Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal na Carreira da Polícia Civil aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC do Estado de Mato Grosso** mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
445177/2017	97340	HENRIQUE LUIS COSTA DE OLIVEIRA E SILVA	C	24/05/2017
284864/2017	95636	JOSÉ ANTONIO ALVES DE SOUZA	E	25/05/2017
460420/2017	124906	VANIA PRATES MACEDO	C	28/10/2017

Cargo - Escrivão de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
345649/2017	69850	ELIANA BALBINA BORGES	C	29/06/2017
251191/2017	97587	LÉLYA BENEDICTA DE ARRUDA BARROS CUNHA	C	06/11/2017
440258/2017	236770	VERIDIANA LETICIA DONEDA	C	28/10/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Janeiro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO N.º 185/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011.

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Profissional Técnico de Nível Superior dos Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
524908/2017	98284	GABRIELA FAKIR NAVES CABRAL	C	23/11/2017
637106/2017	90066	INES DE FATIMA CUNHA ATAIDE	D	28/11/2017
453047/2017	43798	SILVIA REGINA CREMONEZ	D	22/08/2017

Cargo - Profissional Técnico de Nível Médio dos Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
607097/2017	118346	EVANIL LOURENÇA DE ARRUDA	D	13/11/2017
616965/2017	95106	FRANCISCA DE PAULA CHAVES GOMES	D	02/12/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Janeiro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO N.º 188/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 501 de 07 de agosto de 2013;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder Progressão de Classe aos servidores da **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Agente Universitário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
592970/2017	124829	DARLAN GUIMARÃES RIBEIRO	D	09/12/2017
608523/2017	124215	MIQUEIAS MARQUES DA SILVA	B	09/11/2017

Cargo - Técnico Universitário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
563001/2017	118997	METUZALEN GONÇALVES SILVA	B	17/10/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Janeiro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 195/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto

RESOLVE: Art. 1º Retificar *em parte* o Ato Administrativo 2669/SEGES/2017 de 22 de Novembro de 2017, publicado no D.O.E de 23 de Novembro de 2017, referente à Progressão Horizontal dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso mencionados neste Ato Administrativo:

Onde se lê:

Cargo - Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros	Órgão
464612/2017	139999	SERGIO SOUZA BOTELHO	D	29/09/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ

Leia-se:

Cargo - Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros	Órgão
464612/2017	139999	SERGIO SOUZA BOTELHO	D	28/08/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Janeiro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 190/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei 9.688 de 28 de dezembro de 2011 alterada pela Lei Nº 10.499 de 17 de Janeiro de 2017.

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
368621/2017	233295	DHIEGO THIAGO HUTTER	C	16/07/2017
258064/2017	232273	JEAN CESAR MONTEIRO	C	19/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Janeiro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 191/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014, Lei nº 10.147, de 03 de Julho de 2014 e Lei nº 10.389 de abril de 2016.

RESOLVE: Art.1º Conceder progressão de classe aos servidores do **Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - INDEA**, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
373611/2017	257597	JOÃO AFONSO ROSA	B	29/09/2017
605395/2017	237080	ROBSON FREIRE DA SILVA	C	12/12/2017

Cargo: Analista Administrativo Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
593892/2017	130459	LEANDRO DA SILVA MEDEIROS	C	02/12/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Janeiro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº192/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 10.052, de 15.01.2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23.12.2014: considerando os artigos 3º, § 2º e 9º da Lei 7.461, de 13.07.2001 com suas alterações, em virtude da liminar proferida pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso na ADI nº 72399/2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, à servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros	Órgão
395591/2017	257594	MIRNA VILFRIDA DA SILVA MEDRADO	B	13/08/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Janeiro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº193/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013;

RESOLVE: Conceder Progressão de Classe à servidora lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - MT, na Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Analista do Serviço de Trânsito

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
616814/2017	205596	CLECIANE BACK	C	27/12/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Janeiro de 2018.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 194/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

RESOLVE: **Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, à servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro	Órgão
638461/2017	202272	DANIELI CAMPOS CAVALCANTE	B	28/11/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Janeiro de 2018.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 612/2017/CGE-COR/SEGES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67-B e 69, da Lei Complementar nº 207/04, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob nº 25332/2015, instaurado pela Portaria Conjunta nº 167/2015/CGE-COR/SEGES, publicada no diário Oficial de Mato Grosso em 23/03/2015.

Considerando a Decisão proferida às folhas 76/77 dos autos supracitados.

RESOLVE:

Art. 1º Anular os atos praticados pela Comissão Processante a partir da fl. 66 dos autos.

Art. 2º Recompor a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 167/2015/CGE-COR/SEGES, para darem continuidade dos trabalhos.

Art. 3º Prorrogar o prazo legal para finalização dos trabalhos, concedendo 30 (trinta) dias, com efeitos a partir da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2017.

JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 532/2017/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
COOPERADO: MUNICÍPIO DE POCONÉ - MT
OBJETO: Aprimorar o alcance e eficácia das atividades das respectivas administrações tributárias mediante o intercâmbio de dados cadastrais e informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários, bem como, pelo planejamento e execução conjunta de operações de fiscalização e de outras atividades que objetivem a prevenção, apuração e repressão aos ilícitos tributários e, ainda, o planejamento e a execução conjunta de programas de educação fiscal.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura.
ASSINAM: pelo Cooperante, Último Almeida de Oliveira - Secretário Adjunto da Receita Pública, e pelo Cooperado - Atil Maruques do Amaral - Município de Poconé - MT

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 532/2017/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
COOPERADO: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - MT
OBJETO: Aprimorar o alcance e eficácia das atividades das respectivas administrações tributárias mediante o intercâmbio de dados cadastrais e informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários, bem como, pelo planejamento e execução conjunta de operações de fiscalização e de outras atividades que objetivem a prevenção, apuração e repressão aos ilícitos tributários e, ainda, o planejamento e a execução conjunta de programas de educação fiscal.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura.
ASSINAM: pelo Cooperante, Último Almeida de Oliveira - Secretário Adjunto da Receita Pública, e pelo Cooperado - Claudiomiro Jacinto de Queiroz - Município de União do Sul - MT.

GERÊNCIA ESPECIAL FISCAL. DE MICROEMP. E EMPRESAS PEQ.
PORTE - GFMEP

INTIMAÇÃO

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS"/ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
D R COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - EPP	135463963	35334/1627/68/2018
FENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI EPP	135933544	35328/1627/68/2018

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE À FISCALIZ. DE TRÂNSITO - GMFT

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Número Documento	Nº da Notificação
DATEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP	251.754.450/0013-3	344471/693/11/2017

GFIS - Gerência de Fiscalização

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO
TALEMICO PICCINI	13.586.605-7	346720/659/68/2017

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação/Auto de Infração Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO - EPROCESS
J P GUIMARÃES	13.462.276-6	28056/659/39/2018	5334405/2017
J P GUIMARÃES	13.462.276-6	28046/659/39/2018	5334405/2017

GFIS - Gerência de Fiscalização

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação/Auto de Infração Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

PORTARIA Nº 008/2018-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinentes aos tributos estaduais;

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de fevereiro de 2018, de acordo com os coeficientes divulgados na tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de fevereiro de 2018, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 129,19 (cento e vinte e nove reais e dezenove centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/01/2018 A 28/02/2018

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	C.M.	3,3829	3,3574	3,3410	3,3295	3,3032	3,2663	3,2521	3,2051	3,1542	3,1259	3,1141	3,0696
	JUROS	218,89	217,87	216,61	215,42	214,08	212,81	211,31	209,71	208,39	206,86	205,47	204,08
2002	C.M.	3,0465	3,0409	3,0353	3,0298	3,0265	3,0054	2,9724	2,9216	2,8629	2,7969	2,7250	2,6149
	JUROS	202,55	201,30	199,93	198,45	197,04	195,71	194,17	192,73	191,35	189,70	188,16	186,42
2003	C.M.	2,4706	2,4057	2,3546	2,3178	2,2800	2,2707	2,2859	2,3019	2,3065	2,2923	2,2684	2,2586
	JUROS	184,45	182,62	180,84	178,97	177,00	176,00	175,00	174,00	173,00	172,00	171,00	170,00
2004	C.M.	2,2478	2,2344	2,2167	2,1930	2,1728	2,1481	2,1172	2,0902	2,0666	2,0399	2,0302	2,0194
	JUROS	169,00	168,00	167,00	166,00	165,00	164,00	163,00	162,00	161,00	160,00	159,00	158,00
2005	C.M.	2,0030	1,9927	1,9861	1,9782	1,9589	1,9489	1,9537	1,9626	1,9705	1,9862	1,9888	1,9763
	JUROS	157,00	156,00	155,00	154,00	153,00	152,00	151,00	150,00	149,00	148,00	147,00	146,00
2006	C.M.	1,9698	1,9684	1,9543	1,9555	1,9644	1,9640	1,9565	1,9435	1,9402	1,9323	1,9277	1,9122
	JUROS	145,00	144,00	143,00	142,00	141,00	140,00	139,00	138,00	137,00	136,00	135,00	134,00
2007	C.M.	1,9014	1,8964	1,8882	1,8839	1,8798	1,8772	1,8742	1,8693	1,8625	1,8369	1,8156	1,8021
	JUROS	133,00	132,00	131,00	130,00	129,00	128,00	127,00	126,00	125,00	124,00	123,00	122,00
2008	C.M.	1,7834	1,7576	1,7404	1,7337	1,7217	1,7027	1,6712	1,6402	1,6221	1,6282	1,6224	1,6049
	JUROS	121,00	120,00	119,00	118,00	117,00	116,00	115,00	114,00	113,00	112,00	111,00	110,00
2009	C.M.	1,6038	1,6109	1,6107	1,6128	1,6264	1,6258	1,6229	1,6281	1,6386	1,6371	1,6331	1,6337
	JUROS	109,00	108,00	107,00	106,00	105,00	104,00	103,00	102,00	101,00	100,00	99,00	98,00
2010	C.M.	1,6325	1,6343	1,6180	1,6005	1,5905	1,5792	1,5547	1,5495	1,5461	1,5293	1,5126	1,4972
	JUROS	97,00	96,00	95,00	94,00	93,00	92,00	91,00	90,00	89,00	88,00	87,00	86,00
2011	C.M.	1,4739	1,4683	1,4541	1,4403	1,4315	1,4244	1,4242	1,4261	1,4269	1,4182	1,4076	1,4020
	JUROS	85,00	84,00	83,00	82,00	81,00	80,00	79,00	78,00	77,00	76,00	75,00	74,00
2012	C.M.	1,3960	1,3983	1,3940	1,3931	1,3853	1,3714	1,3590	1,3496	1,3294	1,3125	1,3011	1,3051
	JUROS	73,00	72,00	71,00	70,00	69,00	68,00	67,00	66,00	65,00	64,00	63,00	62,00
2013	C.M.	1,3019	1,2933	1,2893	1,2868	1,2828	1,2836	1,2795	1,2698	1,2680	1,2622	1,2453	1,2375
	JUROS	61,00	60,00	59,00	58,00	57,00	56,00	55,00	54,00	53,00	52,00	51,00	50,00
2014	C.M.	1,2340	1,2256	1,2207	1,2104	1,1928	1,1874	1,1928	1,2004	1,2070	1,2063	1,2060	1,1989
	JUROS	49,00	48,00	47,00	46,00	45,00	44,00	43,00	42,00	41,00	40,00	39,00	38,00
2015	C.M.	1,1854	1,1809	1,1731	1,1669	1,1530	1,1424	1,1379	1,1302	1,1237	1,1192	1,1035	1,0844
	JUROS	37,00	36,00	35,00	34,00	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00	28,00	27,00	26,00
2016	C.M.	1,0717	1,0670	1,0509	1,0427	1,0382	1,0345	1,0229	1,0065	1,0105	1,0061	1,0059	1,0045
	JUROS	25,00	24,00	23,00	22,00	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00	16,00	15,00	14,00
2017	C.M.	1,0040	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0072	1,0123	1,0222	1,0252	1,0228	1,0165	1,0155
	JUROS	13,00	12,00	11,00	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00	3,00	2,00
2018	C.M.	1,0074	1,0000										
	JUROS	1,00	0,00										

C.M.: COEFICIENTE JUROS: PERCENTUAL

OBS. 1) PARA OBTER O DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER O VALOR DOS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

MIRASSOL DOESTE

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS/MT). Empresa: ANTONIO DELLA COSTA FILHO - Inscrição Estadual 13.220.889-0 - Notas Fiscais Modelo 1 - nº 11 a 25 - AIDF 709.719 - Agência Fazendária de Mirassol D'Oeste, 25 de janeiro de 2018. Anderson Cescon de Moraes - Analista Administrativo.

NOVA MUTUM

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) Contribuinte; Insc. Estadual: LEILA SESNIK DALL AGO; 13.710.333-6 LEONIDES ANGELINA BALDISSERA PARIZOTTO; 13.710.337-9 DENISE

APARECIDA FRANCISCO PEREZ E OUTRAS; 13.710.353-0 ELDOR MAYER; 13.710.375-1 Agenfa de Nova Mutum, 25 de Janeiro de 2018 Gerente Fazendário - Rosmar Karolhus de Castro

TERRA NOVA DO NORTE

Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS. VALE DO IGUAÇU AGRICOLA EIRELI Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 17.911.237/0001-27 e Inscrição Estadual nº 13.551.954-3, estabelecida a AV COLONIZADOR JOSE BIANCHINI Nº 1568-CENTRO, MUNICIPIO DE MARCELANDIA MT, declara sob as penas da Lei que: efetuara as operações/prestações com diferimento do ICMS com base na Portaria 079/2000/SEFAZ e redação da Portaria 02/2006/SEFAZ com as alterações da portaria 95/15 dos produtos elencados nos artigos 3º ; 6º e 7º (arroz em casca , milho , e soja) todos do Anexo VII do RICMS/2014. Declara ainda estar ciente que somente poderá alterar a presente opção até o último dia do mês de novembro de cada ano. Renuncia ao aproveitamento de quaisquer créditos. Aceita como base de cálculo das aludidas operações os valores fixados na lista de Preços Mínimos divulgados pela SEFAZ. EDSON ROBERTO PUSCHNERAT-TÉCNICO ADMINISTRATIVO MAT Nº 325777530

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2018.

Portaria nº 023 de 18 de janeiro de 2018, Renova a Outorga a **AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 77.294.254/0055-87, concedida pela Portaria nº 426 de 24/09/2012, publicada no DOE do dia 25/09/2012, referente ao Processo nº 468400/2012, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - Doméstico e Industrial. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 449, Km 4,6, s/nº, zona rural do município de Lucas do Rio Verde/MT, com validade até 17 de janeiro de 2023.

Portaria nº 024 de 19 de janeiro de 2018, Outorga a **BOM FUTURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEIXES LTDA**, inscrito no CNPJ: 09.181.634/0001-62, o direito de uso dos recursos hídricos para lançamento de efluentes no Córrego Cabeceira do Taturana e captação de água subterrânea, com a finalidade de uso em indústria com o processamento de 5.000 kg de pescado por dia. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 070, Km 384, s/nº, Fazenda Santa Juliana, zona rural do município de Campo Verde/MT, com validade até 27 de junho de 2022.

Portaria nº 025 de 19 de janeiro de 2018, Outorga a **CONCRENORTE CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 06.934.466/0001-40, referente ao Processo nº 364970/2017, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rua Recife, nº994-N, Quadra 24, Lote 05, Bairro Industrial do município de Lucas do Rio Verde/MT, com validade até 18 de janeiro de 2023.

Portaria nº 026 de 19 de janeiro de 2018, Outorga a **JEAN RODRIGO COPETTI**, inscrito no CPF sob nº 024.358.731-74, referente ao Processo nº 366766/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 449, Km 67, Lote 224, Fazenda Copetti, zona rural do município de Lucas do Rio Verde/MT, com validade até 18 de janeiro de 2023.

Portaria nº 027 de 19 de janeiro de 2018, Outorga a **PAPITO AUTO POSTO VÁRZEA GRANDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.928.523/0001-16, referente ao Processo nº 259793/2017, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia Mário Andreazza, s/nº, esquina Chile, Jardim Imperial, zona rural do município de Várzea Grande/MT, com validade até 17 de janeiro de 2023.

Portaria nº 028 de 19 de janeiro de 2018, Outorga a **SOCIEDADE HOSPITALAR SAÚDE LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 02.490.217/0001-52, referente ao Processo nº 398090/2016, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - serviço de lavanderia hospitalar. O ponto de captação está localizado na Avenida dos Beija-Flores, s/nº, Módulo 4, município de Juína/MT, com validade até 18 de janeiro de 2023.

Portaria nº 029 de 19 de janeiro de 2018, Outorga a **ESTER ELVIRA CELLA**, processo nº 56662/2017, CPF: 034.757.389-45, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações superficiais no rio Branco, na UPG A-11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, com a finalidade irrigação de 40,6 ha, realizada por meio de equipamento do tipo pivô central no município de Nova Mutum/MT, com validade até 08 de janeiro de 2028.

Portaria nº 030 de 19 de janeiro de 2018, Altera e Transfere a outorga de BRF - BRASIL FOODS S.A., CNPJ: 01.838.723/0093-45, concedida através da Portaria nº 260 de 26/04/2016, publicada no D.O.E. do dia 26/04/2016, para **SHB COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S.A.**, processo nº

649002/2016, inscrito no CNPJ sob o nº: 26.176.436/0035-79, para o direito de uso dos recursos para diluição de efluentes da indústria com capacidade de abate de 360.000 aves por dia, em corpo hídrico superficial no córrego Bujuí, UPG A-12 Arinos, Bacia Hidrográfica Amazônica, município de Nova Mutum - MT, com validade até 31 de dezembro de 2020.

Portaria nº 032 de 22 de janeiro de 2018, Renova e Altera a Outorga a **BRF S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 20.730.099/0001-94, concedida pela Portaria nº 340 de 02/08/2012, publicada no DOE do dia 06/08/2012, referente ao Processo nº 348641/2012, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na Avicultura e outros usos - Doméstico. O ponto de captação está localizado na Estrada Linha Morocó Km 05, Lote B1, Granja Teles Pires, Recria II, zona rural do município de Sorriso/MT, com validade até 19 de janeiro de 2023.

Portaria nº 033 de 22 de janeiro de 2018, Outorga a **G-10 TRANSPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 07.569.161/0002-20, referente ao Processo nº 418599/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia Anel Viário Conrado Sales, s.n, zona rural do município de Rondonópolis/MT, com validade até 18 de janeiro de 2023.

RODRIGO QUINTANA FERNANDES

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral dos respectivos ofícios de pendências, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos referidos processos em conformidade com o Art. 40 da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Interessado
41162/2016	INTERESSADO: SANDRO AUGUSTO GUTIERRES DE OLIVEIRA CPF: 388.077.341-68 OFÍCIO Nº: 121820/CAPIA/SUIMIS/2017 Responsável Técnico: Renato Nascimento Araújo
390293 / 2017	INTERESSADO: GETÚLIO LUIZ BARCHET CPF: 100.499.750-72 OFÍCIO Nº: 132066/CAPIA/SUIMIS/2017 Responsável Técnico: Sebastião Jr R. de Abreu
135710/2013	INTERESSADO: VALDEMAR JOSE ZOTTI - FAZ SAO SILVESTRE CPF: 290.840.080-49 OFÍCIO Nº: 132077/CAPIA/SUIMIS/2017 Responsável Técnico: Renato Nascimento Araújo
433513/2017	INTERESSADO: BOM FUTURO AGRICOLA LTDA CNPJ: 10.425.282/0034-90 OFÍCIO Nº: 131667/CAPIA/SUIMIS/2017 Responsável Técnico: José Guilherme Rodrigues Carvalho
8874/2017	INTERESSADO: JUVENAL ENTRINGER E OUTRO CPF: 350.377.099-20 OFÍCIO Nº: 132203/CAPIA/SUIMIS/2017 Responsável Técnico: Renato Nascimento Araújo

(ORIGINAL ASSINADA)

Robério de Freitas Maia

Coordenador de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Agricultura

A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral dos respectivos ofícios de pendências, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos referidos processos em conformidade com o Art. 40 da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Interessado
116735/2005	INTERESSADO: CLAUDIO SCHECHELI E OUTROS. CPF: 223.484.689-72 OFÍCIO Nº132194/CAPIA/SUIMIS/2017 Responsável Técnico: Leonardo Ubiali Jacinto
116745/2005	INTERESSADO: CLAUDIO SCHECHELI E OUTROS. CPF: 223.484.689-72 OFÍCIO Nº 132198/CAPIA/SUIMIS/2017 Responsável Técnico: Leonardo Ubiali Jacinto
473950/2014	INTERESSADO: . GLOBOAVES SAO PAULO AGROAVICOLA LTDA CNPJ: 07.580.512/0048-87 OFÍCIO Nº 123208/CAPIA/SUIMIS/2016 Responsável Técnico: Nickeli Rossi Wolf
552639/2012	INTERESSADO: . OSMARINA FERREIRA DALFIOR CPF: 206.845.251-00 OFÍCIO Nº 128745/CAPIA/SUIMIS/2017 Responsável Técnico: Fernanda Loureço Dipple
470283/2017	INTERESSADO: . CARLOS ALBERTO MOREIRA CPF: 066.701.768-21 OFÍCIO Nº 132861/CAPIA/SUIMIS/2017 Responsável Técnico: Renato Nascimento Araújo

(ORIGINAL ASSINADA)

Robério de Freitas Maia

Coordenador de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Agricultura

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 25 de Janeiro de 2018

André Luis Torres Baby

Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
302934/2013	LO nº 316484/2018	Beatriz Frey - ME	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Vila Rica/MT
13659/2006	LO nº 316485/2018	Arrozeira Bialeski Ltda EPP	Beneficiamento de cereais - RENOVAÇÃO	Carlinda/MT
698548/2009	LO nº 316482/2018	Madepamp comercio Ind e Exportação de Madeiras Ltda. EPP	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - RENOVAÇÃO	Colniza-MT
32638/2006	LO nº 316494/2018	Usical - Industria e Comercio de Cal Ltda.	Fabricação de cal virgem e cal hidrata	Nobres/MT
399258/2014	LOPM nº 316492/2018	Cintia Cabral da Silva e Cia Ltda ME	Extração de areia e cascalho, atividades minerais - pesquisa mineral com guia de utilização	Canarana/MT
116463/2005	LO nº 316500/2018	Marcello Olea Aguilar	Obras de irrigação	Primavera do Leste/MT
675885/2017	LO nº 316467/2018	Ernandes augusto da Silva	Criação de frangos de corte	Chapada dos Guimaraes/MT
110859/2012	LO nº 316499/2018	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Conquista D'Oeste/MT
196268/2006	LO nº 316498/2018	Tecnovolt Centrais Elétricas S.A	Geração de energia elétrica	Nova Ubiratã/MT
396985/2017	LP nº 309339/2018 LI nº 68207/2018	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	Serviço de regulação	Nova Santa Helena/MT
472088/0012	LP nº 309371/2018 LI nº 68243/2018	Cleiton Fernando Sampaio	Manutenção e reparaçao de veículos automotores	Sapezal/MT
28897/2005	LP nº 309384/2018 LI nº 68255/2018 LO nº 316408/2018	Elizeu Zulmar Maggi Scheffer	Posto de abastecimento PA	Sapezal/MT
366851/2017	LP nº 309370/2018 LI nº 68242/2018	SLC Agrícola S.A	Manutenção e reparação de veículos automotores	Diamantino/MT
265319/2015	LP nº 309368/2018 LI nº 68241/2018 LO nº 316371/2018	Maria da Glória de Souza Lima	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos	Nova Mutum/MT
367205/2017	LP nº 309376/2018 LI nº 68248/2018 LO nº 316397/2018	Samuel Maggi Locks	Posto de abastecimento PA	Sapezal/MT

532235/2017	LP nº 309372/2018 LI nº 68244/2018	NSB3 Participações e Empreendimentos Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Matupá/MT
674835/2015	LP nº 309377/2018 LI nº 68249/2018	Amaral e Ferreira Ltda ME	Extração e beneficiamento de areia	Rondonópolis/MT
53960/2011	LO nº 316506/2018	Auto Posto Rota do Sol Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Chapada dos Guimarães/MT
582448/2012	LO nº 316481/2018	D Piveta Transportes Eireli ME	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Araputanga/MT
646932/2017	LO nº 316508/2018	CMJ Comercio de Combustíveis Ltda. EPP	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Lucas do Rio Verde/MT
836584/2011	LO nº 316478/2018	Posto Campo Verde Ltda	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Primavera do Leste/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 024/2018: WALDIR RODRIGUES. CPF: 300.656.746-34. Processo nº **523998/2017**. O Poço Tubular será construído na Rua Muricis, nº 175, Quadra D-1, Condomínio Alphaville, no município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°35'27,20" e Long. 56°03'48,10". A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Água Viva Poços Artesianos Ltda ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Maria Felipa Eguez, CREA nº 1200512790. Essa autorização vigorará até **24 de Julho de 2018** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 025/2018: CONDOMÍNIO PARQUE CHAPADA IMPERIAL. CNPJ: 19.537.970/0001-59. Processo nº **669544/2017**. O Poço Tubular será construído na Avenida Dante Martins de Oliveira, nº 2877, Avenida dos Trabalhadores, Jardim Carumbé no município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°35'04,18" e Long. 56°03'10,21". A Profundidade pretendida do poço é de 200 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Persan - Perfuração, Sondagens e Saneamento EIRELI, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA nº 1604179961. Essa autorização vigorará até **22 de Julho de 2018** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 026/2018: IVAN NILTON ALVES. CPF: 273.466.331-72. Processo nº **688786/2017**. O Poço Tubular será construído na Avenida Érico Preza, quadra O, lote 37, nº 37, Alphaville Cuiabá II, Jardim Itália no município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°35'26,82" e Long. 56°03'08,99". A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Água Viva Poços Artesianos Ltda ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Maria Felipa Eguez, CREA nº 1200512790. Essa autorização vigorará até **24 de Julho de 2018** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

PORTARIA Nº 38

Altera a Portaria N.º 742/2017, que designou servidores para atuarem como Fiscais de Contratos.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado pelo Ato Governamental n.º 22.307/2017 de 19/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente o Anexo Único da Portaria nº. **742/2017 de 20/09/17** publicada no Diário Oficial do Estado, que designou servidores para atuarem como fiscais titulares e substitutos de Contratos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos mesmos, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 22/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2018.

André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA - MT

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Servidores Designados
030/2016	Locadora de Veículos Caxangá Ltda.	Fiscal Titular: Whagton Nunes de Souza Fiscal Substituto: Fabio Ferreira da Silva
044/2016	Locadora de Veículos Caxangá Ltda.	Fiscal Titular: Whagton Nunes de Souza Fiscal Substituto: Fabio Ferreira da Silva
04/2017	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.	Fiscal Titular: Whagton Nunes de Souza Fiscal Substituto: Sergio Silva de Jesus

PORTARIA Nº 39

Designa Servidores para atuarem na Fiscalização do Contrato nº 034/2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário de Estado de Meio Ambiente nomeado pelo Ato Governamental n.º 22.307/2017 de 19/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria Fiscalização do Contrato n.º 034/2017, que será composta pelos servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria

para, sem prejuízo de suas atribuições, supervisionar e acompanhar a execução do Contrato, conforme, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2018.

André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA - MT

Anexo Único Nº Contrato/Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
034/2017	JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIO LTDA -ME	15/12/2017	Fiscal Titular: Fabiane Sabbag David Fiscal Substituto: Sergio Batista de Figueiredo.

PORTARIA Nº 40

Designa Servidores para atuarem na Fiscalização do Contrato nº 038/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário de Estado de Meio Ambiente nomeado pelo Ato Governamental nº 22.307/2017 de 19/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria Fiscalização do Contrato n.º 038/2017, que será composta pelos servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, supervisionar e acompanhar a execução do Contrato, conforme, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2018.

André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA - MT

Anexo Único

Nº Contrato/Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
038/2017	ALSAR TECNOLOGIA EM REDES LTDA	28/12/2017	Fiscal Titular: Hortêncio Paro Junior. Fiscal Substituto: Jadiael de Siqueira Diniz

PORTARIA Nº 41

Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 036/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário de Estado de Meio Ambiente nomeado pelo Ato Governamental n.º 22.307/2017 de 19/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto do contrato nº 036/2017, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 15 de janeiro de 2018.

André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA - MT

Anexo Único Nº Contrato/Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
036/2017	DRIVE A INFORMÁTICA LTDA	26/12/2017	Fiscal Titular: Ricardo Marin Rossato Fiscal Substituto: Thiago Andrade

PORTARIA Nº 42

Institui Comissão de Fiscalização do Contrato nº 035/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário de Estado de Meio Ambiente nomeado pelo Ato Governamental n.º 22.307/2017 de 19/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 035/2017, que será composta pelos servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, supervisionar e acompanhar a execução do Contrato, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2018.

André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA - MT

Anexo Único	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados	
Nº Contrato Instrumento				
035/2017	Gemelo do Brasil Data Center, Comércio e Serviços Ltda	21/12/2017	Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI: 1. Haroldo Kenji Yoshida; 2. Jadiael Siqueira Diniz; 3. Hortêncio Paro Junior; 4. Pitágoras Santos Otoni.	Gerência de Ambiente e Patrimônio Imobiliário-GAPI: 1. Simone da Silva Ribeiro; 2. Eliane Antonia Nadaf Diniz.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 0130/2017 PROCESSO: 589953/2017**

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 0130/2017 por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, com término previsto para 24 de Fevereiro de 2019.

RATIFICAÇÃO: E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo Aditivo, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

VALIDADE: Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DO RIO ROOSEVELT-APROVALE

PORTARIA Nº 001/2018/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Engenheiro **ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Pavimentação de Rodovias, na Rodovia MT-040, Trecho: Porto de Fora - Mimoso - Entrº MT-270, Sub trecho: km 40,36 ao km 60,40, numa extensão de 20,04 km, em conformidade com o **Instrumento Contratual nº 078/2.009/00/00-ASJU**, celebrado com a empresa **ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e ao final da obra elaborar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão constituída pelos seguintes Engenheiros: **Zenildo Pinto de Castro Filho (Fiscal)**, **Fernando Augusto Carvalho (Membro)** e **Fabício Souza Jurado Molina (Membro)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: Esta portaria terá vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 21/12/2017.

*Fica revogada a Portaria de nº 128/2016/SAOB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 27 de dezembro de 2016, às fls. 44.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2018.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 002/2018/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Engenheiro **FERNANDO AUGUSTO CARVALHO**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT 140, trecho: Campo Verde - Nova Brasilândia, subtrecho: Estaca 2400 à 3800, com extensão de 28,00 km, no município de Campo Verde-MT, em conformidade com o **Instrumento Contratual Nº 001/2.008/00/00-ASJU**, celebrado com a empresa **CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e ao final da obra elaborar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão constituída pelos seguintes Engenheiros: **Fernando Augusto Carvalho (Fiscal)**, **Fabício Souza Jurado Molina (Membro)** e **Kelys Auxiliadora Espírito Santos (Membro)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: Esta portaria terá vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 21/12/2017.

*Fica revogada a Portaria de nº 129/2016/SAOB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 27 de dezembro de 2016, às fls. 44.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2018.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 003/2018/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Engenheiro **ISAAC NASCIMENTO FILHO**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Elaboração de Projeto Executivo de Ampliação de Capacidade da Rodovia MT-240; Trecho: Entrº MT-358 - Santo Afonso - Arenápolis - Nortelândia - Diamantino; Subtrecho: Arenápolis - Nortelândia, com extensão aproximada de 9,00 km, de acordo com o Processo Administrativo nº 177001/2013-SETPU, oriundo da licitação sob modalidade Tomada de Preços nº 070/2013, em conformidade

com o **Instrumento Contratual Nº 056/2014/00/00-SETPU**, celebrado com a empresa **CONVEXA SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e ao final do projeto elaborar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a" do artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão constituída pelos Engenheiros da Superintendência de Engenharia, conforme Portaria nº 044/2017/GS/SINFRA, publicada no Diário Oficial no dia 30 de Junho de 2017, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento aos projetos, de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2017.

*Fica revogada a Portaria nº 126/2016-SAOB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 14 de dezembro de 2016, às fls. 13/14.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2.018.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 004/2018/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Engenheiro **ISAAC NASCIMENTO FILHO**, para Supervisionar e Fiscalizar a Prestação de Serviço de apoio técnico a SINFRA, na área de Projetos de Engenharia Rodoviária e Aeroviária, de forma continuada, de acordo com o Processo Administrativo nº 233120/2016-SINFRA, oriundo da Concorrência Pública nº 005/2016 - Lote Único, em conformidade com o **Instrumento Contratual Nº 070/2016/00/00-SINFRA**, celebrado com o **CONSÓRCIO ENECON-EPC-RSI**, efetuando medição dos serviços realizados e emitindo os respetivos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a" do artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão constituída pelos engenheiros da Superintendência de Engenharia, conforme Portaria nº 044/2017/GS/SINFRA, publicada no Diário Oficial no dia 30 de Junho de 2017, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento aos projetos, de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2017.

*Fica revogada a Portaria nº 132/2016-SAOB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 28 de dezembro de 2016, às fls. 158.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2.018.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 005/2018/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Engenheiro **JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Supervisão de obras malha viária e aeródromos do Estado de Mato Grosso, Lote 01, nos trechos discriminados no Anexo IV do Edital, em conformidade com o **Instrumento Contratual Nº 065/2016 - SINFRA**, celebrado com a Empresa **ASTEC ENGENHARIA LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e ao final dos serviços elaborar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **DESIGNAR** a comissão constituída pelos seguintes Engenheiros: **José Carlos Ferreira da Silva (Fiscal)**, **Alexandre Zigoski Américo Vieira (Membro)** e **Paulo Roberto Santos Dorileo (Membro)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nos serviços de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2017.

*Fica revogada a Portaria nº 130/2016-SAOB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 28 de dezembro de 2016, às fls. 158.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2.018.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 006/2018/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Engenheiro **JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Supervisão de obras malha viária e aeródromos do Estado de Mato Grosso, Lote 03, nos trechos discriminados no Anexo IV do Edital, em conformidade com o **Instrumento Contratual Nº 067/2016 - SINFRA**, celebrado com o **CONSÓRCIO ENECON/CONSOL/EPC**, efetuando medição dos serviços realizados e no final dos serviços elaborar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão constituída pelos seguintes Engenheiros: **José Carlos Ferreira da Silva (Fiscal)**, **Alexandre Zigoski Américo Vieira (Membro)** e **Paulo Roberto Santos Dorileo (Membro)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nos serviços de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2017.

*Fica revogada a Portaria nº 131/2016-SAOB/SINFRA, publicada no Diário

Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 28 de dezembro de 2016, às fls. 158.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2.018.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 007/2018/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Engenheiro **JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Supervisão de obras malha viária e aeródromos do Estado de Mato Grosso, Lote 05, nos trechos discriminados no Anexo IV do Edital, em conformidade com o **Instrumento Contratual Nº 069/2016 - SINFRA**, celebrado com o **CONSÓRCIO LBR-ESTEIO**, efetuando medição dos serviços realizados e ao final dos serviços elaborar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão constituída pelos seguintes Engenheiros: **José Carlos Ferreira da Silva (Fiscal), Alexandre Zigoski Américo Vieira (Membro) e Paulo Roberto Santos Dorileo (Membro)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nos serviços de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 28 de dezembro de 2017.

*Fica revogada a Portaria nº 001/2017-SAOB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 13 de janeiro de 2017, às fls. 36.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2.018.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 008/2018/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Engenheiro **JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Supervisão de obras malha viária e aeródromos do Estado de Mato Grosso, Lote 02, nos trechos discriminados no Anexo IV do Edital, em conformidade com o **Instrumento Contratual Nº 066/2016 - SINFRA**, celebrado com a empresa **STRATA ENGENHARIA EIRELI**, efetuando medição dos serviços realizados e ao final dos serviços elaborar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão constituída pelos seguintes Engenheiros: **José Carlos Ferreira da Silva (Fiscal), Alexandre Zigoski Américo Vieira (Membro) e Paulo Roberto Santos Dorileo (Membro)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nos serviços de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

*Fica revogada a Portaria nº 002/2017-SAOB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 13 de janeiro de 2017, às fls. 35/36.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2.018.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 009/2018/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Engenheiro **JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Supervisão de obras malha viária e aeródromos do Estado de Mato Grosso, Lote 04, nos trechos discriminados no Anexo IV do Edital, em conformidade com o **Instrumento Contratual Nº 068/2016 - SINFRA**, celebrado com a empresa **ENGENHO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, efetuando medição dos serviços realizados e ao final dos serviços elaborar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão constituída pelos seguintes Engenheiros: **José Carlos Ferreira da Silva (Fiscal), Alexandre Zigoski Américo Vieira (Membro) e Paulo Roberto Santos Dorileo (Membro)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nos serviços de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

*Fica revogada a Portaria nº 003/2017-SAOB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 13 de janeiro de 2017, às fls. 36.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2.018.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 010/2018/SAOB/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, Engenheiros **FABRÍCIO SOUZA JURADO MOLINA (Fiscal responsável pelas Regiões 01 e 02)**, **MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA (Fiscal responsável pelas Regiões 03, 04, 05 e 06)**, e **PAULO ROBERTO MACHADO GOMES (Fiscal responsável pelas Regiões 07, 08 e 09)**, para Supervisionar e Fiscalizar a Construção de várias pontes de Concreto Pré-Moldado Protendido, em várias Rodovias da malha rodoviária do SRE, integrantes do Programa de Obras de Arte Especiais do Estado de Mato Grosso, Pró Concreto, constantes do lote 04 do Edital, em conformidade com o **Instrumento Contratual nº 005/2014/00/00-SETPU**, celebrado com a empresa **ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e ao final da obra elaborar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão constituída pelos seguintes Engenheiros: **Fabrizio Souza Jurado Molina, Marcos Guimarães Bandeira e Paulo Roberto Machado Gomes**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria terá vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 25/09/2017.

*Fica revogada a Portaria de nº 404/2014/SETPU, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 17 de julho de 2014, às fls. 10.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2.018.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 011/2018/SAOB/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela Portaria nº 020, de 07 de Maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para acompanhar a execução dos serviços objeto de convênios e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **Eng.º LUIZ CARLOS FERREIRA**, para acompanhar e vistoriar o fornecimento de combustível - Óleo Diesel para manutenção e recuperação da Rodovia Estadual não pavimentada MT 338, no entroncamento da MT 417 até a divisa do Município de Juruena - MT - estrada da Beira Rio, numa extensão de 95,00 km e do trecho da MT 338 - saída da cidade até o Distrito de Águas Claras, numa extensão de 30 km, de acordo com o plano de trabalho, em conformidade com o **Termo de Convênio nº 1434/2017**, celebrado com o **Município de Juara - MT**, e ao final do fornecimento dos materiais, elaborar Nota Técnica quanto ao cumprimento do objeto do referido convênio, em conformidade com o artigo 38 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 003/2009. Esta Portaria terá vigência pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2015, da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2017.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2.018.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 012/2018/SAOB/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela Portaria nº 020, de 07 de Maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para acompanhar a execução dos serviços objeto de convênios e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **Eng.º LUIZ CARLOS FERREIRA**, para acompanhar e vistoriar o fornecimento de combustível - Óleo Diesel para manutenção da Rodovia Estadual não pavimentada MT 220, especificamente no trecho: Trevo da comunidade Novo Paraná até o Trevo de acesso à cidade de Tabaporã, perfazendo uma extensão total de 53,75 km, no Município de Porto dos Gaúchos, de acordo com o plano de trabalho, em conformidade com o **Termo de Convênio nº 1842/2017**, celebrado com o **Município de Porto dos Gaúchos - MT**, e ao final do fornecimento dos materiais, elaborar Nota Técnica quanto ao cumprimento do objeto do referido convênio, em conformidade com o artigo 38 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 003/2009.

Esta Portaria terá vigência pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2015, da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2017.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2.018.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 013/2018/SAOB/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela Portaria nº 020, de 07 de Maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para acompanhar a execução dos serviços objeto de convênios e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **Eng.º Jorge Luiz Moura Matos**, para acompanhar e vistoriar a Execução dos Serviços de Reforma de uma Ponte de Madeira sobre o Rio Nhandú, localizada na Rodovia MT 389, numa extensão de 55,90 m, no Município de Novo Mundo - MT, de acordo com o plano de trabalho, em conformidade com o **Termo de Convênio nº 0879/2017**, celebrado com o **Município de Novo Mundo - MT**, e ao final das obras elaborar Nota Técnica quanto à execução física e o cumprimento do objeto do referido convênio, em conformidade com o artigo 38 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 003/2009.

Esta Portaria terá vigência pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2015, da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

Com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2017.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2.018.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 014/2018/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela Portaria nº 020, de 07 de Maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para acompanhar a execução dos serviços objeto de convênios e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **Eng.º ULISSES UBIRAJARA NESPOLI**, para acompanhar e vistoriar a Execução da obra de Pavimentação asfáltica na Rodovia MT-320, em sua passagem urbana no município de Colíder, em uma extensão de 3,82 Km, em conformidade com o **Termo de Convênio nº 010/2010**, celebrado com o **Município de Colíder - MT**, e ao final da obra elaborar Nota Técnica quanto à execução física e o cumprimento do objeto do referido convênio, em conformidade com o artigo 38 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 003/2009.

Esta Portaria terá vigência pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2015, da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2017.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2.018.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 015/2018/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ENG.º ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI**, em substituição ao Eng.º Jorge Luiz Moura Matos (em seu gozo de férias na data de 01/12/2017 à 30/12/2017, bem como, licença prêmio na data de 31/12/2017 à 30/03/2018), para supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços do **Instrumento Contratual nº 009/2017/00/00-SINFRA**, celebrado com a Empresa **AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, referente à Execução do Saldo Remanescente das Obras e Serviços de Restauração na Rodovia MT-320/208, Trecho: Entº BR-163 (B) (Nova Santa Helena) - Entº MT-325 (Alta Floresta), divididos em 2 Lotes, sendo para este Contrato o Lote 1 (Segmento 1): Entº BR-163 (B) (Nova Santa Helena) - Trevo de Acesso a Nova Canaã do Norte, numa extensão de 78,70 Km. Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 120 dias consecutivos (01/12/2017 a 30/03/2018), conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2.018.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 016/2018/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Eng.º **LUIS CARLOS FERREIRA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Elaboração de Projeto Básico e de Projeto Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR 174/MT; Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas - Divisa MT/AM; Sub-Trecho: Entrº MT (420)(A)(Castanheira) - Entrº MT 206(A)/418(B)(Colniza); Segmento: Km 1.031,676 ao Km 1.083,340, extensão 51,664 Km; Código PNV: 174BMT0195 a 174BMT0210 - Lote 06, em conformidade com o **Instrumento Contratual nº 374/2014/00/00/SETPU**, celebrado com o **CONSÓRCIO GUAXE - ENCOMIND - JBS**, efetuando medição dos serviços realizados e no final do serviço elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão constituída pelos seguintes Engenheiros: **Luis Carlos Ferreira (Fiscal)**, **Paulo Roberto Santos Dorileo (Membro)** e **Moisés Kim (Membro)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: Esta portaria terá vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos, conforme orientação nº 007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2017.

*Fica revogada a portaria nº 019/2017-SAOB, publicada no Diário oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 02 de março de 2017, às fls. 36.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2.018.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 017/2018/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Engenheiro **LUIS CARLOS FERREIRA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Elaboração de Projeto Básico e de Projeto Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR 174/MT; Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas - Divisa MT/AM; Subtrecho: Entr.º MT 420 (A) (Castanheira) - Entr.º MT 206 (A) / 418 (B) Conilza; Segmento 1: km 905,50 ao km 936,70; Segmento 2: Acesso à Juruena - 3.824 km, extensão de 35,024 km; Código PNV 174BMT0195 a 174BMT0210 - Lote 03; em conformidade com o **Instrumento Contratual nº 372/2014**, celebrado com o **CONSÓRCIO CONSTRUTOR TRIMEC-CAVALCA-PROJECTA**, efetuando medição dos serviços realizados e ao final da obra elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão constituída pelos seguintes Engenheiros: **Luis Carlos Ferreira (Fiscal)**, **Paulo Roberto Santos Dorileo** e **keico Isaura Yamamura Bueno (Membros)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2017.

*Fica revogada a Portaria nº 065/2017-SAOB, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 03 de maio de 2017, às fls. 41.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2.018.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 018/2018/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Engenheiro **LUIS CARLOS FERREIRA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Elaboração de Projeto Básico e de Projeto Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR 174/MT; Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas - Divisa MT/AM; Subtrecho: Entr.º MT 420 (A) (Castanheira) - Entr.º MT 206 (A) / 418 (B) Conilza; Segmento: km 866,20 ao km 905,50, extensão de 39,30 km, Código PNV 174BMT0195 a 174BMT0210 - Lote 02, em conformidade com o **Instrumento Contratual nº 371/2014**, celebrado com o **CONSÓRCIO AGRIMEX**, efetuando medição dos serviços realizados e ao final da obra elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão constituída pelos seguintes Engenheiros: **Luis Carlos Ferreira (Fiscal) Paulo Roberto Santos Dorileo e keico Isaura Yamamura Bueno (Membros)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2017.

*Fica revogada a Portaria nº 067/2017-SAOB, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 03 de maio de 2017, às fls. 42.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2.018.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 019/2018/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela Portaria nº 020, de 07 de Maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para acompanhar a execução dos serviços objeto de convênios e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **Eng.º ULISSES UBIRAJARA NESPOLI**, para acompanhar e vistoriar a Execução da obra de Pavimentação asfáltica na

Rodovia MT-320, em sua passagem urbana no município de Colíder, em uma extensão de 3,82 Km, em conformidade com o **Termo de Convênio nº 010/2010**, celebrado com o **Município de Colíder - MT**, e ao final da obra elaborar Nota Técnica quanto à execução física e o cumprimento do objeto do referido convênio, em conformidade com o artigo 38 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 003/2009.

Esta Portaria terá vigência pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2015, da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2018.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2.018.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 020/2018/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Engenheiro **PAULO ROBERTO MACHADO**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução do Remanescente da obra e serviços de pavimentação da rodovia MT 020, Trecho: Paranatinga - km 135, Subtrecho: km 0 - km 33,75, numa extensão de 33,75 km (Lote 1 do Edital), em conformidade com o **Instrumento Contratual Nº 061/2016 - SINFRA**, celebrado com a empresa **RODOVIA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, em decorrência da rescisão amigável do Instrumento Contratual nº 115/2009/00/00-SETPU, efetuando medição dos serviços realizados e ao final da obra elaborar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão constituída pelos seguintes Engenheiros: **Paulo Roberto Machado (Fiscal), Nelson Ribeiro de Moura (Membro) e Antônio Carlos Tenuta (Membro)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com feitos retroativos a 12 de janeiro de 2018.

*Fica revogada a Portaria nº 005/2017-SAOB, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 18 de janeiro de 2017, às fls. 91.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2.018.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 021/2018/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Engenheiro **PAULO ROBERTO MACHADO**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução do Remanescente da obra e serviços de pavimentação da rodovia MT 020, Trecho: Paranatinga - km 135, Subtrecho: km 33,75 - km 67,50, numa extensão de 33,75 km (Lote 2 do Edital), em conformidade com o **Instrumento Contratual Nº 062/2016 - SINFRA**, celebrado com a empresa **RODOVIA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, em decorrência da rescisão amigável do Instrumento Contratual nº 116/2009/00/00-SETPU, efetuando medição dos serviços realizados e ao final da obra elaborar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão constituída pelos seguintes Engenheiros: **Paulo Roberto Machado (Fiscal), Nelson Ribeiro de Moura (Membro) e Antônio Carlos Tenuta (Membro)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com feitos retroativos a 12 de janeiro de 2018.

*Fica revogada a Portaria nº 006/2017-SAOB, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 18 de janeiro de 2017, às fls. 91.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2.018.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 022/2018/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Eng.º **JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de duplicação e ampliação de capacidade e segurança rodoviária da MT-010 (Rodovia Arquiteto Helder Cândia), Trecho: Cuiabá - Rosário Oeste, Subtrecho: Ent.º MT -251 - Ent.º BR - 163/364 (RODOANEL), com extensão de 4,9 km, em conformidade com o **Instrumento Contratual Nº 060/2016-SINFRA**, celebrado com a empresa **LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e ao final da Obra elaborar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão constituída pelos seguintes Engenheiros: **José Carlos Ferreira da Silva (Fiscal), Fabrício Souza Jurado Molina (Membro) e Zenildo Pinto de Castro Filho (Membro)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria terá vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado -

CGE/MT, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2018.

*Fica revogada a Portaria nº 011/2017-SAOB, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 27 de janeiro de 2017, às fls. 10/11.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2.018.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 023/2018/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **Eng.º FABRÍCIO SOUZA JURADO MOLINA**, para supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços de Construção de Ponte de Concreto Pré-Moldado Protendido, localizada na Rodovia Universitária, Trecho: Av. Beira Rio (Projetada) - Novo Campus da UFMT/IFMT, sobre o Rio Pari, com extensão de 60,60 m e largura de 23,80 m, no município de Várzea Grande, em conformidade com o **Instrumento Contratual nº 368/2014/00/00-SETPU**, celebrado com a empresa **VIA ÁPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e ao final da Obra elaborar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão constituída pelos seguintes Engenheiros: **Fabrício Souza Jurado Molina (Fiscal), Paulo Roberto Santos Dorileo e Alaor Zeferino de Paula (Membros)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria terá vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos, conforme orientação nº 007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

*Fica revogada a Portaria nº 027/2017-SAOB, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 31 de março de 2017, às fls. 25. Com efeitos a partir de sua assinatura.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 001/2018/SUEF III/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III - SUEF III, torna público, a **Ordem de Paralisação de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF III/O.P.S./Nº 012/2017 28/12/2017	Execução dos serviços de pavimentação de rodovia, na Rodovia MT-100, Trecho: BR-364 (B) MT-299 - Entrº BR-070 (Barra do Garças) - Entrº MT-336 (Araguaiana), Segmentos: Alto Araguaia - Ponte Branca - Ribeirãozinho, Lote Const. 01.01 (Alto Araguaia - Ponte Branca), com extensão de 93,667 Km, nos Municípios de Alto Araguaia, Ponte Branca e Ribeirãozinho-MT.	138/2013/00/00-SETPU	EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS SA

Cuiabá, 11 de janeiro de 2018.

Eng.ª Paula Janayna Fenerich
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras III
SUEF III/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA nº 011/2018/GAB/SESP/MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II do artigo 71 a Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93; no § 3º do art. 99 do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e na Instrução Normativa nº 02/2017/GAB/SESP/MT, de 14/06/2017, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

CONTRATO	EMPRESA/FORNECEDOR	UNIDADE	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO
094/2017/SESP PROCESSO Nº 103511/2017	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ: 61.074.175/0001-38	CBM	JEAN CARLOS PINTO DE ARRUDA OLIVEIRA (114006)	FRANK MARCELINO DA COSTA (61573)	28/12/2017
		OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO RETA (OBRIGATÓRIO) PARA AS AERONAVES DE PREFIXO PP-BMT E PR-BFL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MT. VALOR: R\$ 1.900,00 (MIL E NOVECENTOS REAIS).			
153/2017/SESP PROCESSO Nº 185062/2017	ANDRE CABRAL DE AQUINO EIRELI - ME CNPJ: 08.967.189/0001-06	POLITEC	SILVANA FERREIRA DE ALMEIDA (252875)	JOSE ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA (56045)	11/12/2017
		CBM	RAIMUNDO AMANCIO DE OLIVEIRA FILHO (24696)		11/12/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA E ENTREGA DE PEQUENAS CARGAS, SENDO SERVIÇOS NÃO REALIZADOS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, POR MEIO DE MOTOCICLETA COM BAÚ E CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO E IDENTIFICADO, DENOMINADO SERVIÇOS DE MOTO-FRETE, PARA ATENDER A PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO VALOR: R\$ 78.720,00 (SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).					

155/2017/SESP PROCESSO Nº 128624/2017	PPR INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI - EPP CNPJ: 19.211.006/0001-36	CBM	JOSUEL VIEIRA (71532)	GEOVA SEBASTIAO SOARES (71526)	28/12/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - INSTRUMENTOS MÚSICAIS: TROMPETE COM AFINAÇÃO BB, CLARINETE COM AFINAÇÃO, SAXOFONE, TUBA COM AFINAÇÃO BB, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE MATO GROSSO. VALOR: R\$ 251.009,80 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).					
159/2017/SESP PROCESSO Nº 364351/2017	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA - EPP CNPJ: 18.876.112/0001-76	SESP	CAMILA SCALABRIN DA SILVA (232837)	YASMIN LARA MAGALHAES (278723)	12/12/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA ESTADUAL E NACIONAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. VALOR: R\$ 1.842,00 (MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).					
160/2017/SESP PROCESSO Nº 416818/2017	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ: 24.802.687/0001-47	SESP	EDER WILLIAM SALVATERRA (136272)	DANIELLE MARQUES DE ALMEIDA TREVIZAN (232124)	28/12/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - PROJETO MULTIMÍDIA, PARA ESTRUTURAÇÃO DE SALAS PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, SENSIBILIZAÇÕES NAS TEMÁTICAS DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E DO PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ESTADO DE MATO GROSSO. VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).					
168/2017/SESP PROCESSO Nº 128602/2017	OLMI INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ: 00.789.321/0001-17	CBM	RAIMUNDO AMANCIO DE OLIVEIRA FILHO (24696)	SIDNEY GONÇALVES DE QUEIROZ (52042)	28/12/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO. VALOR: R\$ 32.759,00 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).					
172/2017/SESP PROCESSO Nº 270376/2017	GASPAR DE SOUZA MATOS - ME CNPJ: 10.866.985/0001-96	PJC	SEBASTIAO ARRUDA DE ANDRADE (92197)	GLAUCE PEREIRA DA SILVA (265125)	28/12/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - BOMBA ELÉTRICA CENTRÍFUGA - EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL (ACADEPOL) DO ESTADO DE MATO GROSSO. VALOR: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).					
173/2017/SESP PROCESSO Nº 55966/2017	SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA CNPJ: 48.090.120/0001-53	CIOPAER	ROBSON FERNANDO MARTINS ANTONIETTI (69328)	ARNALDO FERREIRA DA SILVA NETO (108605)	26/12/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CURATIVA DE MOTORES A REAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, O TRANSPORTE SEGURADO DO MOTOR, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, POR OFICINA HOMOLOGADA, CONFORME RBAC 145, AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO FABRICANTE, COM ESTOQUE DE REPOSIÇÃO, COM FERRAMENTAIS PRÓPRIOS E TÉCNICOS HABILITADOS, COM CAPACIDADE DE EFETUAR REVISÃO, INCLUINDO OVERHAUL (REVISÃO GERAL), TROCA STANDARD E REPAROS DE MOTORES, MÓDULOS E ACESSÓRIOS PARA AS INSPEÇÕES PREVENTIVAS CONFORME DETERMINA O MANUAL DO FABRICANTE DO MOTOR, MANUTENÇÃO CORRETIVA COM A CORREÇÃO DAS DISCREPÂNCIAS QUE SE APRESENTAREM NO PERÍODO DE VIGÊNCIA POR MEIO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE AMPLA COBERTURA NA MODALIDADE DE PAGAMENTO POR HORA DE VOO (SBH - SUPPORT BY THE HOUR), COM FORNECIMENTO E/OU ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA OS MODELOS DE MOTORES ARRIEL 1D1 E 2B1, SENDO O FORNECIMENTO EM MÍDIA ELETRÔNICA (CD-ROM INTERATIVO) E/OU EM PAPEL E, AINDA, OTL (TEMPO LIMITE DE OPERAÇÃO), SLL (TEMPO LIMITE DE VIDA), OC (SOB CONDIÇÃO) E OM (MONITORAMENTO DO COMPORTAMENTO), CUMPRIMENTO DE DIRETIVAS TÉCNICAS (APLICAÇÃO DE BOLETINS, CARTAS E DIRETRIZES DE AERONAVEGABILIDADE E OUTROS DOCUMENTOS MANDATÓRIOS, PELO FABRICANTE OU AUTORIDADES AERONÁUTICAS), HOMOLOGADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (ANAC) E AUTORIZADA PELO FABRICANTE PARA OS MODELOS ARRIEL 1D1 E 2B1, BEM COMO DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA COM RESPECTIVAS ATUALIZAÇÕES PARA OS MODELOS DE MOTORES ESPECIFICADOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES AÉREAS - CIOPAER VALOR: R\$ 8.306.882,85 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).					
174/2017/SESP PROCESSO Nº 172539/2017	ATLÂNTIS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - EPP CNPJ: 07.485.610/0001-71	REDE CIDADÃ	MARCIO DA COSTA VITOR (22220)	JOSE ANTONIO DA SILVA (48386)	28/12/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MESA ESCRIVANINHA. VALOR: R\$ 4.088,00 (QUATRO MIL E OITENTA E OITO REAIS).					
180/2017/SESP PROCESSO Nº 309463/2017	MAXLAB - PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISA LTDA EPP CNPJ: 04.724.729/0001-61	POLITEC	ELIZANGELA CARLOS DA SILVA (252676)	LUCIANA BARROS COELHO (65668)	28/12/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PERÍCIAS DE DNA - LAB FORENSE DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATO GROSSO. VALOR: R\$ 21.005,00 (VINTE E UM MIL E CINCO REAIS).					
181/2017/SESP PROCESSO Nº 309463/2017	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA CNPJ: 00.970.175/0003-93	POLITEC	ELIZANGELA CARLOS DA SILVA (252676)	LUCIANA BARROS COELHO (65668)	28/12/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PERÍCIAS DE DNA - LAB FORENSE DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATO GROSSO. VALOR: R\$ 61.392,50 (SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

187/2017/SESP PROCESSO Nº 284517/2017	PRP BORGES COMÉRCIO EIRELI - EPP CNPJ: 05.457.629/0001-89	CBM	CARLOS ALBERTO BAPTISTA DA SILVA (52265)	JOELSON JOSE DOS REIS (71688)	28/12/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO TERRESTRE (BINÓCULOS, DESENCARCERADOR, SERRA ELÉTRICA, MOTOR DE POPA, ETC) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO, NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO. VALOR: R\$ 67.709,00 (SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS).					
188/2017/SESP PROCESSO Nº 444348/2017	MATO GROSSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP CNPJ: 27.244.187/0001-25	ACADEPOL	SEBASTIAO ARRUDA DE ANDRADE (92197)	GLAUCE PEREIRA DA SILVA (265125)	28/12/2017
		GEFRON	RONYE STEFFAN ROSA INDIO (231160)	HALLINE FLAVIA OLIVEIRA DEMARTINI (234855)	28/12/2017
		PM	SUZANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES (72616)	GIOVANI DA SILVA AYLLON (230540)	28/12/2017
		POLITEC	IOHAN CAMOES DE ALBUQUERQUE (253866)	JEANETE MARGARIDA SANT'ANA (232535)	28/12/2017
		SESP	LEONARDO BENEDITO ASSUMPCAO SILVA (203708)	HELTON CEZAR DOS SANTOS E SILVA (248871)	28/12/2017
		DIRETORIA DE SAUDE	DAVID SANTANA MURTINHO (12872)	JOYCE APARECIDA CARNEIRO GERALDES (98507)	28/12/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E MATERIAIS/ACESSÓRIOS, RESPEITADAS AS NORMAS DO INMETRO, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E DEMARCAÇÃO DE SOLO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, TAIS COMO: MANGUEIRAS, PUNHOS, DIFUSORES, VÁLVULAS E MANÔMETROS, COM EXECUÇÃO DE ENSAIO HIDROSTÁTICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E SUAS UNIDADES DESCONCENTRADAS VALOR: R\$ 19.833,62 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).					
189/2017/SESP PROCESSO Nº 284517/2017	MULTSTOCK LTDA - EPP CNPJ: 26.314.690/0001-47	CBM	CARLOS ALBERTO BAPTISTA DA SILVA (52265)	JOELSON JOSE DOS REIS (71688)	28/12/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO TERRESTRE (BINÓCULOS, DESENCARCERADOR, SERRA ELÉTRICA, MOTOR DE POPA, ETC) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO. VALOR: R\$ 283.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS).					
193/2017/SESP PROCESSO Nº 284557/2017	MULTSTOCK LTDA - EPP CNPJ: 26.314.690/0001-47	CBM	HEITOR ALVES DE SOUZA (128675)	CARLOS ALBERTO BAPTISTA DA SILVA (52265)	28/12/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE MERGULHO AUTÔNOMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO. VALOR: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).					
194/2017/SESP PROCESSO Nº 486294/2017	MEM TECNOLOGIA EIRELLI EPP CNPJ: 21.962.518/0001-86	PJC	ROBSON BENEDITO CAMARGO (57777)	APARECIDA WANDERLEA ARAUJO PESSOA (86620)	28/12/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MESA INFANTIL, PRATELEIRA, GANGORRA, ESCORREGADOR, BAÚ E PUFF. VALOR: R\$ 3.147,00 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS).					
195/2017/SESP PROCESSO Nº 358062/2016	JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 06.128.710/0001-88	POLITEC	SERGIO GIRALDELLI DE FREITAS (94634)	THAISSA RIBEIRO DE CERQUEIRA (247061)	28/12/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - SERVIDORES E MÍDIAS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES FINALÍSTICAS DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS NAS UNIDADES DA POLITEC. VALOR: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).					
197/2017/SESP PROCESSO Nº 272846/2017	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES EIRELI - EPP CNPJ: 04.661.296/0001-42	CBM	JOSE DE BARROS FILHO (71731)	JOSE SALOMAO BEZERRA (11122)	28/12/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS, PARA DAR APOIO ÀS OPERAÇÕES DE CAMPO DO SETOR DE INTELIGÊNCIA E ATIVIDADE OPERACIONAL FIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO. VALOR: R\$ 61.980,00 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).					
198/2017/SESP PROCESSO Nº 86518/2015	KDF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 26.713.942/0001-00	PJC	PAULA HELENA DE JESUS ALBUQUERQUE (213620)	()	28/12/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REFORMA DA 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO BAIRRO PLANALTO, MUNICÍPIO DE CUIABÁ- MT. VALOR: R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS).					
OF426/2017/SESP PROCESSO Nº 248343/2017	INSTITUTO EUVALDO LODI CNPJ: 03.986.163/0001-83	SESP	MONICA DE VIEGAS BUMLAI GAIVA (102868)	ELENIR AUXILIADORA DA SILVA NAVES CORREIA (97464)	28/12/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. VALOR: R\$ 892,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).					

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2018.

Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

PMMT**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA N.º13/QCG/DGP, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.**

Homologa avaliação anual de Desempenho dos servidores civis da PMMT referente ao ano de 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º. 9.666 de 13 de Dezembro de 2011 e no Decreto n.º. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores civis da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, referente ao ano de 2017, nos termos do Art. 9º do Decreto n.º. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS VIEIRA DA CUNHA - CEL PM
Comandante-Geral da PMMT
(ORIGINAL ASSINADO)

ANEXO ÚNICO

(Portaria n.º. 013/QCG/DGP DE 24 DE JANEIRO DE 2018)

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL		
232404	BERNADETH BUENO DE ALMEIDA SILVA	8,78

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
98375	MYRNA IGNEZ FORTES DE ALMEIDA	8,16
102326	NIDIA FATIMA FERREIRA	10,00
251294	CRISTIANE YOKOMIZO CORREIA	9,37

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS N.º 001/2017/FUNAC/MT

PARTES: FUNAC - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, com interveniência da SEJUDH - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, e a EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA - LIMPURB.

PROCESSO N.º 21522/2018.

OBJETO: continuidade da intermediação e aproveitamento de mão de obra de recuperandos em cumprimento de pena na comarca de Cuiabá - MT, com prorrogação de prazo e alteração dos fiscais.

VIGÊNCIA: 20/01/2018 até o dia 19/01/2019.

FISCAIS: Natália Kathiuscia Xavier de Oliveira - TITULAR e Viviane Amorim Bezerra - SUPLENTE.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH-MT; JOSÉ ROBERTO STOPA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos/ Prefeitura de Cuiabá - MT e Presidente do Conselho Administrativo da LIMPURB; JUILSON AGUIAR ALBUQUERQUE, Diretor Geral da Empresa Pública de Limpeza Urbana - LIMPURB; DINALVA ORIEDE DA SILVA SOUZA, Presidente da Fundação Nova Chance - FUNAC; EMANOEL ALVES FLORES, Secretário Adjunto de Administração Penitenciária - SAAP-SEJUDH-MT.

EXTRATO DO CONTRATO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO N.º 001/2018/ CONSELHO DA COMUNIDADE DE LUCAS DO RIO VERDE/FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/SEJUDH-SAAP/MT

PARTES: CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT e a empresa RE BLOCOS EIRELI ME, CNPJ n.º 26.034.522/0001-06 com interveniência da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE e da a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH.

PROCESSO N.º 666191/2017.

OBJETO: aproveitamento de mão de obra intramuros de recuperandos (as) do regime fechado do Centro de Ressocialização de Lucas do Rio Verde - MT, propiciando postos de trabalho de auxiliar de serviços gerais, conforme interesse da empresa.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Acordo de Cooperação n.º 0542/2017; Lei Federal n.º 7.210/1984, Lei Complementar Estadual n.º 291/2007, o Decreto Estadual n.º 548/2016, Decreto Estadual n.º 1.111/2017, a Portaria Conjunta n.º 001/2017/FUNAC/SAAP-SEJUDH/MT.

FISCAL DA FUNAC - Eleni Barbosa Luciano- PNSSP - Assistente Social.

ASSINATURA: DIA 29/12/2017.

VIGÊNCIA: 02/01/2018 ATÉ 01/01/2020.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH; DINALVA ORIEDE DA SILVA SOUZA, Presidente da Fundação Nova Chance - FUNAC; EMANOEL ALVES FLORES, Secretário Adjunto de Administração Penitenciária; MARCELA SANTANA MIRANDA, Presidente do Conselho da Comunidade de Lucas do Rio Verde - MT; HUGO JOSÉ FREITAS DA SILVA, Juiz de Direito titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Lucas do Rio Verde- MT; ELISANE COTTET, RE BLOCOS EIRELI ME.

EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR n.º 001/2018/SAAP/ESPE/ SEJUDH ao EDITAL N.º 01/2018/SAAP/ESPE/SEJUDH

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO, por intermédio do presidente da Comissão Técnica Avaliadora, no uso de suas atribuições legais torna pública a ALTERAÇÃO ao Edital n.º 001/2018/SAAP/ESPE/SEJUDH, que trata do credenciamento de novos docentes/instrutores para atuação na formação inicial e continuada dos servidores penitenciários. O Edital completo está disponível aos interessados no site da SEJUDH, no link <http://www.sejudh.mt.gov.br/editais>.

Cuiabá/MT; 25/01/2018. Anderson Santana da Costa - Presidente da Comissão Técnica Avaliadora.

Portaria n.º 16/2018/GAB-SEJUDH, de 17 de janeiro de 2018.

Designa servidores para acessar o Sistema Informatizado de Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso - SADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que os processos que demandam inscrição de débito em Dívida Ativa devem ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso por meio digital após prévia inserção dos dados no Sistema Informatizado da Dívida Ativa;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 01/2016/CPGE/CGPGE, que estabelece as normas de segurança de acesso ao SADA - Sistema Informatizado da Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para realizar o acesso e a inserção de dados no Sistema Informatizado da Dívida Ativa - SADA, relativamente aos processos que demandem a inscrição de débito em dívida ativa:

I - Danielle Maciel Olsson, matrícula n.º 257453 (Coordenadoria de Gestão de Pessoas);

II - Kelly Cristina da Silva Setti, matrícula n.º 252714 (Gerência de Gestão de Contratos);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2018.

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original assinado)

PORTARIA Nº 20/2018/GAB/SEJUDH/MT

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH) e Fundação Nova Chance (FUNAC) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 71, II da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto Estadual nº 5.567, de 26 de novembro de 2002, que determina a constituição de uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, em todos os órgãos e entidades, obedecendo ao disposto no Manual de Gestão de Documentos do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação - LAI, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGE/SEPLAN/SEGES nº 001/2017, que estabelece os procedimentos para a Classificação da Informação de acordo com o artigo 36 do Decreto nº 1.973, de 25 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO que esta Secretaria prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade, bem como pela gestão pública transparente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- I- Lucinéia Aparecida Munhol de Oliveira Zanutto (P.N.S. do SISPEN - Matrícula: 257433);
- II- Alexandre Cândido (Agente do SISPEN - Matrícula: 70845);
- III- Ana Luiza Sott (Assistente do SISPEN - Matrícula: 109159);
- IV- Dirceu Aparecido dos Santos (Agente Socioeducador do S.S.E. - Matrícula: 201232);
- V- Flávio Pereira Costa Júnior (Superintendente do S.S.E. - Matrícula: 263222);
- VI- João Fernando Nascimento (Agente do SISPEN - Matrícula: 202147);
- VII- Mário Quidá Neto (Superintendente de Políticas sobre Drogas - Matrícula: 259595);
- VIII- André Carvalho Rondon Badini (Superintendente do PROCON - Matrícula: 255469);
- IX- Otímio Souza Brandão (Diretor Executivo da FUNAC- Matrícula: 70452);
- X- Samara Guimarães Matos (Técnico Des. Econômico Social - Matrícula: 257391);
- XI- Sânia Mara de Castro (Agente do SISPEN - Matrícula: 114791).

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, em conformidade com o Decreto nº 5.567/2002, Decreto nº 1973/2013 e Instrução Normativa CGE/SEPLAN/SEGES Nº 001/2017, terá as seguintes atribuições:

- I- atualizar, quando necessário, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos;
- II- proceder a avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida

documental e destinação final;

III- autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente;

IV- acompanhar a Política de Gestão de Documentos nesta Secretaria.

§ 1º - Proceder a identificação e classificação da informação em grau de sigilo, considerando o Plano de Classificação de Documentos do Poder Executivo Estadual, bem como a revisão da classificação, a reclassificação e a desclassificação da informação de acordo com o art. 2º, da Instrução Normativa/CGE/SEPLAN/SEGES nº 01/2017, quando:

- a) pôr em risco a defesa e a integridade do território estadual;
- b) prejudicar ou pôr em risco a condução de negociação ou a relação internacional, ou que tenha sido fornecida em caráter sigiloso por outro Estado ou organismo internacional;
- c) pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
- d) pôr em risco a estabilidade fiscal, financeira ou econômica do Estado;
- e) vier a prejudicar ou pôr em risco plano ou operação estratégica dos órgãos de segurança pública;
- f) quando prejudicar ou puser em risco projeto de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como sistema, bem como instalação ou área de interesse estratégico do Estado de Mato Grosso;
- g) quando puser em risco a segurança de instituição ou de autoridade estadual, nacional ou estrangeira e seus familiares; ou
- h) vier a comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

§ 2º - A classificação da informação em grau de sigilo observará o interesse público da informação e o critério menos restritivo possível, devendo cumprir as normas e procedimentos estabelecidos nos Decretos e Instrução Normativa citados no "caput" para elaboração do Termo de Classificação da Informação - TCI.

Art. 3º - Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 46/2014/GAB/SEJUDH/MT de 06 de junho de 2014, que dispõe sobre a constituição da Comissão de Classificação de Informações no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como a Portaria nº 17/2016/GAB/SEJUDH de 04 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a retificação da Portaria acima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2018.

Original Assinado

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH/MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA COM ALTERAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017
PROCESSO Nº 445173/2017

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO SIAG: 26/01/2018 à 09/02/2018, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 09/02/2018 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 08:00hs (HORÁRIO LOCAL).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 09/02/2018 às 08:30hs (HORÁRIO LOCAL).

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Mobiliários escolares, constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor para equipar as Escolas Estaduais da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de acordo com especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no **NOVO** Edital e seus anexos. RETIRADA DO EDITAL: site:www.gestao.mt.gov.br: LINK: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br e www.seduc.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais -SIAG, FONE (65) 3613-3606. CONTATO SEDUC: (65) 3613-2512.

Cuiabá (MT), 25 de janeiro de 2018.

Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 014/2017

Origem: Adesão Carona à Ata de Registro de Preços nº. 041/2016/PRF, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 14/2016/PRF, instruída no Processo nº. 112551/2017/SEDUC

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEDUC.

Contratada: D.A. ARAGÃO COMÉRCIO - ME

Objeto: Constitui objeto deste Termo, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do Termo de Contrato n. 014/2017, conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD CONTRATO	QTD ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL APÓS ACRÉSCIMO	QTD TOTAL
10	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTU'S (FRIO) CICLO FRIO, SELO PROCEL (INMETRO) A, COR BRANCO, TENSÃO (VOLTS) 220V, CONTROLE REMOTO SIM, FILTRO, ANTI-PÓ SIM, FILTRO ANTI-BACTÉRIAS SIM, FILTRO DESODORIZADOR SIM, DESUMIDIFICAÇÃO SIM COMPRESSOR ROTATIVO, GÁS REFRIGERANTE R-410A GARANTIA DO EQUIPAMENTO 1 ANO, GARANTIA DO COMPRESSOR 1.	UND.	256	64	R\$ 2.989,00	R\$ 191.296,00	R\$ 956.480,00	320
VALOR DO ACRÉSCIMO							R\$ 191.296,00	
VALOR INICIAL DO CONTRATO							R\$ 765.184,00	
VALOR TOTAL GERAL							R\$ 956.480,00	

Valor: R\$ 191.296,00 (Cento e Noventa e Um Mil, duzentos e Noventa e Seis Reais).

O valor global originário, que era **R\$ 765.184,00** (setecentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais) passará a ser **R\$ 956.480,00** (novecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.368.398.2228.9900.449000000.1 20.1.1 (52)

Prazo de Vigência: A vigência do presente aditivo será, a partir da data de **05/01/2018 a 26/03/2018**, tendo validade e eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. **Fundamento Legal:** Art. 65 § 1º da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações.

Gestor de Contrato: Monique Moura Biancardini - CPF: 705.694.791-34

Fiscal do Contrato: Monique Biancardini - CPF: 705.694.791-34.

Suplente de Fiscal: Alessandro Lauro Serra Magalhães - CPF: 862.532.471-15

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2018.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAIS DO TERMO DE CONTRATO Nº. 057/2016

Origem: Adesão Carona a Ata de Registro de Preço n.º 29/2015/SEGES, Pregão n.º 028/2015/SEGES, oriundo das TR'S n.º 48/2016, 77/2016 e 139/2016.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC/MT.

Contratada: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP - CNPJ Nº. 36.932.853/0001-06

Vigência: 12 (doze) meses, com Início em 15/08/2017 e Término em 14/08/2018.

Valor: R\$ 431.700,00 (quatrocentos e trinta e um mil e setecentos reais)

Objeto: Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking).

Fiscal do Contrato: Mércia Sabino dos Santos - CPF: 982.487.151-91 e Mat. nº. 263367.

Fiscal do Substituto: Angélica Cristina da Silva - CPF: 012.474.861-92 e Mat. nº. 263972.

Ressalta-se que a função dos referidos fiscais do contrato está sendo desempenhada desde 02/01/2018.

Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2018.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA**MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, que o Processo realizado via **CHAMADA PÚBLICA** n.º 001/2017, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Nova Canaã do Norte/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei n.º 11.947/2009, Lei 8.666/93 e IN n.º 16/2017, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a **Homologação** do processo, sagrando vencedores os seguintes fornecedores: a) Grupo Informal Força e Vida, CPF/MF:001.384.331-19, Valor Total R\$ 12.498,56. b) Anivaldo Soares, CPF/MF:277.405.281-53, Valor Total R\$ 5.025,16. c) Antônio Guisso, CPF/MF 346.224.709-34, Valor Total R\$ 3.852,30. d) David Carlos Raimundo, CPF/MF 076.434.878-95, Valor R\$ 3.174,90. e) José Homochiski, CPF/MF 034.147.879-20, Valor R\$ 2.147,00. f) José de Aruaújo Pereira, CPF/MF 204.858+231-00, Valor R\$ 3.769,00. g) Wellington Guisso, CPF/MF 060.688.711-03, Valor Total R\$ 2.712,86. Nova Canaã do Norte, 21 de dezembro de 2017.

Cristina Ribeiro
Presidente do CDCE
Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, que o Processo realizado via **CHAMADA PÚBLICA** n.º 002/2017, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Comodoro/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei n.º 11.947/2009, Lei 8.666/93 e IN n.º 16/2017, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a **Homologação** do processo, sagrando vencedor o seguinte fornecedor: a) COOPERMAF, CNPJ n.º 11.7383293/0001-25, Valor Total R\$ 24.081,89. Comodoro/MT, 21 de dezembro de 2017.

Rita de Cássia dos S. Arruda
Presidente dos CDCE
Ordenadora de Despesas

Lauda 015

ERRATA da lauda 014, publicada no Diário Oficial Nº 27187, com publicação em 24/01/2018 - pág.21

Extrato do 01º Apostilamento ao Termo de Fomento nº 0289/2017.

Partes: Estado de Mato Grosso por intermédio secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação Barragarcense dos Cegos, CNPJ/MF 00.888.184/0001-78.

Onde se lê: Data de Assinatura: 23/01/2018

Leia-se: Data de Assinatura: 18/01/2018

LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

1º TRIMESTRE/2018	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTR. TEMP.	SUBSIDIO
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA LC 50/98	PROFESSOR EDUC. BASICA	18.400	9.794	8.606	579	LEI COMPLEMENTAR Nº 510, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013 - D.O. 11.11.13
	APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30	6.400	4.802	1.598	1.473	
	APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR					
	TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30	3.100	1.990	1.110	619	
TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL						
MAGISTERIO LC 50/98	ESPECIALISTA DE EDUCACAO	-	1	-		LEI COMPLEMENTAR Nº 510, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013 - D.O. 11.11.13
PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	92	38	54	222	LEI Nº 10.177, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014 - D.O. 05.11.14.
	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	10	13	(3)	90	
	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14	1	-	1		
SERVIDORES PCCS/92 Lei 6.027 de 03/07/1992	AGENTE DE ADMINISTRACAO	-	1	-		LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	AGENTE ESCOLAR (EM EXTINCAO)	-	2	-		
	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	-	1	-		
	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	-	2	-		
	AUXILIAR DE MANUTENCAO	-	2	-		
	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	-	13	-		
	MERENDEIRA	-	6	-		
	MOTORISTA	-	1	-		
	PORTEIRO (EM EXTINCAO)	-	23	-		
VIGIA	-	5	-			
PROFISSIONAL DA AREA MEIO LEI Nº 7.461 DE	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	34	21	13	-	LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014 - D.O. 15.01.14.
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO L 10052	6	2	4	-	

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À SEDUC-MT

ÓRGÃO CEDENTE	CARGO	QTDE
SEPLAN	GESTOR GOVERNAMENTAL	3
SEPLAN	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	1
UNEMAT	PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014	2
SEGES	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052	1

Fonte de dados:

Relatório SEAP 1503 Emitido em 16/01/2018, Data base 02/01/2018

AVISO DE EDITAL Nº 001/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios, via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de **Curvelândia/MT** e CDCE, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual Boa Esperança de Curvelândia/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 16/2017/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 06 de fevereiro de 2018 às 08:00 h. INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **Dia 06 de fevereiro de 2018 às 08:40 h.**

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 07 de fevereiro de 2018 às 17:00 h.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Escola Estadual Boa Esperança/ Curvelândia/MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Escola Estadual Boa Esperança ou no Site: www.boaesperanca.g12.br, no link Transparência Pública>Pregão Presencial 2018.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: EVANDRO PEREIRA LEAL, designado pela Câmara de Negócios do Município de Curvelândia/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

Curvelândia, 25 de Janeiro de 2018.

AVISO DE EDITAL Nº 01/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios, via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de **União do Sul e CDCEs**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros

alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual Ivaldino Francio do Município de União do Sul/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 16/2017/GS/SEDUC/MT

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 08 de fevereiro de 2018 às 19:00 h

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 08 de fevereiro de 2018 às 19:30 h.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 09/02/2018

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Escola Estadual Ivaldino Francio

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Assessoria Pedagógica do Município de Marcelândia - MT, Prefeitura Municipal de União do Sul, Câmara de Vereadores, Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente, Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem e Radio Unisul FM

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Clodoaldo Vosniack

União do Sul/MT, 25 de janeiro de 2018

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL /SAPEZAL - MT.

Retifica-se a publicação do Aviso de PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de Gêneros Alimentícios, publicado no DIÁRIO OFICIAL nº 27187 do dia 24/01/2018, página nº 22.

ONDE SE LÊ:

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 02 de Fevereiro de 2018 às 08:00h.

LEIA-SE:

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 05 de Fevereiro de 2018 às 08:00h.

REPROGRAMAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, por intermédio da Câmara de Negócios, via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de **SANTA TEREZINHA**, torna público, com referência ao Edital 001/2017, Modalidade Pregão Presencial, com abertura prevista para o dia **25 de janeiro de 2018, às 13h30min**, cujo objeto é "registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), do município de Santa Terezinha-MT, para atender ao ano letivo de 2018, destinadas a alimentação escolar dos alunos da rede estadual de educação, visando atender: ensino fundamental, ensino médio e eja", **PRORROGA-SE O PRAZO DE ABERTURA DO EDITAL, PARA 06 DE FEVEREIRO DE 2018 ÀS 13h e 30min.**

Santa Terezinha-MT, 25 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, que o Processo realizado via **CHAMADA PÚBLICA** n.º 001/2017, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Mirassol d' Oeste/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei n.º 11.947/2009, Lei 8.666/93 e IN n.º 16/2017, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a **Homologação** do processo, sagrando vencedores os seguintes fornecedores: a) Associação Regional de Prod. Agroecológico - ARPA, CNPJ n.º: 02.283.184/0001-70, Valor Total R\$ 99.231,71. b) Cláudio Anízio P. da Silva, CPF/MF n.º 523.129.681-34, Valor Total R\$ 5.126,69. c) Jurandi A. de Souza, CPF/MF n.º 931.432.301-34, Valor Total R\$ 6.716,86. d) Moacir P. da Silva, CPF/MF n.º 830.709.311-20, Valor Total R\$ 4.445,86. e) Vilma Monteiro de B. da Silva, CPF/MF n.º 943.949.891-91, Valor Total R\$ 6.407,61. f) Arnaldo O. da Silva, CPF/MF n.º 593.936.961-87, Valor Total R\$ 1.641,36. g) Adriane F. da S. Soares, CPF/MF n.º 008.051.891-57, Valor Total R\$ 2.035,03. h) Sidneia da S. Santos, CPF/MF n.º 004.304.091-84,

Valor Total R\$ 5.434,37. i) Maria E. Moreira, CPF/MF n.º 929.544.991-68, Valor Total R\$ 3.544,78. j) Itelvon M. Nunes, CPF/MF n.º 202.646.901-68, Valor Total R\$ 14.427,99. k) Milton C. de Souza, CPF/MF n.º 875.380.831-20, Valor Total R\$ 13.156,62. l) Samuel V. Silva, CPF/MF n.º 830.398.481-00, Valor Total R\$ 10.688,17. Mirassol D'Oeste/MT, 11 de janeiro de 2018.

Ednete D. F. Rodrigues

Presidente do CDCE
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE BARRA DO BRASNORTE/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, que o Processo realizado via **CHAMADA PÚBLICA** n.º 001/2018, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Brasnorte/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei n.º 11.947/2009, Lei 8.666/93 e IN n.º 16/2017, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a **Homologação** do processo, sagrando vencedores os seguintes fornecedores: **a) Maty y Myky, CPF/MF n.º 889.072.281-91, Valor Total R\$ 1.487,50. b) Rodrigo Khun, CPF/MF n.º: 019.401.541-62, Valor Total R\$ 7.343,40.** Brasnorte/MT, 23 de Janeiro de 2018.

João Gabriel Pachuri

Presidente do CDCE
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP - MUNICÍPIO DE JAURU/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, a **Homologação** do Processo Licitatório realizado via PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 001/2017, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Jauru/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 8.666/93 e legislações suplementar, IN n.º 16/2017, para o seguinte fornecedores: **a) Único Supermercado Ltda., CNPJ n.º: 09.508.576/0002-10, Valor Total R\$ 114.465,14. b) R.P de Alcântara & Cia Ltda ME, CNPJ n.º 14.888.240/0001-89, Valor Total R\$ 4.000,20,** Jauru/MT, 08 de janeiro de 2018.

Valmira R. de Souza

Presidente do CDCE
Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, que o Processo realizado via **CHAMADA PÚBLICA** n.º 001/2018, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Apiacás/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei n.º 11.947/2009, Lei 8.666/93 e IN n.º 16/2017, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, que sagrou **DESERTA**. Apiacás / MT, 16 de janeiro de 2018.

Alberto Mesquita de Sousa

Presidente dos CDCE
Ordenador de Despesas

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº225/2016/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Rozelia do Vale Alencar Yanagui

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Orientadora no âmbito do PRONATEC, na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cuiabá, conforme Proc. Nº. 593234/2016.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 25/11/2016 a 24/11/2017

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Rozelia do Vale Alencar Yanagui

*Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº253/2017/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Thaini Carolini da Silva

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Rondonópolis, na UR Itiquira, conforme Proc. Nº430748/2017.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 17/08/2017 a 16/08/2019

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 660 horas

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Thaini Carolini da Silva

*Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº217/2017 ETE RONDONÓPOLIS Ur. Primavera do Leste
DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Estelamaris Pelissaria

DO OBJETO: reduzir 80 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 217/2017, com extrato publicado no D.O.E em 29/08/2017, conforme Processo nº598940/2017.

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Estelamaris Pelissaria

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº153/2017 ETE BARRA DO GARÇAS

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Edemir Martins Folha

DO OBJETO: reduzir 40 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº153/2017, com extrato publicado no D.O.E em 21/08/2017, conforme Processo nº595169/2017.

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Edemir Martins Folha

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº003/2017 ETE BARRA DO GARÇAS

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Jackson Eder Goetz

DO OBJETO: prorrogar a vigência do Termo de Concessão de Bolsa nº 003/2017, com extrato publicado no D.O.E em 08/03/2017, pela vigência de 30/01/2018 a 29/01/2019, conforme Processo nº 648756/2017.

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Jackson Eder Goetz

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº221/2016 ETE RONDONÓPOLIS

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Ailton Carlos da Fonseca

DO OBJETO: prorrogar a vigência do Termo de Concessão de Bolsa nº 221/2016, com extrato publicado no D.O.E em 09/06/2017, pela vigência de 28/11/2017 a 27/11/18 conforme Processo nº 613813/2017.

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Ailton Carlos da Fonseca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº217/2017 ETE RONDONÓPOLIS Ur. Campo Verde

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Larissa Schmidt

DO OBJETO: incluir 260 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 212/2017, com extrato publicado no D.O.E em 29/08/2017, conforme Processo nº 610024/2017.

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Larissa Schmidt

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº211/2016 ETE RONDONÓPOLIS

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Advanilson Rosa Sampaio

DO OBJETO: prorrogar a vigência do Termo de Concessão de Bolsa nº 211/2016, com extrato publicado no D.O.E em 09/06/2017, pela vigência de

25/11/2017 a 24/11/18 conforme Processo nº 599613/2017.

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Advanilson Rosa Sampaio

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº174/2017 ETE BARRA DO GARÇAS

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Lidiani Costa e Silva

DO OBJETO: incluir 80 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 174/2017, com extrato publicado no D.O.E em 25/08/2017, conforme Processo nº 636264/2017.

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Lidiani Costa e Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº046/2016 ETE CUIABÁ

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Laerte José Vieira de Lima

DO OBJETO: prorrogar a vigência do Termo de Concessão de Bolsa nº 046/2016, com extrato publicado no D.O.E em 10/05/2016, pela vigência de 06/12/2017 a 05/12/18 conforme Processo nº 595483/2017.

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Laerte José Vieira de Lima

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 024/2018/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 668526/2017.

Resolve:

Art.1º - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 162/2017 publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27121, de 09 de outubro de 2017, que aprovou o credenciamento da empresa BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA, I.E. **13.607.202-0 e CNPJ 10.425.282/0024-19** para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8202.31.00	Discos de serras 12" x 0,036" x 4 3/4" p/descaroçador Lummus 170/158	Uso/Consumo
2	9603.50.00	Escovas de Nylon 7/8", largura: 19 mm, altura: 22 mm comprimento: 2495 mm para descaroçador Lummuss 170	Uso/Consumo
3	9603.50.00	Escovas de Nylon 7/8", largura: 19 mm, altura: 22 mm comprimento: 2440 mm para descaroçador Lummuss 158	Uso/Consumo

4	9603.50.00	Escovas de Nylon 3", 2 fileiras, largura: 19 mm, altura: 19 mm comprimento: 2440 mm para HL Lummus	Uso/Consumo
5	8448.32.90	Costelas com pastilhas para descaroçador Lummus 170	Uso/Consumo
6	8448.32.90	Costelas furo A com pastilhas para descaroçador Candeloro 90	Uso/Consumo
7	8448.32.90	Costelas furo B com pastilhas para descaroçador Candeloro 90	Uso/Consumo
8	8448.32.90	Meio Costelas esquerda com pastilhas para descaroçador Candeloro 90	Uso/Consumo
9	8448.32.90	Meio Costelas direita com pastilhas para descaroçador Candeloro 90	Uso/Consumo
10	8448.32.90	Espaçadores de serras para descaroçador Candeloro 90 (Eixo 2 7/16")	Uso/Consumo
11	8448.32.90	Costelas furo A com pastilhas para descaroçador Piratininga 80	Uso/Consumo
12	8448.32.90	Costelas furo B com pastilhas para descaroçador Piratininga 80	Uso/Consumo
13	8448.32.90	Meio Costelas esquerda com pastilhas para descaroçador Piratininga 80	Uso/Consumo
14	8448.32.90	Meio Costelas direito com pastilhas para descaroçador Piratininga 80	Uso/Consumo
15	9603.50.00	Escovas de Aço 5", 2 fileiras, largura: 21 mm, altura: 20 mm comprimento: 1850 mm para Alimentador Piratininga	Uso/Consumo
16	9603.50.00	Escovas de Aço 3", 2 fileiras, largura: 19 mm, altura: 18 mm comprimento: 1700 mm para HLST Piratininga	Uso/Consumo
17	8448.32.90	Costelas furo A com pastilhas p/ descaroçador Piratininga 90	Uso/Consumo
18	8448.32.90	Costelas furo B com pastilhas p/ descaroçador Piratininga 90	Uso/Consumo
19	8448.32.90	Meio Costelas esquerdo com pastilhas p/ descaroçador Piratininga 90	Uso/Consumo
20	8448.32.90	Meio Costelas direita com pastilhas p/ descaroçador Piratininga 90	Uso/Consumo

21	8448.32.90	Costelas com pastilhas p/ descaroçador Lummus 158	Uso/Consumo
22	9603.50.00	Escovas de Aço 5", 2 fileiras, largura: 19 mm, altura: 22 mm comprimento: 3100 mm para HLST Piratininga	Uso/Consumo
23	9603.50.00	Escovas de Aço 5", 2 fileiras, largura: 19 mm, altura: 22 mm comprimento: 1900 mm para HLST Piratininga	Uso/Consumo
24	9603.50.00	Escovas de Nylon 5", 2 fileiras, largura: 19 mm, altura: 22 mm comprimento: 1900 mm para HL Piratininga	Uso/Consumo
25	9603.50.00	Escovas de Aço 3", 2 fileiras, largura: 19 mm, altura: 22 mm comprimento: 1900 mm para pré limpeza Mitchel Piratininga	Uso/Consumo
26	9603.50.00	Escovas de Aço 3", 2 fileiras, largura: 19 mm, altura: 22 mm comprimento: 2500 mm para alimentador Lummus	Uso/Consumo
27	8202.31.00	Discos de serras descaroçador Piratininga 80/90, 12" x 0,037" x 2 7/16"	Uso/Consumo
28	9603.50.00	Escovas de Aço 5", 2 fileiras, largura: 19 mm, altura: 19 mm comprimento: 2560 mm para HLST Piratininga	Uso/Consumo
29	9603.50.00	Escovas de Aço 3", 2 fileiras, largura: 18 mm, altura: 18 mm comprimento: 1800 mm para Alimentador Piratininga	Uso/Consumo
30	9603.50.00	Escovas de Aço 5", 2 fileiras, largura: 25 mm, altura: 19 mm comprimento: 1830 mm para HLST Piratininga	Uso/Consumo
31	8448.32.90	Espaçadores de serras para descaroçador Murray 142	Uso/Consumo
32	8448.32.90	Pastilhas para costelas do descaroçador Piratininga 90	Uso/Consumo
33	8448.32.90	Pastilhas para costelas do descaroçador Busa 200	Uso/Consumo
34	8448.32.90	Pastilhas para costelas do descaroçador Lummus 170	Uso/Consumo
35	8448.32.90	Serrilha 14 47/64" P/ SGH	Uso/Consumo

Art. 2º - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de janeiro de 2018.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 025/2018/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 668517/2017.

Resolve:

Art.1º - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 160/2017 publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27121, de 09 de outubro de 2017, que aprovou o credenciamento da empresa BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA, I.E. **13.606.993-2 e CNPJ 10.425.282/0034-90** para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8802.30.29	Aeronave Agrícola AIR Tractor Modelo AT-502B ANO 2017	Ativo Fixo

Art. 2º - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de janeiro de 2018.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 0303/2017/SEDEC/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e o SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 97, §1º e §4º da Lei Complementar n.º 04, de 15 de Outubro de 1990;

RESOLVE:

I - Aprovar a **ESCALA DE FÉRIAS** dos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, período aquisitivo 2017/2018, para o exercício de 2018, conforme listagem abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÊS AQUISITIVO
252579	Bruna Moraes de Aquino	Janeiro
7055	Carlos Alberto Alves Corrêa	Janeiro
261515	Eldo Leite Gattas Orro	Janeiro
226443	Ester do Nascimento Galli	Janeiro
89278	José Juarez Pereira de Faria	Janeiro
20880	Leonídia Santiago	Janeiro
244627	Marcus Ogeda	Janeiro
8745	Pedro Paulo Rodrigues Lisboa	Janeiro
137383	Samanda Cristina Souza de Moraes	Janeiro
96538	Terezinha Cintra Paes de Barros	Janeiro
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÊS AQUISITIVO
142663	Amilcar Freitas de Almeida	Fevereiro
262236	Artur Leandro Pereira	Fevereiro
135413	Cleciane da Cruz Ferreira	Fevereiro
274499	Danilo Junior da Costa	Fevereiro
200427	Everton Fernando Barbosa	Fevereiro
120467	Josué Anselmo de Matos	Fevereiro
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÊS AQUISITIVO
115462	Adriana Nazareno da Silva	Março
246920	Ana Kelcia Figueiredo de Freitas	Março
26302	Carlos Izaltino Bolzan	Março
247036	Cristyane Baena Teixeira	Março
269828	Daniele Freitag Laurindo	Março
262341	Erlan Manoel de Almeida Júnior	Março
209120	Hoguicherli de Souza Pinho	Março
262340	Leandro Reyes Teixeira de Souza	Março
50011	Leopoldo Rodrigues de Mendonça	Março
15145	Liane Borges de Deus	Março
200597	Roberto Noda Kihara Filho	Março
269003	Valéria Cristina Pereira Leão Parreira	Março
126827	Wagner Faria do Amaral	Março

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÊS AQUISITIVO
255269	Alberto Cezarino da Silva	Abril
255446	Carlos Alberto Fontanelle de Souza	Abril
263754	Cecília Neta Aranha	Abril
200440	Cidnei Ferreira Araújo	Abril
254117	Elisama Fonseca de Carvalho Macedo	Abril
96577	Genilde Gottardo Makiana	Abril
28752	Juares Gonçalves	Abril
263350	Jusley de Oliveira França	Abril
223606	Manayra Lemes Rosa	Abril
255332	Marcelo José Sabino Silvestre	Abril
23996	Reinaldo Vaz Guimarães	Abril
213602	Sonia Romão Gomes	Abril
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÊS AQUISITIVO
232776	Aline Sayuri Saito	Maio
232409	Elaine da Cruz Boa Sorte Aquino	Maio
256057	Elias Batista da Silva	Maio
59551	Edimar Rezer	Maio
255312	Fábio Elvis Rezende de Paula	Maio
278694	Joilson Gregorio da Silva	Maio
94637	Jorge Luiz Siqueira Farias	Maio
26518	Judiney da Costa Cunha	Maio
255967	Leandro Carvalho Lima	Maio
101629	Luiz Artur de Oliveira Ribeiro	Maio
241094	Natercia Menezes da Silva	Maio
86110	Olírio de Andrade e Silva Neto	Maio
278278	Talyta Roseanne de Almeida Souza	Maio
256091	Tianne Carolini dos Santos Macedo	Maio
233497	Wilhas de Souza Silva Mendes	Maio
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÊS AQUISITIVO
67866	Ademir Soares Guimarães Júnior	Junho
256871	Antonio Galdino Alves	Junho
96054	Antonio Pinheiro Filho	Junho
80378	Cláudio Santos Veloso de Carvalho	Junho
203848	Cleber Benedito Metello	Junho
137659	Daniela Freitas Pereira Fernandes	Junho
228694	Edianne de Oliveira Farias	Junho
203188	Lisa de Aquino Póvoas Sant'ana	Junho
278864	Marcelo de Pinho Pinto Junior	Junho
79073	Maria Irene Teles de Menezes	Junho
16172	Maria Lenice Mattos Conceição	Junho

203989	Maxwell da Silva Santos	Junho
205108	Rodrigo Alexandre Azevedo Araújo	Junho
264239	Thais Alves Barbosa	Junho
278575	Wanessa Regina Botelho Muniz	Junho
203058	Wellington João Gerales	Junho
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÊS AQUISITIVO
118001	Adriana dos Santos Rossi	Julho
263657	Ady Trindade Filho	Julho
260657	Alexandre Possebon da Silva	Julho
272387	André Luiz da Cruz Ferreira	Julho
58444	Ângela Maria da Silva Bastos Zuba	Julho
257431	Bruno Fernandes Ranieri Moreira	Julho
264402	Bruno Mees Ferreira	Julho
261710	Carolinne Arruda M. da Costa O. Luz	Julho
52127	Carlos Avalone Junior	Julho
141315	Cleiton Gimenes Paulo	Julho
247141	Érika Pereira Segóvia da Silva	Julho
115990	Everaldo do Nascimento Marques Junior	Julho
123911	Fernanda Metelo Figueiredo Metello	Julho
104929	Genekson Gomes Alves Junior	Julho
249254	Guillermo Hel Azanki Barrios Beserra	Julho
103893	Hércules Pereira Giuliani	Julho
242403	Katherinne A. C. Campos Ninomiya	Julho
242485	Larissa Ap. C. Neves Tavares Rachid Jaudy	Julho
113947	Lourdes Josafã Sampaio	Julho
204845	Lucia Mayumi Wakamori	Julho
250665	Maria de Fátima Araújo de Lima	Julho
57083	Maria José de Souza	Julho
225221	Marina Campos Reis Jesus	Julho
218842	Paulo César de Oliveira Junior	Julho
272305	Samantha de Moraes Camacho Diniz	Julho
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÊS AQUISITIVO
265093	André Felipe Gomes Bueno	Agosto
263466	Bruna Mendes Fava	Agosto
225435	Cynthia Cândida Córrea	Agosto
116652	Gládia Maria de Barros Teixeira Assis	Agosto
89883	Joaquim Jurandir Pratt Moreno	Agosto
225415	Linacis Roberta Pinho da Silva	Agosto
68119	Márcio José Ferraz de Almeida	Agosto

265094	Renata Leonora Fontes Moreira	Agosto
265092	Rodrigo Fernandes Tocantins	Agosto
57466	Simone das Graças Lara Pinto	Agosto
265056	Teomar Estevão Magri	Agosto
279674	Telma Maria Barreto Tavares	Agosto
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÊS AQUISITIVO
273171	Bruna Ribeiro de Oliveira	Setembro
272960	Glauber Benedito Figueiredo Silva	Setembro
140119	Maurício Rodriguez Maneiro	Setembro
280228	Millena Mieko Maruyama Frizao	Setembro
217185	Miriam Lígia M. Haddad Dalia	Setembro
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÊS AQUISITIVO
58446	Ataildon Zózimo de Moraes Costa	Outubro
130664	Eduardo Augusto Soares Addor	Outubro
261868	Elias Alves de Andrade	Outubro
250590	Isabela Harumi Nepomuceno	Outubro
140702	Jackeline Lopes Peris	Outubro
103243	Walter Joaquim Ferreira	Outubro
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÊS AQUISITIVO
117857	Anders Eduardo Sucksdorff	Novembro
55573	Ângela Leite de Arruda Almeida Silva	Novembro
52113	Atila Wanderley da Silva	Novembro
273559	Eduardo Spinelli	Novembro
281010	Laura Stella Ferreira de Azevedo e Silva	Novembro
236847	Mamede Roder Neto	Novembro
93184	Niucelina Rodrigues de Oliveira	Novembro
266382	Victor Roberto Ribeiro Fazinga	Novembro
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÊS AQUISITIVO
273622	Danilo Vidal Castro	Dezembro
267634	Lucas Barros Honório Silva	Dezembro
251622	Adoniram Judson Almeida de Magalhaes	Dezembro
270100	Deise Cristina de Pinho Almeida	Dezembro
267639	Antônia Cristina de Lima Silva	Dezembro
243996	Diego Augusto Orsini Beserra	Dezembro
58990	Daniel de Moraes Silva	Dezembro
251802	Patrícia Medeiros Montefusco	Dezembro

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.

Carlos Avalone Junior

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT
(Original assinado)

Elias Alves de Andrade

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEDEC/MT
(Original assinado)

****Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 05/01/2018**

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 093/2017/CCAD/CADSS/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2016**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N S SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
111402	2	Adriana Araujo Silva Feitosa	9,85
129254	1	Airton Rossini	10
104967	1	Aissar Jabur Maluf	9,28
96222	1	Antonio Carlos Lisboa	9,67
86752	8	Carlos Cunha Junior	9,8
95624	1	Daniele Monteiro de Barros Mendes Franco	10
95620	1	Darly Lino de Carlos	9,67
87642	5	Deusito Gonçalo Oliveira das Neves	9,8
99947	2	Edesio Ramon Junior	9,94
43027	2	Geraldo Cantarino Villela Filho	9,81
95713	1	Gilson Campos Silva	9,94
111852	2	Glaubya Pinheiro Soares	8,42
42595	2	Hildebrando Rodrigues do Amaral	10
95473	1	Idelene Luiza S Lenzi	9,8
64179	1	Jose Antonio de Figueiredo	9,6
43595	2	Juarez Petrucci	9,75
91203	1	Maria Regina Batista Pereira Higino da Costa	9,9
95619	1	Nélio Nunes Cabette	10
95204	1	Regina Cássia da Mata	9,83
55624	1	Sandra Maria Schiabel	8,88
42583	2	Sebastião Higino da Costa	9,8
91199	1	Tito Hiromi Kakizaki	9,83
P.T. N M SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			

95273	1	Ailton Miranda de Oliveira	9,6
96166	1	Alessandra Baptista do Carmo	9,33
55604	1	Francisca Barbosa Teixeira	9,97
95457	1	Inácio Felix de Barros	9,98
58005	5	Jose Nogueira de Souza	9,94
118912	1	Leila Pereira Basilio	9,27
68598	2	Lucimar Ribeiro Bueno	9,79
41993	2	Luzidelma das Neves	9,42
95287	1	Maria Gomes da Cunha	9,2
61246	9	Marisa Machado	9,33
95227	1	Silvania Ires Costa	9,68

P. A. S. S. SUS

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
118382	1	Helena Villalba Duarte de Silva	9,44
58117	1	Maria Terezinha Brolo	9,85

Registra. Publica e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017

Luiz Soares
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 011/2018/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art.71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que no inciso III, do Artigo 17, dispõe sobre a competência da direção Estadual em prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria GM/MS Nº 599/GM, de 23 de março de 2006, que define a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) e estabelece critérios, normas e requisitos para seu credenciamento;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 870 de 19/04/2010, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.825, de 24 de agosto de 2012, que altera os valores dos procedimentos de próteses dentárias na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) realizados pelos LRPD;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde e aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 2º, da Portaria nº 257/2017/GBSES, de 18 de dezembro de 2017, conforme o abaixo disposto:

□ A transferência de recursos financeiros em parcela única do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES para os FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - FMS DE PONTES E LACERDA E SINOP, proveniente do Bloco de Média e Alta Complexidade oriundos do Programa Federal de Custeio de Laboratório Regionalizado de Prótese Dentária (LRPD), será executada na CONTA CORRENTE 1.042.526-8, CBA 2818 SUBCONTA 180, FONTE 312□.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registrada. Publicada. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2018.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 012/GBSES/2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.71º, II, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto do Servidor Público Estadual, Lei Complementar nº 04/1990 e da Lei Complementar nº 266/2006, que dispõe sobre diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 441/2011, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria de Estado de Saúde/ Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 694/2016, que regulamenta a permissão para os dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual para estabelecer outro horário de expediente para suas unidades mediante Portaria;

CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Ponto Eletrônico pela Portaria nº 40/2014/SAD, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 30 de maio de 2014, que utiliza mecanismo eletrônico e biométrico de identificação por meio de reconhecimento da impressão digital do servidor, configurando um sistema mais eficiente e confiável de controle de assiduidade e pontualidade;

CONSIDERANDO o grande volume de trabalho, atos e procedimentos administrativos e financeiros na execução dos Programas e Ações da Secretaria de Estado de Saúde e com o fito de dar maior qualidade, celeridade e eficiência no atendimento às demandas deste Órgão e ao público em geral;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar as disposições desta Portaria aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados temporariamente, e cedidos a esta Secretaria, doravante denominados genericamente de servidores, lotados na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT.

Parágrafo único. O disposto nesta Portaria também se aplica aos estagiários, no que couber, em consonância com o Decreto Estadual nº 121, de 19 de junho de 2015.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

I - **Administrador do Ponto:** usuário do sistema com permissões totais nas funções do sistema, tais como: cadastro de usuários, feriados e pontos facultativos, parâmetros de configurações, relatórios para fins de auditoria, criação de infra-estrutura como cargos, vínculos e setores, e outros acessos, além de possuir todas as permissões do perfil Gestor de Ponto;

II - **Gestor do Ponto:** usuário do sistema com permissões para cadastro dos dados funcionais do servidor, manutenção das frequências, lançamento de faltas, ausências e códigos de ocorrência, geração de folha de frequência e emissão de relatórios.

Art. 3º O controle da assiduidade e pontualidade dos servidores públicos e estagiários lotados na SES/MT, será realizado pelo Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto, ferramenta oficial de verificação de frequência dos servidores em exercício na Secretaria.

Parágrafo único. Entende-se por identificação biométrica a leitura da imagem das impressões digitais dos servidores, confrontando-as com o banco de dados constituído para esse fim, otimizando o processo de certificação da frequência dos servidores.

Art. 4º A imagem da impressão digital dos dedos polegares e indicadores de ambas as mãos do servidor será capturada e, somente em caso de necessidade, por algum tipo de problema de leitura destas digitais, é que será colhida a imagem da impressão digital dos demais dedos.

§ 1º O **Gestor do Ponto** deverá cadastrar os dados funcionais do servidor no Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto, e também, deverá encaminhá-lo ao Administrador do Ponto para captura das imagens biométricas.

§ 2º As imagens capturadas ficarão armazenadas em banco de dados próprio da Secretaria de Estado de Gestão de Mato Grosso- SEGES, sob a gestão da Coordenadoria de Tecnologia de Informação, e serão utilizadas exclusivamente para fins de controle de assiduidade e pontualidade dos servidores, ficando vedado o seu uso para outros fins não previstos em lei.

§ 3º Na eventualidade de o servidor não possuir condições físicas de leitura de nenhuma das impressões digitais, circunstância ratificada pelo Administrador de Ponto através de termo de responsabilidade, o registro de sua frequência dar-se-á por meio do uso da senha pessoal e intransferível, no próprio sistema Web Ponto.

Art. 5º Os equipamentos do ponto eletrônico biométrico serão instalados em locais de circulação dos servidores e acesso as dependências das Unidades da SES/MT, de forma a facilitar o registro da assiduidade e pontualidade.

§ 1º Caso o local habitual de identificação biométrica do servidor ou estagiário não esteja operando ou esteja temporariamente indisponível, este deverá dirigir-se a outro ponto de coleta nas dependências da Unidade da SES/MT, caso tenha outro aparelho de leitura biométrica, ficando desobrigado do registro de frequência apenas quando a ocorrência for de ordem geral.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, os servidores da SES/MT lotados no Nível Central deverão comparecer à Superintendência de Gestão de Pessoas para registro do ponto junto a Gerência de Movimentação e Monitoramento - GMM.

Art. 6º O Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto disponibilizará ao servidor/usuário e ao Coordenador a consulta acerca dos registros diários.

Art. 7º Compete ao chefe imediato o controle da frequência dos servidores lotados na unidade pela qual é responsável, bem como a administração dos respectivos relatórios de frequência, devendo observar as regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 8º Caberá ao Gestor de Ponto de todas as unidades da SES, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, após a anuência do Superintendente/Diretor e do Secretário Adjunto da área, o lançamento no Sistema Web Ponto dos servidores sob sua subordinação, relatando as ocorrências excepcionais.

§ 1º As contestações do relatório de frequência, após o prazo estabelecido no *caput*, deverão ser apresentadas via processo administrativo.

§ 2º O não lançamento da Ocorrência no Sistema Webponto, pelo Gestor do ponto, pressupõe ausência do servidor durante o período correspondente ao relatório.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, a Superintendência de Gestão de Pessoas deverá comunicar a ocorrência ao chefe imediato, para providências disciplinadas no art. 4º e 7º desta Portaria, e nas Leis Complementares nº 04/1990, nº 112/2002, e nº 207/2004.

Art. 9º As ausências deverão ser comunicadas à chefia imediata e compensadas ou justificadas com embasamento legal para que não implique em prejuízo à remuneração do servidor, conforme previsto na Lei Complementar nº 04/1990, devendo constar, ainda, na justificativa a ser lançada no Sistema Webponto pelo Gestor do Ponto, com indicação do respectivo Código de Ocorrências, constante do **Anexo I**.

Art. 10º É de responsabilidade obrigatória de todos os servidores efetivos e cedidos a esta Secretaria, contratados temporariamente, comissionados e estagiários lotados nesta Secretaria:

I. Cumprir na totalidade a jornada de trabalho prevista para o seu cargo e perfil;

II. Informar, imediatamente, à chefia imediata os eventuais casos de ausências, atrasos ou saídas antecipadas;

III. Apresentar, até o último dia útil de cada mês, à chefia imediata os documentos que venham a comprovar as justificativas de ausências de registros, exceto o caso previstos no art. 22, § 2º, do Decreto n. 5263/2002, que trata da apresentação do respectivo atestado médico ao superior hierárquico, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 11 Compete ao Gestor de Ponto de cada unidade administrativa, em conjunto com as chefias imediatas, sob pena de responsabilidade funcional:

I. Definir os horários de cumprimento das jornadas de seus servidores, em observância às disposições normativas em vigor e em estrita observância às necessidades de funcionamento da unidade;

II. Orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;

III. Controlar a assiduidade dos servidores sob sua responsabilidade.

§ 1º Considerando o horário de expediente fixado para a unidade, em nenhum momento, inclusive no intervalo para almoço, poderá o setor permanecer fechado, devendo sempre haver pelo menos um dos servidores à disposição. Caso necessário, deverá à chefia imediata elaborar escala para que os servidores possam usufruir do intervalo intrajornada sem prejuízo do funcionamento do setor.

§ 2º Fica expressamente vedada à concessão de dispensa ou isenção de registro de frequência do servidor, pela chefia imediata, sem que haja a devida justificativa legal que a ampare.

Art. 12 É de competência da Superintendência de Gestão de Pessoas, por meio da Gerência de Monitoramento e Movimentação, da Coordenadoria de Provimento, Monitoramento e Manutenção (GMM/CPMM/SGP/SES):

I - Monitorar o lançamento das justificativas de ausência de frequência de servidores lançados pelos Gestores de Ponto;

II - Informar a Gerência de Manutenção (GMA/CPMM/SGP) as ocorrências não justificadas do servidor para fins de desconto em folha de pagamento;

III - Manter sob sua guarda os comprovantes de ocorrências digitalizados e encaminhados pelas Unidades, com vistas às auditorias internas ou externas.

Art. 13 Os eventuais atrasos e saídas antecipadas inferiores a 30 (trinta) minutos deverão ser compensados no mesmo mês, respeitada a carga horária mensal, ou no mês subsequente, se ocorrerem na última semana, desde que respeitados o intervalo intrajornada e o horário máximo de trabalho diário vigente.

§ 1º Os eventuais atrasos e saídas antecipadas superiores a 30 (trinta) minutos somente poderão ser compensados, na forma do artigo anterior, com autorização da chefia imediata.

§ 2º A ausência da devida compensação de horário de que trata o *caput*, sujeitará, automaticamente, o servidor às sanções previstas nos termos do art. 64 da Lei Complementar Estadual nº 04/90 (Estatuto do Servidor Público).

Art. 14 É dever da chefia imediata o registro da ausência do servidor (falta), nos casos em que este se ausente do serviço durante o expediente, sem prévia autorização, em observância aos termos do inciso I, do art. 144 da Lei Complementar 04/90, que determina que ao servidor público é proibido ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

Art. 15 Não serão descontadas, nem computadas como jornada extraordinária, as variações de horário no registro de ponto, tanto na entrada como na saída, desde que não excedam 15 (quinze) minutos e que seja observado o cumprimento integral da jornada de trabalho a qual o servidor estiver submetido.

Art. 16 Efetuado o lançamento da falta injustificada e dos descontos no sistema SEAP, esta somente será retirada com a anuência do Secretário Adjunto da pasta e autorização expressa do Secretário de Estado de Saúde, dada em solicitação específica encaminhada pelo gestor da unidade e que contenha:

I - os fatos que motivaram a não apresentação de justificativa em tempo hábil; e

II - a justificativa do não registro da frequência pelo servidor com os devidos documentos comprobatórios.

Art. 17 Os indícios de favorecimento, irregularidade ou fraude detectados no controle de frequência do servidor serão apurados pela Unidade Setorial de Correição, podendo acarretar a aplicação das penalidades cabíveis ao servidor, a respectiva chefia imediata, bem como a quem contribuiu ou deu causa à ocorrência do ilícito, nos termos da legislação vigente, podendo ser caracterizado como crime funcional.

Art. 18 Salvo em casos excepcionais de interesse institucional e mediante autorização expressa do Secretário de Estado de Saúde, as unidades que não executem atividades em regime de plantão, poderão fixar seu expediente entre às 7h00 e às 19h00.

Art. 19 Os servidores lotados em uma das unidades da SES/MT de que trata o artigo 18 desta Portaria, poderão flexibilizar o cumprimento de suas respectivas jornadas de trabalho, de acordo com os seguintes critérios:

I - Servidores ocupantes de cargos que exijam o cumprimento de 40 horas semanais de trabalho, poderão optar pelo intervalo de no mínimo 01:00 e no máximo 02:00 horas para refeição e descanso, devendo efetuar seus

respectivos registros de:

- a) Entrada no período matutino entre as 7h00 as 8h00;
- b) Saída no período matutino entre as 11h00 as 12h00;
- c) Entrada no período vespertino entre as 13h00 as 14h00;
- d) Saída no período vespertino entre as 17h00 as 18h00.

II - Servidores ocupantes de cargos que exijam 20 ou 30 horas semanais de trabalho deverão definir em conjunto com a chefia imediata, entre o período matutino ou vespertino para o cumprimento da jornada ininterrupta, respectivamente, de quatro ou seis horas diárias, facultando-se o intervalo interjornada de no máximo 30 (trinta) minutos para descanso, desde que respeitado o cumprimento da integralidade da jornada diária devida.

III - Em havendo a necessidade, devidamente justificada em processo de iniciativa do servidor e com anuência da sua chefia imediata, Superintendentes ou Diretores deverão solicitar ao Secretário Adjunto da área a autorização para o cumprimento da jornada em horário diverso ao acima estipulado, desde que não haja prejuízo no cumprimento total da jornada de trabalho do servidor e nem dos horários de funcionamento instituídos para a unidade.

IV - Em casos excepcionais e mediante a prévia anuência dos respectivos Secretários Adjuntos, o Secretário Estadual de Saúde poderá autorizar a Instituição forma diferenciada de cumprimento e/ou controle de jornada de trabalho previsto nesta Portaria, desde que reste demonstrado em processo administrativo de iniciativa da unidade:

- a) A necessidade da Instituição e o resguardo do interesse público;
- b) A ausência de prejuízo no cumprimento total carga horária prevista para o servidor;
- c) A ausência de prejuízo dos horários de funcionamento instituídos para a unidade.

VI - Ficam as autorizações de que tratam os incisos III e IV, automaticamente revogadas em caso de exoneração de qualquer uma das autoridades que a concedeu, de modo que as referidas autorizações não eximem o servidor do cumprimento integral de sua jornada de trabalho, devendo ser mensalmente registradas, incluindo os eventuais casos de afastamentos tais como: licenças, férias ou outros afins.

Art. 20 O servidor integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS da Secretaria de Estado de Saúde - SES, que seja ocupante de mais de um cargo ou emprego público federal, estadual ou municipal (duplo vínculo) e que esteja exclusivamente lotado em uma das unidades da SES/MT, com horários de expediente fixado na forma do artigo 18, deverá solicitar a remoção de um dos vínculos para uma das unidades que executem atividades em regime de plantão, caso haja impossibilidade de cumprimento total das jornadas.

Parágrafo único. Não havendo a manifestação do servidor sobre o disposto no *caput*, em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, fica a Gerência de Provedor da Secretaria de Estado de Saúde, autorizada a iniciar o processo de remoção do servidor, de acordo com a legislação em vigor, e considerando o perfil profissional e a necessidade da instituição.

Art. 21 A Jornada de Trabalho em Regime de Plantão somente poderá ser efetuada nas unidades que pela natureza de suas competências necessitem manter o funcionamento de suas atividades em caráter ininterrupto e diuturno de 24 (vinte e quatro) horas/dia, incluídos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, conforme o disposto no artigo 45 e seguintes da Lei Complementar 441/2011.

§ 1º O cumprimento da Jornada de Trabalho em Regime de Plantão deverá ser de 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas de trabalho diurno ou noturno, incluindo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

§ 2º Somente em casos excepcionais, devidamente justificados, em razão da necessidade da unidade, serão admitidas o cumprimento da Jornada de Trabalho em Regime de Plantão de 24 (vinte e quatro) horas contínuas e ininterruptas de trabalho.

§ 3º Poderá a unidade estabelecer intervalos de 15 (quinze) minutos para descanso do servidor em regime de Plantão, a serem usufruídas dentro da própria unidade e que poderão ser interrompidas a qualquer tempo em razão da necessidade do serviço.

§ 4º Não serão admitidos os Plantões realizados em unidades e/ou setores cujas atividades possuam caráter proeminentemente administrativo ou sistêmico.

Art. 22 Os servidores que possuam mais de um vínculo deverão comprovar, de forma individualizada, o cumprimento total de suas respectivas jornadas de trabalho estabelecidas para cada cargo ocupado.

§ 1º A individualização do cumprimento de jornada por cargo de que trata o presente artigo deve ser aplicado inclusive para os casos de cumprimento em forma de Regime de Plantão, sendo:

I - cargo com jornada de 20h semanais: até 07 (sete) plantões de 12h;

II - cargo com jornada de 30h semanais: até 10 (dez) plantões de 12h;

III - cargo com jornada de 40h semanais: até 14 (catorze) plantões de 12h.
§ 2º Na hipótese de o número total de plantões realizados no mês não ser suficiente para garantir o cumprimento da totalidade da jornada de trabalho prevista para o servidor, este, obrigatoriamente, deverá cumprí-la em horário normal de expediente prevista para a unidade, sob pena de desconto dos valores correspondentes a falta da carga horária mensal.

Art. 23 Os servidores que, em razão da especificidade do perfil ou atividade, tiverem sua jornada diária de trabalho limitada por legislação específica, deverão cumprir a totalidade da jornada semanal prevista para o cargo em regime de escala de serviço, de acordo com a necessidade da unidade de lotação.

§ 1º Considera-se escala de serviço à fixação de jornada diária diferenciada ao servidor, a ser cumprida nos limites de seis (06) ou quatro (04) horas por dia em razão da especificidade da atividade, e que se destine a garantir a saúde do trabalhador e o integral funcionamento do expediente fixado para a unidade.

§ 2º O cumprimento da jornada diária prevista no *caput* deste artigo, em período noturno, finais de semana ou feriados, não caracteriza a figura do plantão, conforme disposto no §2º, art. 45, da Lei Complementar 441/2011.

Art. 24 Nos termos do disposto no artigo 49 da Lei Complementar 441/2011, qualquer indício de favorecimento, irregularidade ou fraude quanto ao cumprimento da quantidade de plantões estabelecida nesta lei, ensejará apuração nos termos do Código Disciplinar dos Servidores do Estado de Mato Grosso.

Art. 25 Os atrasos habituais e não justificados caracterizarão impontualidade, e, as faltas habituais e não justificadas que se enquadrem nos termos do art. 166, da Lei Complementar nº 04/1990, configurarão inassiduidade habitual que condicionará o servidor a procedimento disciplinar punível com demissão, além das perdas remuneratórias, em conformidade com o art. 159, III e art. 64, da Lei Complementar nº 04/1990, e demais consequências funcionais.

Art. 26 Admite-se, eventualmente, a tolerância de adiantamento ou de atraso de até 15 (quinze) minutos, sem prejuízo da remuneração do servidor e sem a necessidade de justificativa à chefia imediata.

Art. 27 A ausência superior a 15 (quinze) minutos, deverá ser comunicada à chefia imediata e compensada ou justificada, para que não implique em prejuízo da remuneração, conforme previsto na Lei Complementar nº 04/1990, devendo constar justificativa no relatório mensal de frequência indicando o respectivo Código de Ocorrências constante da norma específica.

Art. 28 Mediante anuência expressa da chefia imediata, fica autorizado a formação de Banco de Horas aos servidores que não atuem em regime de plantão e que, por necessidade do serviço, excederem a sua jornada diária normal de trabalho ou necessitarem trabalhar aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

§ 1º Limita-se a jornada de trabalho, a ser cumprida em cada cargo, a no máximo 10 (dez) horas de trabalho por dia, a serem preferencialmente executados no período de expediente fixado pela unidade.

§ 2º Deverão ser respeitados, em todas as hipóteses, os intervalos para descanso intra e Inter jornada.

§ 3º Incluem-se no presente dispositivo, os servidores que por necessidade do serviço estejam realizando suas atividades em local diverso ao da sua unidade de lotação, desde que a jornada de trabalho efetuada seja devidamente comprovada mediante apresentação de documento que viabilize a visualização da carga horária praticada, tais como certificados de participação em cursos ou seminários, atas de reuniões dentre outros.

Art. 29 Para fins de formação e contagem das horas excedentes a serem compensadas mediante Banco de Horas, aplicar-se-á o disposto na legislação vigente nos seguintes critérios:

I - Proporção de 1 (um) para 1 (um) para as horas excedentes trabalhadas dentro do expediente normal fixado pela unidade;

II - Proporção de 2 (dois) para 1 (um) para as horas excedentes trabalhadas fora do expediente normal fixado pela unidade, incluindo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Parágrafo único. O inciso II do presente artigo não se aplica aos servidores que cumprem sua jornada em regime de plantão ou escala de serviço.

Art. 30 A formação do Banco de Horas para os servidores que, por motivo excepcional, necessitarem realizar suas atividades fora do expediente fixado pela unidade, incluindo os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, deverão ser expressamente autorizados pela chefia imediata em documento que justifique a atividade a ser executada, com a anuência do gestor da unidade.

Art. 31 As horas excedentes deverão ser compensadas impreterivelmente, em até 90 (noventa) dias do mês subsequente à data do ocorrido, mediante autorização expressa do Superintendente ou Diretor e sem prejuízo das atividades normais da unidade.

§ 1º As horas excedentes não usufruídas no período descrito no *caput* serão expressamente comunicadas a Superintendência de Gestão de Pessoas pela chefia imediata nos 30 (trinta) dias subsequentes do não gozo e sendo consequentemente excluídas do Banco de Horas.

§ 2º Incorre em crime de responsabilidade a chefia que, por desídia ou negligência, não cumprir ou não observar o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º Fica expressamente vedada à indenização de quaisquer horas excedentes não compensadas na forma do disposto acima.

Art. 32 Os servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, cedidos com ônus e sem ônus, deverão encaminhar mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, o Relatório Mensal de Frequência, contendo todos os códigos de Ocorrências do referido mês, conforme **Anexo II**. De igual modo, deve proceder, os servidores que estiverem lotados em unidades que não tenha a instalação do Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto.

Art. 33 Ficam dispensados do registro no Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto o Secretário de Estado e os Secretários Adjuntos.

§ 1º Os casos excepcionais de dispensa de registro, não citados no *caput*, deverão ser autorizados formalmente pelo Secretário de Estado de Saúde e comunicados à Superintendência de Gestão de Pessoas, contendo o período de dispensa.

§ 2º Mesmo dispensados do registro, os servidores deverão comunicar as ocorrências mensais de afastamentos, licenças, férias e demais situações previstas em lei.

Art. 34 Os horários registrados antes do início ou após o término da jornada diária de trabalho do servidor somente serão incluídos como horas excedentes mediante autorização expressa do Superintendente ou Diretor da Unidade.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as horas registradas antes do início ou após o término da jornada diária de trabalho do servidor serão compensadas sem autorização do Superintendente ou Diretor da respectiva unidade.

Art. 31 As unidades da Secretaria de Estado de Saúde cumprirão expediente em horário normal a partir de 1º de fevereiro de 2018, respeitado as unidades que possuem os regimes de escala de plantão e os horários de abertura e fechamento de expediente afetos a cada setor, bem como a carga horária de cada servidor e os intervalos intrajornada, em conforme o disposto no art. 3º, do Decreto n. 694, de 15 de setembro de 2016.

Art. 32 O cumprimento das disposições desta portaria referente ao controle da assiduidade e pontualidade dos servidores públicos e estagiários lotados na SES/MT, passarão a vigorar a partir de 1º de março de 2018.

Art. 33 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, expressamente a Portaria nº 226/2015/GBSES, de 18 de novembro de 2015 e a portaria Portaria n. 205, de 22 de setembro de 2016.

Registrada. Publicada. **CUMpra-SE.**

Cuiabá/MT; 24 de janeiro de 2018.

(Original Assinado)
LUIS SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I		
CÓDIGO DE OCORRÊNCIA OFICIAL - SES/MT	OCORRÊNCIA	DOCUMENTOS/ REQUISITOS
1	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	Atestado médico e autorização da perícia médica
2	LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO	Licença publicada
3	LICENÇA POR CONVOCAÇÃO PARA SERVIÇO MILITAR	Licença publicada
4	LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA	Licença publicada
5	AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO	Diploma
6	CONVOCAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL	Declaração original do tre ou da justiça eleitoral
7	CONCESSÃO PARA SE ALISTAR COMO ELEITOR	Declaração ou certidão do cartório eleitoral
8	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE	Licença publicada
9	LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Licença publicada
10	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES	Licença publicada
11	ESTUDO NO EXTERIOR OU EM OUTRO ESTADO, QUANDO AUTORIZADO O AFASTAMENTO	Afastamento publicado
12	MISSÃO NO EXTERIOR OU EM OUTRO ESTADO, QUANDO AUTORIZADO O AFASTAMENTO	Afastamento publicado
13	LICENÇA À GESTANTE, ADOTANTE OU PATERNIDADE	Certidão e licença publicada
14	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE, ATÉ 02 ANOS	Licença publicada
15	LICENÇA POR MOTIVO DE ACIDENTE EM SERVIÇO OU DOENÇA PROFISSIONAL	Licença publicada
16	ATESTADO DE COMPARCEMENTO A CONSULTA MÉDICA/EXAME/REPOUSO MÉDICO ATÉ 03 DIAS	Atestado médico original
17	LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA	Licença publicada
18	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO DESPORTIVA ESTADUAL E NACIONAL OU CONVOCAÇÃO PARA	Afastamento publicado
19	CONCESSÃO DOAÇÃO DE SANGUE	Atestado de doação de sangue expedido pelo banco de sangue ou carteira do doador de sangue com o
20	CONCESSÃO EM RAZÃO DE CASAMENTO	Certidão de casamento
21	CONCESSÃO EM RAZÃO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, COMPANHEIRO, PAIS, MADRASTA OU PADRASTO, FILHOS,	Certidão de óbito
22	EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU EQUIVALENTE EM ORGÃOS OU ENTIDADES DOS PODERES DA UNIÃO,	Ato publicado
23	EXERCÍCIO DE CARGO OU FUNÇÃO DE GOVERNO OU ADMINISTRAÇÃO, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO	Ato publicado
24	PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE TREINAMENTO REGULARMENTE INSTITUÍDO	Certificado ou certidão do programa
25	JURI E OUTROS SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	Certidão do órgão solicitante ou ata da audiência
26	DESLOCAMENTO PARA A NOVA SEDE	Remoção / lotação publicado
27	CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO EXTRAORDINÁRIO	Apresentar comprovante de convocação assinado pelo superintendente ou equivalente
28	COMPENSAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO	Apresentar comprovante de compensação assinado pelo superintendente ou equivalente
29	GREVE	Declaração do sindicato
30	REUNIÃO EXTERNA OU VISITA TÉCNICA	Autorização formal do chefe imediato e documentos comprobatórios se houver
31	VIAGEM À SERVIÇO	Autorização da viagem e documentos comprobatórios
32	FÉRIAS	Notificação de férias
33	AUSÊNCIA DURANTE O EXPEDIENTE AUTORIZADA	Autorização do superior hierárquico
34	PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, CURSOS, TREINAMENTOS E EVENTOS SIMILARES	Requerimento e termo de responsabilidade ou certificado ou atestado de participação

35	DISPENSA COLETIVA (FALTA DE ÁGUA, LUZ E SISTEMA, EVENTOS E ETC)	Autorização do superintendente ou equivalente, com visto do secretário ou equivalente
36	CONCESSÃO EM RAZÃO DE CASAMENTO (EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO)	Certidão de casamento
37	CONCESSÃO EM RAZÃO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, COMPANHEIRO, PAIS, MADRASTA OU PADRASTO, FILHOS,	Certidão de óbito
38	CONCESSÃO EM CASO DE NASCIMENTO DE FILHOS (EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO)	Certidão de nascimento
39	COMPARCEMENTO A AUDIÊNCIA EM JUÍZO, PELO TEMPO NECESSÁRIO (EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO)	Cópia da ata de audiência
40	DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SANGUE (EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO)	Atestado de doação de sangue expedido pelo banco de sangue ou carteira do doador de sangue com o
41	ACIDENTE DO TRABALHO OU ENFERMIDADE ATESTADA PELO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL -	Atestado e documento oficial correspondente
42	SERVIDOR/EMPREGADO/MILITAR NÃO CADASTRADO NO SISTEMA DE PONTO	Exclusivo do gestor do ponto
43	SISTEMA ELETRÔNICO INOPERANTE	Exclusivo do administrador do ponto
44	PRESENÇA NÃO REGISTRADA <i>(Este código poderá ser utilizado para o caso de registro incompleto do ponto diário, a exemplo, quando o servidor falhar</i>	Atestado da presença do servidor pelo superior hierárquico, justificando a ausência do registro. Utilização permitida: até 03 vezes /mês.

ANEXO II

RELATÓRIO MENSAL DE FREQUÊNCIA

Da: _____
(Especificar a unidade completa, incluindo, se for o caso, coordenadoria e gerencia)

Para: Gerencia de Monitoramento e Movimentação
Coordenadoria de Provimento, Monitoramento e Manutenção/SGP/SES/MT

Seguem, abaixo, as justificativas referentes às ausências de registros de frequência no Sistema Biométrico de Controle de Frequência (SBCF) pelos servidores lotados nesta unidade no mês de _____/_____/_____.

Ord.; Nome do Servidor; Matrícula; Vinc.; C.H.; Dia da ocorrência; Cód.; Justificativa da ocorrência e Assinatura do Servidor.

Será reputado como "falta injustificada", as ausências de registros no SBCF não contempladas na tabela acima ou as que não possuam a devida justificativa da ocorrência anotada, em cumprimento ao disposto nas legislações vigentes.

_____, ____/____/_____
(Local), _____ (dia) _____ (mês) _____ (ano)

(Gerente ou Responsável Técnico da Unidade) _____

(Superior Hierárquico) _____

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 0886/2017**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - CNPJ nº. 24.772.113/0001-73.

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio 0886/2017, até o dia 31/12/2018.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017. Publicação com efeito retroativo a data de assinatura.

ASSINA: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - Sr. Suelme Evangelista Fernandes, CPF nº. 849.954.081-34 e RG nº. 0681802-1 SSP/MT.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 0164/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - CNPJ nº. 24.772.113/0001-73.

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio 0164/2017, até o dia 31/12/2018.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017. Publicação com Efeito Retroativo a data da assinatura. .

ASSINA: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - Sr. Suelme Evangelista Fernandes, CPF nº. 849.954.081-34 e RG nº. 0681802-1 SSP/MT.

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

EXTRATO DO 04º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 012-2014/SECID, referente ao processo nº 676546/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São José do Xingu - CNPJ: 37.465.317/0001-03

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência

original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 24/11/2018.

Assinatura: 11/01/2018.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 02º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0264-2016/SECID, referente ao processo nº 126450/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Santa Carmem - CNPJ: 37.465.283/0001-57

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 30/06/2018.

Assinatura: 11/01/2018.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 04º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 093/2014/SECID, referente ao processo nº 222727/2014.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Porto Esperdião - CNPJ: 03.238.904/0001-48

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 26/11/2018.

Assinatura: 11/01/2018.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 03º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 070/2015/SECID, referente ao processo nº 593521/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda - CNPJ: 15.023.989/0001-26

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 05/07/2018.

Assinatura: 11/01/2018.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 04º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 060/2014/SECID, referente ao processo nº 718183/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - CNPJ: 33.000.670/0001-67

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 25/11/2018.

Assinatura: 11/01/2018.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 04º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 003/2014/SECID, referente ao processo nº 652720/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - CNPJ: 04.119.966/0001-50

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 23/01/2018.

Assinatura: 10/01/2018.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 7º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 257/2010/SECID, referente ao processo nº 80396/2010.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ

nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Sinop - CNPJ: 15.024.003/0001-3

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 31/12/2018.

Assinatura: 10/01/2018.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 6º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 121/2013/SECID, referente ao processo nº 539433/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - CNPJ: 03.507.522/0001-72

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 11/09/2018.

Assinatura: 11/01/2018.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 032/2013/SECID, referente ao processo nº 802517/2011.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Cláudia - CNPJ: 01.310.499/0001-04

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 02/09/2018.

Assinatura: 11/01/2018.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 048/2014/SECID, referente ao processo nº 81041/2014.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Cláudia - CNPJ: 01.310.499/0001-04

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 22/11/2018.

Assinatura: 10/01/2018.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 4º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 074/2013/SECID, referente ao processo nº 678164/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - CNPJ: 37.465.309/0001-67

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 10/09/2018.

Assinatura: 10/01/2018.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 12º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0288-2016/SECID, referente ao processo nº 140799/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Cuiabá - CNPJ: 03.533.064/0001-46

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 25/03/2018.

Assinatura: 10/01/2018.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 05º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 1390-2016/SECID, referente ao processo nº 140799/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº

03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Cuiabá - CNPJ: 03.533.064/0001-46

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 15/06/2018.

Assinatura: 11/01/2018.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 06º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 021/2014/SECID, referente ao processo nº 79510/2014.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - CNPJ: 01.367.762/0001-93

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 26/08/2018.

Assinatura: 11/01/2018.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 04º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 042/2014/SECID, referente ao processo nº 685460/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - CNPJ: 03.239.019/0001-83

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 23/11/2018.

Assinatura: 10/01/2018.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 04º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 006/2014/SECID, referente ao processo nº 251875/2012.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - CNPJ: 03.239.019/0001-83

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 25/11/2018.

Assinatura: 11/01/2018.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 04º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 022/2014/SECID, referente ao processo nº 714285/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Indavaí - CNPJ: 03.239.027/0001-20

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 23/11/2018.

Assinatura: 10/01/2018.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 04º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 065/2015/SECID, referente ao processo nº 470687/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nobres - CNPJ: 03.424.272/0001-07

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 11/07/2018.

Assinatura: 11/01/2018.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 06º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 101/2013/SECID, referente ao processo nº 690666/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - CNPJ: 03.507.514/0001-26

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 13/05/2018.

Assinatura: 10/01/2018.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 04º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 016/2014/SECID, referente ao processo nº 539226/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - CNPJ: 03.238.888/0001-93

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 25/11/2018.

Assinatura: 11/01/2018.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 06º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 123/2013/SECID, referente ao processo nº 689478/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - CNPJ: 03.579.836/0001-80

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 24/09/2018.

Assinatura: 24/01/2018.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 07º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 105/2013/SECID, referente ao processo nº 559036/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - CNPJ: 03.507.522/0001-72

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 24/09/2018.

Assinatura: 24/01/2018.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 07º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 116/2013/SECID, referente ao processo nº 688893/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - CNPJ: 03.507.522/0001-72

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 25/08/2018.

Assinatura: 24/01/2018.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 09º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 053/2013/SECID, referente ao processo nº 585330/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Brasnorte - CNPJ: 10.375.138/0001-38

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 25/08/2018.

Assinatura: 24/01/2018.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 08º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 083/2013/SECID, referente ao processo nº 687050/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nortelândia - CNPJ: 03.425.170/0001-06

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 25/08/2018.

Assinatura: 24/01/2018.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 05º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 086/2013/SECID, referente ao processo nº 545206/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nortelândia - CNPJ: 03.425.170/0001-06

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 25/08/2018.

Assinatura: 24/01/2018.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 08º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 035/2013/SECID, referente ao processo nº 485228/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - CNPJ: 15.943.434/0001-00

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 21/08/2018.

Assinatura: 24/01/2018.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 04º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 066/2013/SECID, referente ao processo nº 480819/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - CNPJ: 04.178.518/0001-70

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 24/09/2018.

Assinatura: 24/01/2018.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 07º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 126/2013/SECID, referente ao processo nº 538441/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - CNPJ: 01.978.212/0001-00

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 24/09/2018.

Assinatura: 24/01/2018.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 08º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 079/2014/SECID, referente ao processo nº 288673/2014.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - CNPJ: 03.788.239/0001-66

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 17/12/2018.

Assinatura: 24/01/2018.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 03º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 002/2015/SECID, referente ao processo nº 346275/2014.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Sorriso - CNPJ: 03.239.076/0001-62

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 25/10/2018.

Assinatura: 24/01/2018.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 05º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0132-2016/SECID, referente ao processo nº 81275/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum - CNPJ: 24.772.162/0001-06

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 15/01/2019.

Assinatura: 24/01/2018.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 02º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0449-2016/SECID, referente ao processo nº 81275/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - CNPJ: 37.464.989/0001-02

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 18/12/2018.

Assinatura: 24/01/2018.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO 01º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0049-2017/SECID, referente ao processo nº 31533/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Associação Distrital de Rotarianos - CNPJ: 05.827.283/0001-63

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 14/12/2018.

Assinatura: 24/01/2018.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 0045-2016, referente ao processo n.º 633193/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/ SINFRA-MT - CNPJ n.º 03.507.415/0022-79.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original da Cooperação acima, passando o término da vigência para 31/12/2018.

Assinatura: 28/12/2017.

ASSINAM: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Marcelo Duarte Monteiro - Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

PORTARIA Nº 030 /2018/GAB/SECID

O Secretário de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições, publica o Lotacionograma da Secretaria de Estado das Cidades e correspondente relação de servidores, considerando;

O Decreto nº 1.093 de 17 de abril de 2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas;

O ofício nº 256/2016/SUB.PATRIMÔNIO da PGE - Processo 351363/2016 que determina o imediato cumprimento da obrigação estabelecida no artigo 148 da Constituição do Estado de Mato Grosso, no sentido de publicar trimestralmente, no Diário Oficial, o Lotacionograma com a especificação de remuneração atualizada de todos os servidores;

Lotacionograma da SECID - Secretaria de Estado das Cidades - 1º Trimestre 2018						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Desenvolvimento Econômico e Social	Analista	96	77	19	18	Lei 10.050 de 07.01.2014
	Técnico	71	23	48	0	
	Apoio	2	1	1	0	
Área Meio Administrativo	Analista	16	15	1	8	Lei 10.052 de 15.01.2014
	Técnico	11	10	1	0	
	Apoio	0	0	0	0	
Total Geral		196	126	70	26	xxx
Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a SECID						
Órgão / Entidade Cedente	Cargo	Quantidade				
SEGES	Analista Administrativo	1				
CEPROMAT	Analista de Sistema	2				
CEPROMAT	Tecnico de Sistema	2				
SEMA/MT	Analista de Meio Ambiente	2				
SEPLAN/MT	Gest. Governamental	2				
POLITEC	Analista Desenv. Econ. Social	1				
SINFRA	Analista Desenv. Econ. Social	1				
Total		11				

Relação de Servidores Correspondente ao Lotacionograma 1º Trimestre 2018/SECID

MAT	NOME	CATEGORIA	DESC_CARGO	REM
269462	ABDAO MORENO DE ALMEIDA FILHO	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR	5438,50
117002	ADALTON VIEIRA DE MELO	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR	5438,50
113941	ADELMO DANIEL DE BARROS	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	10000,21
16481	ADRIANE BENEDITA DE LAMONICA	PROF.DA AREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO	10163,38
265486	ADRIELLI PAULA RODRIGUES SILVA	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	1750,00
102680	ALBERTINA APARECIDA ALVES	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	1750,00
208783	ALCIDEE AUXILIADORA GALLIO	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR	5438,50
253095	ALCINDO FERNANDO DA SILVA	PROF.DA AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	9380,22
139604	ALESSANDRO MARCONDES ALVES	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR	5438,50
216698	ALEX DE LIMA NUNES	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	8309,45
227232	ALLAIN JOSE GARCIA DE BRITO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	12177,27
250454	ALUISIO SOUSA SILVA JUNIOR	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	8005,22
268376	ALVARO LUIZ GONCALVES	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	5000,00
263678	ANA LAURA BRANDAO DOS SANTOS	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	5000,00
228040	ANA LAURA CAMPOS REIS MELLO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	10802,27
243945	ANDRE LUIS CORREIA GOMES DE BENTO	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	5000,00
279656	ANDRE LUIS RUFINO	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	5000,00
267942	ANDREA CAROLINA MELO DE OLIVEIRA DUCHINI ZAYEDE	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	1750,00
233149	ANDREA FRANCISCA CONCEICAO MENDES	PROF.DA AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	12177,27
225802	ANDREIA ARAGAO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	10802,27
227602	ANGELICA DE ANDRADE MONTEIRO	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC	7642,71
113949	ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	11202,95
236951	ARCLEIDY DIAS PEREIRA	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	5000,00
249685	ARLETE SOUZA DE OLIVEIRA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	8005,22
81084	ARNALDO DA GUIA TAQUES	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC	10350,11
208727	ATAIS JULIANA CAVALLI	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR	5438,50
258120	AUGUSTO CESAR DE FIGUEIREDO	POLICIA TECNICA	PERITO OFICIAL CRIMINAL	17658,44
226931	BRUNO PEREIRA DE MELO	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC	6355,21
263054	CAMILA FERNANDA DE SOUZA	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	2750,00
232489	CAMILA GALVAO	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR	5438,50
94458	CELIA COSTA SANTOS	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	12081,10
131209	CELSO LUIZ RIBEIRO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	11212,75
200348	CELSO RICARDO GUERREIRO DE ALMEIDA SANTOS	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR	5438,50

52182	CELSO UBIRAJARA DE ARRUDA	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	9375,00
215118	CESAR AUGUSTO BIANCHI BARRETO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	12081,10
273955	CHARLOT MATOS FIGUEIREDO	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	5000,00
224259	CLAUDIO FERNANDES DE FIGUEIREDO	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	2750,00
60968	CLAUDIO GONCALVES PRATA	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR	5438,50
237539	CRISTIANE MARA DE ARRUDA CAMPOS	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	3500,00
59621	DAGUIMAR LUCIANI COSTAMANHO	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	5000,00
239469	DANIELA CRISTINA DE MATTOS SILVESTRE	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	8005,18
242593	DANIELA FERREIRA FAVA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	8005,22
222463	DANIELLE ANTUNES BARRETO FIGUEIREDO	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC	5392,71
256872	DANIELLE TINOCO DE ANUNCIACAO	PROF.DA AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	9684,45
97571	DENISE PONTES DUARTE	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	5000,00
225786	DIONIZIO ALVES DE SOUZA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	10802,27
107944	DIRCE INES DE CAMPOS MESQUITA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	9646,30
277163	DOMINGOS CALIL ZARUR NETO	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	5000,00
50682	DOMINGOS IGLESIAS FILHO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	9646,30
68861	DULCILENE REGINA DA SILVA	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR	5438,50
81368	EDEGAL JESUS DO CARMO	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC	10274,02
272197	EDSON NIVALDO BRASIL DE OLIVEIRA	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	5000,00
137709	EDUARDO AUGUSTO SOUZA COSTA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	8309,45
269857	EDUARDO HENRIQUE COSTA OCTAVIANO	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR	5438,50
270006	EDUARDO PAIM PIMENTA	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR	5438,50
111323	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	PROF.DA AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	8952,95
107970	ELI JAIRO DE ARAUJO	PROF.DA AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	16039,92
206100	ELIANA APARECIDA GAGLIARDI STECH	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	9684,45
142697	ELIS CLER BATISTA DA SILVA	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR	5438,50
221766	ELMANARA ROSA METELO DA SILVA	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR	5438,50
135146	ELY FERRAZ RIBEIRO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	11212,75
239652	EMANUELLE MARIA CAMPOS CURVO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	8005,22
217183	EMANUELLE VILANOVA FIALHO BLESSMANN	PROF.DA AREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO	4056,47
227264	ENEIAS FAGUNDES DIAS	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	10802,27
264340	ERICA APARECIDA DOMINGOS SE	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	2750,00
257352	ERLANI DE SOUZA BRAUNA PORTO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	8005,18
270005	ERNESTO NEGRETTI	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	9375,00

211586	ETHIEL BARRETO FILHO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	10802,27
81240	EVANS JOSE DE CAMPOS	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC	8496,30
275893	FABIANA MORAES DE OLIVEIRA	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	1750,00
203571	FABIANNE LAUXEN DA SILVA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	8005,18
124730	FABIANO THIEL	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR	5438,50
233561	FABIO CAMARGO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	10802,27
206630	FABIO CRISTIANO BUZZI	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	9684,45
232322	FABRICIO JEAN DA SILVA AQUINO	PROF.DA AREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO	5392,71
263631	FELIPE BORGES PEIXOTO	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	9375,00
203047	FERNANDA MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA	PROF.DA AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	16378,07
249272	FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA	PROF.DA AREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO	5018,97
120527	FLAVIO ANTONIO DA SILVA QUEIROZ	PROF.DA AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	8967,72
71563	FRANCIELLE MARTINS MARIANI	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	3500,00
279387	FREDERICO AUGUSTO DA ROCHA CAPILE	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	5000,00
249269	FREDERICO PEDRO DA SILVA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	8005,22
252896	GABRIEL HERNAN VIVANCO VERGARA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	8005,22
131210	GABRIELA DE MELLO CURVO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	11212,75
228051	GAMALIEL CRUZ SOARES	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	10802,27
225800	GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC	5392,71
243947	GEISSANY GIULIA MARTINS SILVA	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	5000,00
232700	GERUZA PRAEIRO CAMPOS	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR	5438,50
227689	GILVAN LUCAS EVANGELISTA	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	2750,00
228641	GIOVANA DE BRITO GOULART	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	8005,22
227883	GLADISTONEY SALES SANTOS	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	10802,27
250188	GUSTAVO LIMA PARREIRA	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC	5018,97
228642	HEBER SALOMAO MONTEIRO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	10802,27
225801	HELENILDA LOURENCO MEDEIROS MACHADO	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC	5392,71
23754	HELIA REGINA CANDIDO ORMOND	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR	5438,50
113716	HUGO SZEZYPIOR	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	5000,00
54767	IDER JACINTHO DA SILVA	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	5000,00
279111	ITALO AUGUSTO SOUZA	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	2750,00
227876	IVAN XAVIER DE OLIVEIRA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	13052,27
214404	JAIR PRAXEDES CAPRISTRANO JUNIOR	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC	5585,63
230761	JAMIR SILVA SAMPAIO	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	9375,00

216137	JANEIDE ALVES DE RESENDE	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC	6355,21
229170	JANIANE WALKIRIA DA SILVA	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC	5392,71
225202	JANICE MARIA E SILVA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	8309,42
139465	JENEFFER SOARES DOS SANTOS MAMEDE	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR	5438,50
227292	JESILAINE FERMINA VENTURA	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC	5392,71
254947	JESSE MOREIRA DE SOUZA	PROF.DA AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	8967,72
265512	JOAO DE ANDRADE PINHEIRO	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	1750,00
134776	JOAO EUGENIO GONCALVES PINHEIRO NETO	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	1750,00
236595	JONATHAS COSME MELO SILVA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	10406,82
207120	JOSE ANTONIO GIMENEZ PISSUTTI	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	8309,45
216408	JOSE BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	10788,30
225779	JOSE CARLOS BARRANQUEIRO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	10802,27
273703	JOSE PICCOLLI NETO	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	9375,00
216471	JOSEMAR DE ARAUJO SOBRINHO	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	9375,00
233498	JOSIEL SOARES	PROF.DA AREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO	5163,92
242713	JULIANA ALMEIDA BORGES	PROF.DA AREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO	5018,97
103489	JULIANA FIUSA FERRARI	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	9375,00
225773	JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA AMORIM SILVA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	10802,27
139948	JULIANO SANTANA DE OLIVEIRA	PROF.DA AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	9380,22
113855	JUSTINA ROSA DOS SANTOS	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC	4056,47
263630	KARINA MARCONDES COLET	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	7307,44
231360	KARINE GOMES RIBEIRO	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	5000,00
248881	KAROLINI MENDES PORTO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	8005,22
264478	KATARINNY CRISTINNE CAMPOS MUZZI	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	5000,00
225804	KATIA FERRER KALIX DE OLIVEIRA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	10802,27
45824	KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	10802,27
250404	LAILA LANNY PEREIRA CORREA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	8967,72
270002	LAIS FERREIRA LUIZ MARTINS	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR	5438,50
273619	LEILA HUSSEN SAYED	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	3500,00
81355	LEILA MARIA CORREA DE SOUZA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	11779,47
113946	LENIR DA SILVA MORAIS	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	10788,30
227644	LEONARDO JUNIOR ECCO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	10802,27
248034	LEONISIO BERTO VOLPATO VIEIRA	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	5000,00
265487	LINCOLN DA SILVA RIBEIRO	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	1750,00

225780	LIVIANE DE LIMA DANTAS	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	10802,27
59112	LOURIVAL ALVES	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	11212,75
255475	LUANA DUARTE LIMA DOVIGI	PROF.DA AREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO	5431,47
114051	LUCCIANE TITO PINHEIRO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	11638,85
228174	LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	13052,27
212147	LUCIANA CARLA PIRANI NASCIMENTO	PROF.DA AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	15860,86
265078	LUCILEIA ASSUNCAO DOS SANTOS	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	2750,00
250410	LUDIMILLER RODRIGUES	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC	4056,47
270866	LUIS ALMEIDA DE FIGUEIREDO FILHO	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	5000,00
256092	LUIZ CARLOS AGUIAR MORO	PROF.DA AREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO	5431,47
114052	LUIZ TERCIO OKAMURA DE ALMEIDA	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR	5438,50
256849	LUZIA APARECIDA FONSECA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	8967,72
264515	MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	2750,00
248434	MARCIA MESSIAS DE SOUZA COSTA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	8005,22
249266	MARCIO JOSE SILVA GONCALVES DE SA	PROF.DA AREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO	3245,19
227297	MARCOS CESAR SANTOS ROSA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	10802,27
265871	MARCUS DE ANICESIO SOUZA	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	5000,00
64400	MARCUS GALERIUS AQUINO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	11021,30
272440	MARCUS LEVY FERREIRA DA SILVA THIVES	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	2750,00
257363	MARIA DE JESUS DACOL	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	8952,94
255423	MARIA DO CARMO DA SILVA MORAES	PROF.DA AREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO	4056,47
88577	MARIANA MORAES MIRANDA	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR	5438,50
271865	MARIANA SOARES ARANTES	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	1750,00
214038	MARIANA VARGAS SIFUENTES	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR	5438,50
270008	MAURO CESAR PIMPAO	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR	5438,50
278968	MICHELLE NUNES	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	1750,00
270009	MILTON DE CERQUEIRA FILHO	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR	5438,50
250436	MIRAMAR JANUARIO DE OLIVEIRA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	8005,22
270083	MIRIAM MARLI PEREIRA VENDRUSCOLO	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR	5438,50
114549	MURILLO FELIPPE REBELATO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	9915,45
242607	NATALIA FROES BATATA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	8005,22
255997	NAYANE RODRIGUES OLIVEIRA	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	2750,00
252599	NAYARA YAMAMURA RIOS	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	8449,95
215141	NELSI CARVALHO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	11623,79

279919	NELSON RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ESTEVES	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	9375,00
248608	ODEMIR ALVES RODRIGUES DA SILVA	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC	4056,47
137702	PAULA GONCALVES BAICERE	GESTORES GOVERN.	GESTOR GOVERNAMENTAL	28222,77
263052	PAULO DOUGLAS SARDINHA COSTA	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	5000,00
249383	PAULO EDUARDO MOLINA	GESTORES GOVERN.	GESTOR GOVERNAMENTAL	27068,43
233193	PRISCILA DOURADO ALVES	PROF.DA AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	10802,27
228025	PRISCILA MESQUITA MACHADO	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC	5392,71
122427	RAFAEL DETONI MORAES	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	9375,00
280094	RAFAEL LUIS RIBEIRO ITO	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	5000,00
225702	RAFAELA DAMIANI	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	5000,00
265235	RAFAELLA ZANOL BEZERRA	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	3500,00
249399	RAQUEL CASTRO FARIAS	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	8005,22
227405	RAQUEL NERY GRECCO	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC	6355,21
205035	RAUSENN CAMPOS ALVES	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC	5392,71
68715	REGINALDO CONCEICAO AMORIM	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	5000,00
52253	RENATO DE PAULA CORREA	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	5000,00
123211	ROBERTA GISELE COLOMBO	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR	5438,50
97138	ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	8952,95
106555	RODINEY ALVES CASTELHANO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	19039,74
123684	RODRIGO INRI PAGOT DOS REIS	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	2750,00
227517	ROSA AKIKO SUEZAWA CAMARGO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	14987,29
29312	ROSELENE CASTRILLON OLAVARRIA SILVA	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	5000,00
204950	ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	8309,45
131897	RUBENS MATOS CUNHA JUNIOR	PROF. M. AMBIENTE	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	13469,36
139209	RUTILIO BRAZ DE FIGUEIREDO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	8952,95
227289	RUY SHUITI OTSUBO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	10802,27
249141	SANDRA MARIA SILVA DAMASCENO	PROF.DA AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	8005,22
126006	SANDRA APARECIDA MOTA GERVAZONI	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC	5597,66
265131	SAULO ANDRADE DE FREITAS LOBO	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	9375,00
249256	SERGIO AUGUSTO SOARES LEAL	PROF.DA AREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO	4995,19
203846	SILVIA DE CASSIA NUNES DA ROSA	PROF.DA AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	14128,07
117509	SONIA DOS SANTOS MOURA CASTRO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	8005,18
218119	SONIA PEREIRA DA SILVA PEDROSO	PROF DESENV ECO SOCI	TECNICO DESENV ECO SOC	5392,71
242120	SUELLEN DA SILVA FONSECA	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	2750,00

203983	THAYANA MENDONCA DE ALMEIDA	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	1750,00
212835	THAYSE DO CARMO PIRES TOSCHI	PROF.DA AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	8309,45
136597	THIAGO FRANCA CABRAL	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	9375,00
249247	TULIO CESAR DA FONSECA TURIBIO	GESTORES GOVERN.	GESTOR GOVERNAMENTAL	24522,70
13785	VALIDOS AUGUSTO MIRANDA	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	5000,00
268934	WALLACE GABRIEL DOS SANTOS BENEDITO	EXCLUS.COMISSIONADO	COMISSIONADO	1750,00
206708	WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	8967,72
107326	WILMAR RODRIGUES	PROF. M. AMBIENTE	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	16258,13
270099	YGOR ASSAD DE LIMA	SERVIDOR REQUISITADO	ANALISTA NIVEL SUPERIOR	5438,50
252625	YUMI JULIA MATSUBARA PEREIRA	PROF DESENV ECO SOCI	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	8005,22

Cuiabá/MT, 16 de janeiro de 2018.

Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - PROCESSO Nº. 53321/2017.**

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Mirian Silva dos Anjos Pereira. **OBJETO:** Alterar o período de vigência do Termo em referência, passando a vigorar até 22/08/2018. **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Mirian Silva dos Anjos Pereira - CONCESSIONÁRIO, Leandro Carbo - ORIENTADOR.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS - 001/2018**

Considerando a Portaria nº **012/2017/FAPEMAT** de 21/07/2017, que determinou instauração de Tomada de Contas Especial em face dos Projetos de Pesquisas firmados com a Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso, a fim de apurar eventual dano ao erário e cumprir o estabelecido no artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando as tentativas frustradas de notificação por meio de Carta de Aviso de Recebimento expedida pela comissão de tomada de contas especial;

Serve a presente para NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE o proponente pesquisador abaixo relacionado para comparecer perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados a partir da publicação desta, no seguinte endereço: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso, sito a Rua 03, s/n, 2º andar, Centro Político Administrativo, Cuiabá (MT), para sanar as pendências existentes, sob pena de inscrição em dívida ativa e demais sanções previstas em lei.

Processo Tomada de Contas Especial	Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio a Projeto de Pesquisa	Beneficiária da Subvenção	Projeto
491833/2017	870671/2011	Companhia do Avestruz S/A. CNPJ nº. 08.647.890/0001-30	Repelente natural de andiroba e óleo de avestruz com efeito hidratante.

Caso as obrigações já tenham sido quitadas ao tempo desta publicação, favor desconsiderar o teor da presente notificação.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2018.

Jean Martins Pereira
Presidente da Comissão Tomada de Contas Especial
Grazielle Rayza Santos Conceição
Membro
Helora Regina Venturrelle Alves da Silva
Membro

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 078/2016-UNEMAT****PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / EMPRESA SIMETRYA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**

DO OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato por 12 meses contados do dia 29/12/2017 a 28/12/2018.

DA ASSINATURA: 21/12/2017.

DO VALOR: O valor permanece inalterado.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora e o Sr. Abnel Ferreira de Almeida Filho - Representante Legal.

PORTARIA Nº 0170/2018

Homologa as Avaliações de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº.321, de 30/06/2008;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 3006, de 05 de maio de 2004.

CONSIDERANDO Ofício nº. 017/2018-PRAD-SDP, datado de 18/01/2018; e processo sob protocolo nº. 23010/2018;

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho Profissional dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato - UNEMAT, **correspondente ao ano de 2017**, considerando o processo sob protocolo nº. 284572/2017, conforme quadro abaixo:

Auxiliar Universitário		
MATRÍCULA	NOME	NOTA
112510	CLEBER RODRIGUES	7,01
252671	JOSE ANTONIO PEREIRA	9,42
80546	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO MARTINS	9,55
80550	TERESINHA MARIA DE JESUS	7,27

Agente Universitário		
MATRÍCULA	NOME	NOTA
114513	ALCINA ALVES DE ARAUJO	9,67
62510	ANANIAS FRANCISCO DOS REIS	8,99
125228	ANDERSON PAULO ROSSI	9,87
118999	ATAIDES RIBEIRO CRUZ	9,36
81813	CLADES ZIMMERMANN	9,73
117745	CLERINEIA ARALDI KRUGER	8,87
241285	CRISTIANO BENSONE	9,90
227275	DIEGO CARDOSO BERARDINELLI MONTEIRO	9,86
54717	DIRCEU DA ROSA MARTINS	9,67
139324	DOUGLAS DE QUADROS MOURA	8,70
124871	GIANCARLOS BENETTI	9,98
243937	IZALETE LUPE VIRGULIN	9,78
126566	JOSE CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA	9,47
223267	RAFAELA DA SILVEIRA	9,94
252646	ROBSON RADONS PRESTES	9,07
131863	ROSEMEIRE COELHO BARBOSA	9,62
125402	SERGIO ALESSANDRO SOARES FRAGOSO	9,90
241060	TAIS LUCENA ZONTA	9,76
131192	VIVIANE FRAGA GOUVEIA	9,91

Técnico Universitário		
MATRÍCULA	NOME	NOTA
101166	LIGIA EBURNEO	9,69

SERVIDOR AVALIADO DE ACORDO COM O ART. 12-A DO DECRETO 3.444 DE 07/07/2004.

Agente Universitário		
MATRÍCULA	NOME	NOTA
250301	LUCYAN ELAM ROSA SANTOS	APROVADO

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 19 de janeiro de 2018.

(Original Assinado)

Prof.ª ANA MARIA DI RENZO
Reitora

PORTARIA Nº0189/2018

Homologa as Avaliações de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº.321, de 30/06/2008; **CONSIDERANDO** o Decreto nº. 3006, de 05 de maio de 2004.

CONSIDERANDO Ofício nº. 020/2018-PRAD/SDP, datado de 22.01.2018; Processo nº. 28301/2018.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho Profissional do Profissional Técnico da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato - UNEMAT, correspondente ao ano de 2016.

Matrícula	Nome	NOTA
127519/1	EDILEIA GONÇALVES LEITE	9,97

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 23 de Janeiro de 2018.

(Original Assinado)

Profa. ANA MARIA DI RENZO
Reitora

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

ATA DA QUATROCENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2018. Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, com início às 13:00 h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da quatrocentésima vigésima nona reunião de Diretoria Executiva. A reunião conta com a seguinte Pauta e decisões: REUNIÃO DELIBERATIVA. **1 - Processo nº 396721/2017 - Expresso Satélite Norte Ltda** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, **VOTA** pela recomendação à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA para que declare a extinção da concessão das Linhas Barra do Garças x Canarana (cód. 204-2-1-00) e Barra do Garças x Água Boa (cód. 205-2-1-00), bem como a extinção da Autorização Precária para operar a Linha Barra do Garças x Araguaina (cód. 188-6-1-00), operadas pela empresa Expresso Satélite Norte Ltda., e com a suspensão da cobrança da TRFC, a partir do protocolo que informa a paralisação, determinando que se tomem as providências administrativas internas que o caso requer. **2 - Processo nº 384795/2017 - Expresso Satélite Norte Ltda** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, **VOTA** pela recomendação à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA para que declare a extinção da concessão das Linhas Barra do Garças x Canarana (cód. 204-2-1-00) e Barra do Garças x Água Boa (cód. 205-2-1-00), bem como a extinção da Autorização Precária para operar a Linha Barra do

Garças x Araguaina (cód. 188-6-1-00), operadas pela empresa Expresso Satélite Norte Ltda., e com a suspensão da cobrança da TRFC, a partir do protocolo que informa a paralisação, determinando que se tomem as providências administrativas internas que o caso requer. **3 - Processo nº 649993/2017 - C. Peres Gonçálves - ME** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, **INDEFERE** o pedido de prolongamento da linha Araputanga x Cáceres (cód. 181-6-1-00) até o município de Cuiabá, com seccionamento em Cáceres. **4 - Processo nº 658638/2017 - Catarina Franco da Fonseca** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Apreensão nº 1169. **5 - Processo nº 684251/2017 - M. M. Ferreira Lemos e Silva LTDA** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Apreensão nº 1369. **6 - Processo nº 513927/2017 - Lugar Viagens e Turismo LTDA-ME** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1268. **7 - Processo nº 478939/2017 - Neuracy O. Mendes - ME** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1249. **8 - Processo nº 514048/2017 - Agencia de Viagens e Turismo Serra LTDA** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1439. **9 - Processo nº 514610/2017 - Viação Juína LTDA** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1276. **10 - Processo nº 478924/2017 - Lugar Viagens e Turismo LTDA-ME** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1248. **11 - Processo nº 514647/2017 - Lugar Viagens e Turismo LTDA-ME** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1282. **12 - Processo nº 479085/2017 - Lugar Viagens e Turismo LTDA-ME** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1258. **13 - Processo nº 485625/2016 - Sinal Verde Service LTDA** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1367. **14 - Processo nº 580694/2016 - Neuracy O. Mendes - ME** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1421. **15 - Processo nº 580539/2016 - Soberana Transportes de Turismo LTDA** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1423. **16 - Processo nº 580795/2016 - Iris de Jesus Coelho Araujo - ME** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1419. **17 - Processo nº 144345/2017 - Tut Transportes LTDA** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1425. **18 - Processo nº 580516/2016 - União Tour LTDA** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1424. **19 - Processo nº 580841/2016 - Campo Novo Viagens e Turismo LTDA** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1416. **20 - Processo nº 580827/2016 - Edson Pereira Figueiredo - ME** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1417. **21 - Processo nº 580808/2016 - Focatur Agencia de Viagens e Turismo LTDA** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1418. **22 - Processo nº 580857/2016 - Barratur Transportes e Turismo LTDA** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1415. **23 - Processo nº 580768/2016 - Joscelino Rodrigues Neto ME** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1420. **24 - Processo nº 580557/2016 - Sinal Verde Service LTDA** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1422. **25 - Processo nº 580862/2016 - Agencia e Organização de Viagem Norte Tur LTDA** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1414. **26 - Processo nº 479008/2017 - Viação Sol Nascente LTDA** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1257. **27 - Processo nº 478952/2017 - Soberana Transportes de Turismo Ltda** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1252. **28 - Processo nº 478747/2017 - Agencia de Viagens e Turismo Serra LTDA** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1240. **29 - Processo nº 479096/2017 - Soberana Transportes de Turismo Ltda** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1260. **30 - Processo nº 478903/2017 - Lenotur Turismo Ltda - ME** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1247. **31 - Processo nº 479076/2017 - Lenotur Turismo Ltda - ME** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1433. **32 - Processo nº 514737/2017 - Viagem Bem Tour Transportes LTDA** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1290. **3 - Processo nº 478966/2017 - Viação Eldorado LTDA** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1254. **34 - Processo nº 513945/2017 - Lenotur Turismo Ltda - ME** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1267. **35 - Processo nº 479069/2017 - Lenotur Turismo Ltda - ME** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1429. **36 - Processo nº 478868/2017 - Focatur Agencia de Viagens e Turismo LTDA** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1243. **37 - Processo nº 478781/2017 - Agencia e Organização de Viagem Norte Tur LTDA** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto

de Infração nº 1241. **38 - Processo nº 513865/2017 - Soberana Transportes de Turismo Ltda** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1273. **39 - Processo nº 513983/2017 - Focatur Agencia de Viagens e Turismo LTDA** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1263. **40 - Processo nº 514029/2017 - Agencia e Organização de Viagem Norte Tur LTDA** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1440. **41 - Processo nº 513906/2017 - Neuracy O. Mendes - ME** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1270. **42 - Processo nº 479025/2017 - Agencia e Organização de Viagem Norte Tur LTDA** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1427. **43 - Processo nº 479020/2017 - Agencia e Organização de Viagem Norte Tur LTDA** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1426. **44 - Processo nº 514622/2017 - Agencia e Organização de Viagem Norte Tur LTDA** - Assunto: Deu ciência a Diretoria Executiva, da anulação do Auto de Infração nº 1279. **45 - Processo nº 173869/2017 e apensos 173869/2017 - 412209/2017 - Morro da Mesa Concessionária S/A.** Assunto: Auto de Infração. Foi sorteado o Presidente Regulador - Eduardo Alves de Moura para relator. **46 - Processo nº 666003/2017 - Morro da Mesa Concessionária S/A.** Assunto: Reajuste tarifário. Foi sorteada a Diretora Reguladora de Ouvidoria - Keile Costa Pereira para relatora. **48 - Processo nº 19210/2018 - AGER** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, aprova a recomendação da Coordenaria Reguladora de Estudos Econômicos, no sentido de aplicar a alíquota de 17% de ICMS na planilha tarifaria da empresa Viação Novo Horizonte LTDA, considerando que a referida empresa não encontra-se enquadrada na alíquota de 4% da Lei 8425/2005. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Eduardo Alves de Moura, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Lucilene Romeiro Yamania Fukuhara - Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim ----- e por todos os presentes.

EDUARDO ALVES DE MOURA
Presidente Regulador

LUIS ARNALDO FARIA DE MELLO
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

GISELE AUXILIADORA DE ALMEIDA RIOS
Diretora Reguladora de Energia e Saneamento

KEILE COSTA PEREIRA
Diretora Reguladora de Ouvidoria

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2016/ JUCEMAT

CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste em prorrogar o prazo de vigência do presente contrato por 12 meses a contar do dia 20/01/2018, com fulcro no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/1993. Repactuação do valor, com o índice de 2,05% na taxa de administração sobre o valor da Bolsa Estagiário, passando o contrato a ter o valor anual de R\$ 108.761,40 (Cento e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (Doze) meses contados a partir de 20/01/2018.

ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Janeiro de 2018.

ASSINAM: GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT. MAURO SÉRGIO DOS SANTOS - INSTITUTO EUVALDO LODI.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017/ JUCEMAT**CONTRATADA:** TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por 12 meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência a partir de 23/01/2018.**PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 12 (Doze) meses contados a partir de 23/01/2018.**ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de Janeiro de 2018.**ASSINAM:** GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - LUCIANO RODRIGO WEIAND/ DIEGO DA SILVA GONÇALVES - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**MT SAÚDE****INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****PORTARIA Nº 07/2018/MATO GROSSO SAÚDE****O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 16, inciso II, do Decreto nº 376, de 28 de dezembro de 2015.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar a servidora MARIA EDUARDA FIGUEIREDO DA LUZ, matrícula funcional nº 251740, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, GESTORA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS do Mato Grosso Saúde.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2018.

(Original Assinado)**Maurélio Ribeiro**

Presidente do Mato Grosso Saúde

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS ED. 001/2017**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Autarquia estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediada a Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº. 1000, CEP 78.048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado **DETRAN-MT** Sede, neste ato representado pelo **Presidente do DETRAN-MT, THIAGO FRANÇA CABRAL**, e pelo **Presidente da Comissão Especial de Leilão do DETRAN-MT** em exercício, **Leonildo Rodrigues dos Santos**, em cumprimento ao que determina o Edital de Credenciamento de leiloeiros nº 001/2017, item 7.5 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, torna público o resultado do processo de Credenciamento de Leiloeiro nº 001/2017. Participaram do processo conduzido pela Comissão Especial de Leilão do DETRAN-MT, realizado no dia 19 de janeiro de 2018, no auditório do DETRAN-MT, as 14:00hs, 03 (três) leiloeiros públicos: **Flares Aguiar da Silva, Matr. 019, Luciane Rosa Costa, Matr. 030 e Poliana Mikejevs Calça Lorga, Matr. 018**. Após análise da documentação exigida pelo Edital, todos foram considerados habilitados. Após o sorteio realizado no dia 23 de janeiro de 2018, na sala da Comissão Especial de Leilão, com a participação da Comissão Especial de Leilão e todos os leiloeiros habilitados, ficou a seguinte classificação: 1ª sorteada: **Luciane Rosa Costa, Matr. 030**, 2º sorteado: **Flares Aguiar da**

Silva, Matr. 019 e 3ª sorteada: **Poliana Mikejevs Calça Lorga, Matr. 018**, em cumprimento ao item 3.2 do Edital.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2018

Thiago França Cabral*
Presidente do DETRAN-MT
(original assinado)Leonildo Rodrigues dos Santos*
Presidente da Comissão Especial de
Leilão
em exercício
(original assinado)**EXTRATO DE PORTARIA Nº 31/2018/CGE-COR/DETRAN**

Extrato da Portaria nº. 31/2018/CGE-COR/DETRAN, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA, ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE e JHONATHAN ALVES PEREIRA para apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas nos autos do processo de protocolo nº. 505676/2014, em desfavor do servidor **RENYLSON D'CARLO POUSO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº. 40118, que se forem comprovadas, o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas no artigo 159, incisos I, IV, IX, X, XI e XIII, da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 23 de Janeiro de 2018. **THIAGO FRANÇA CABRAL** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito).

PORTARIA Nº. 071/2018/GP/DETRAN-MT

A Diretora de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, o disposto nas Portarias nº 017/2016/GP/DETRAN-MT, nº 018/2016/GP/DETRAN-MT, nº 488/2016/GP/DETRAN-MT, nº 517/2016/GP/DETRAN-MT e nº. 098/2017/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:**Art. 1º** - Designar o servidor Loester Rodrigo Marçal Siqueira, Agente do Serviço de Trânsito, para, em substituição a servidora Nathany Aparecida Medeiros de Barros, Agente do Serviço de Trânsito, integrar a Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria nº 448/2017/GP/DETRAN-MT, na qualidade de membro.**Art. 2º** - Convalidar os atos processuais da Comissão Processante.**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2018.

JAKELINE CARNEIRO SIMI ESPIRITO SANTO*
Diretora de Habilitação do DETRAN-MT
(original assinado)**PORTARIA Nº. 072/2018/GP/DETRAN-MT**

A Diretora de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, o disposto nas Portarias nº 017/2016/GP/DETRAN-MT, nº 018/2016/GP/DETRAN-MT, nº 488/2016/GP/DETRAN-MT, nº 517/2016/GP/DETRAN-MT e nº. 098/2017/GP/DETRAN-MT.

Resolve:**Art. 1º** - Designar o servidor Loester Rodrigo Marçal Siqueira, Agente do Serviço de Trânsito, para, em substituição a servidora Nathany Aparecida Medeiros de Barros, Agente do Serviço de Trânsito, integrar a Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria nº 455/2017/GP/DETRAN-MT, na qualidade de membro.

Art. 2º - Convalidar os atos processuais da Comissão Processante.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2018.

JAKELINE CARNEIRO SIMI ESPIRITO SANTO*
Diretora de Habilitação do DETRAN-MT
(original assinado)

PORTARIA Nº. 073/2018/GP/DETRAN-MT

A Diretora de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP-MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, da Portaria nº.116/2016/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, que no Processo Portaria nº. 639/2017/GP/DETRAN-MT, datada de 30 de outubro de 2017 e publicada no DOE em 31 de outubro de 2017, página 86, ficou comprovado que a conduta do credenciado Despachante de Trânsito APARECIDO COUTINHO LEAL, titular do DESPACHANTE LEAL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME, CNPJ: 04.927.089/0001-97 (Código 478), infringe o artigo 10, alínea "e" e "k" da Lei 6.076/1992 e artigo 7º, incisos I e III da Portaria nº 179/2007/GP/DETRAN-MT..

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a DESPACHANTE LEAL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME, CNPJ: 04.927.089/0001-97 (Código 478), de acordo com da alínea "b", do Art. 12 da Lei 6076/1992, a penalidade de SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Art. 2º - Cientificar o referido Processado, de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para recorrerem da decisão de acordo com Art.18 da portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2018.

TALITA PESKE RODRIGUES*
Diretora de Veículos do DETRAN-MT
(original assinado)

PORTARIA Nº 074/2018/GP/DETRAN-MT

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto nos artigos 76, incisos IX e XII, e 77, inciso II, do Decreto nº 366, de 18 de dezembro de 2015 (Regimento Interno do DETRAN/MT);

Considerando o Ato de Exoneração nº 22661/2018 e o Ato de Nomeação nº 22.684/2018, publicados no DOE nº 27183, de 18 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1.º - Cessar os efeitos da Portaria nº 002/2018/GP/DETRAN-MT, publicada no DOE nº 27174, de 05 de janeiro de 2018;

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2018.

Thiago França Cabral*
Presidente do DETRAN-MT
(original assinado)

PORTARIA Nº 075/2018/GP/DETRAN-MT

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no Decreto nº 366, de 18 de dezembro de 2015, que aprova o Regimento Interno do DETRAN/MT, mais especificamente as competências previstas nos artigos 6º e 76;

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentração das funções, possibilitando mais atenção a análise das questões de planejamento e diretrizes governamentais inerentes ao Detran-MT;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Estadual nº 10.534 de 13/04/2017, que atualiza monetariamente os valores previstos no art. 23, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar o servidor **JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO**, matrícula nº 126978, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN, atualmente ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial da Presidência do Detran-MT, poderes para autorização de todos os documentos gerados para empenho e pagamento, suprimimento e dispêndio de recursos nos processos administrativos que não ultrapassem o valor global de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Art. 2º - O referido servidor fica autorizado a deferir, ou não, as Notas de Reprogramação Financeira (NPD) geradas pela Coordenadoria de Orçamento e Convênios e/ou pela Coordenadoria Financeira.

Art. 3º - Esta delegação será válida para o Exercício Financeiro de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2018.

Thiago França Cabral*
Presidente do DETRAN-MT
(original assinado)

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

Aditamento ao Extrato do contrato n.º 017/2017 publicado no DOE nº 27172, do dia 03.01.2018, às págs., 15.

Processo nº 566832/2017

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

CONTRATADA: SOFTWARE AG INFORMÁTICA LTDA.

VALOR: R\$962.054,51 (novecentos e sessenta e dois mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)

VIGÊNCIA: de 12 meses. Vigorando a partir de 26/12/2017 a 25/12/2018.

PORTARIA Nº 020/2018

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Janeo Marcos Correa ao cargo de Gerente de Execução Orçamentária.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá - MT, 25 de janeiro de 2018.

Paulo Borges Junior
Diretor-Presidente

MT PAR

MT PARCERIAS S/A

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

N.038/2017/ RONDONÓPOLIS - MT PAR

PROCESSO MT PAR Nº: 646.080/2017

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS MT

CONVENIENTE: GOVERNO DE MT POR INTERMÉDIO DA MT

PARCERIAS S/A -

MT PAR.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a desenvolvimento institucional do Município de Rondonópolis do modo que este possa estruturar e operar concessões, alianças público-privadas, analisar mecanismos de financiamento de projetos, incluindo desenvolvimento de equipe para consecução do objeto, através da conjugação de esforços entre os Conveniados dentre outros. Para o alcance do presente objeto, serão observadas as disposições legais aplicáveis, especialmente as disposições da Lei de Licitações, Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Municipal nº9526 de 24 de novembro de 2017, que autorizou a celebração do presente Convênio, a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 03/2016 de 21 de março de 2016, que trata do procedimento para celebração de Convênios no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e o Plano de Trabalho, que constitui parte integrante do TERMO DE CONVÊNIO, na forma de Anexo.

DATA DE ASSINATURA: 27.12.2017

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente é de 12 meses, a partir de 02.01.2018 à 01.01.2019, podendo ser alterado ou prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado antes do término da vigência, mediante termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: José Carlos Junqueira de Araújo e Maria Stella Lopes Okajima Conselvan

Cuiabá MT, 17 de janeiro de 2018.

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

PORTARIA Nº. 004/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 570351 e 664787/2017 - ELIAS PEREIRA DA SILVA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 178/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 1.243/2017 emitida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV/MS, em 13/09/2017 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 87016, vínculo 1, nos seguintes termos:

Averbe-se: 01 ano, 09 meses e 22 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (AGEPREV), nos períodos de: 09/02 a 29/07/1981, 05/08 a 03/12/1981 e 01/01 a 31/12/1983, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Professor, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

02) Processo nº. 28069/2017 - ERNANI MACHADO DE LIMA - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA. Homologo o Parecer nº 179/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 17/01/2017 sob o Protocolo nº. 10001100.1.00009/17-6; NIT: 1206995327-2 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal**, matrícula n.º 80164, nos seguintes termos:

Averbe-se: 03 anos, 01 mês e 26 dias de contribuição para o Regime Geral

de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

1) 02 anos, 11 meses e 26 dias, no período de 06/02/1982 a 01/02/1985, prestado a Arthur Lundgren Tecidos S/A Casas Pernambucanas.

2) 02 meses, no período de 02/01 a 01/03/1987, prestado ao Escritório de Contabilidade Vera Cruz S/C LTDA.

03) Processo nº. 125706/2015 - JOÃO MARIA DE CARVALHO - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 183/MTPREV/2018, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 09/08/2017 sob o Protocolo nº. 10001110.1.00026/13-5; NIT: 1220216035-5, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, matrícula n.º 95638, nos seguintes termos:

Averbe-se: 05 anos, 02 meses e 21 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

1. 04 meses e 27 dias, no período de 21/10/1985 a 17/03/1986, prestado a Construtora TRATEX S/A.

2. 05 meses e 28 dias, no período de 04/03 a 01/09/1987, prestado a PLAENGE Empreendimentos LTDA.

3. 04 meses e 19 dias, no período de 01/01 a 19/05/1989, prestado a T S Arco Terraplenagem Saneamento LTDA - ME.

4. 02 meses e 21 dias, no período de 20/05 a 10/08/1989, prestado ao Instituto de Promoção Humana, na função de Zelador.

5. 03 meses e 07 dias, no período de 14/08 a 20/11/1989, prestado ao Condomínio Edifício Genesis, na função de Almoxarife.

6. 09 meses e 08 dias, no período de 21/11/1989 a 28/08/1990, prestado ao Condomínio Edifício The Centrus Tower, na função de Almoxarife.

7. 01 mês e 10 dias, no período de 01/09 a 10/10/1991, prestado a WALMOV - Comércio de Máquinas e Móveis LTDA - ME, na função de Vendedor.

8. 06 meses, no período de 01/07 a 30/12/1993, prestado a ESTENGE Escritório Técnico de Engenharia LTDA - ME, na função de Apointador de Campo.

9. 10 meses e 24 dias, no período de 10/03/1994 a 03/02/1995, prestado a PRIMESUL Construções LTDA - ME, na função de Auxiliar Técnico Engenharia.

10. 07 meses e 08 dias, no período de 01/12/1995 a 08/07/1996, prestado a DECORLIZ Lar Center LTDA, na função de Vendedor.

11. 04 meses e 09 dias, no período de 15/05 a 23/09/1997, prestado à Assessoria e Serviços Técnicos de Engenharia LTDA - AST, na função de Assistente Pessoal.

12. 02 meses e 10 dias, no período de 18/02 a 27/04/1998, prestado a ENCOMIND Engenharia LTDA, na função de Apointador.

Obs. O período de 01 a 04/06/2001, não foi averbado, por não constar a contribuição previdenciária na CTC/INSS.

04) Processo nº. 323231/2017 - LEONILDE PIQUES CHRIST - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 186/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 09/05/2017 sob o Protocolo nº. 10021140.1.00011/14-0; NIT: 1706875259-2 e da Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000012/2017 expedida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Castanheira (CAST- PREVI) em 30/05/2017 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 221379, vínculo 5, nos seguintes termos:

Averbe-se: 18 anos, 08 meses e 06 dias, nos seguintes termos.

1) 02 anos, 08 meses e 19 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (CAST-PREVI), nos períodos de: 10/02/1992 a 07/01/1993, 01/03/1993 a 31/01/1994 e 16/02 a 31/12/1994, prestado à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Castanheira, nas funções de Auxiliar de Ensino e Professora, respectivamente, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 14 anos, 08 meses e 06 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

a) 05 anos, 06 meses e 09 dias, nos períodos de: 01/09/1987 a 10/03/1989, 01/09 a 30/12/2005, 02/02 a 30/12/2006, 02/02 a 30/12/2007, 01/02 a

30/12/2008, 06/02 a 30/12/2009 e 25 a 30/12/2010, prestado à Prefeitura Municipal de Aripuanã, na função de Professora;

b) 04 anos e 26 dias, nos períodos de: **08/08 a 31/12/1989, 12/02/1990 a 31/12/1991, 06/02 a 31/12/1995 e 12/02 a 31/12/1996**, prestado a Prefeitura Municipal de Castanheira, na função de Professora;

c) 05 anos, 01 mês e 01 dia, nos períodos de: **01/01/1997 a 11/01/2001, 05/02 a 30/09/2001 e 18/02 a 11/07/2002**, prestado à Prefeitura Municipal de Juína, na função de Professora.

3) 01 ano, 03 meses e 11 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos períodos de: **01/02 a 24/12/2010, 14/02 a 30/04/2011 e 01/05 a 30/06/2011**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de Professora, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. Apenas o período de **10/02/1992 a 07/01/1993**, averbado, não será computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não foi exercido na função do magistério.

Obs. 02. Foi omitido o período de **10/09 a 30/11/2015**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

05) Processo nº. 648517/2008 - MARIA HELENA GABRIEL DE SOUZA PANKOWSKI - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **159/MTPREV/2018**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 03/03/2016 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00029/16-0; NIT: 1250404368-8 e da Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000817/2017 expedida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá (CUIABÁ -PREV) em 06/12/2017, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 43943, vínculo 4, nos seguintes termos:

Averbe-se: 01 ano, 02 meses e 08 dias, nos seguintes termos.

1) 03 meses e 28 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos períodos de: **28/07 a 02/08/1992, 24/12/1993 a 20/02/1994, 11/01 a 01/03/1995 e 03 a 07/03/1996**, prestado ao Colégio Castelinho Azul LTDA - ME, na função de Professora, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

2) 10 meses e 10 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (CUIABÁ - PREV), no período de **09/02 a 15/12/1998**, prestado à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cuiabá, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Foram omitidos os períodos de: **03/08/1992 a 23/12/1993, 21/02/1994 a 10/01/1995 e 02/03/1995 a 02/03/1996**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

06) Processo nº. 583271/2017 - OLIDES MARIA ORLANDO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **189/MTPREV/2017**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 18/05/2017 sob o Protocolo nº. **10001280.1.00005/16-1**; NIT: **1098856540-1**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º **33885**, vínculo **28**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 07 anos, 01 mês e 06 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos períodos de: **16 a 31/12/1998, 08/02 a 31/12/1999, 07/02 a 31/12/2000, 12/02 a 31/12/2001, 04/03 a 31/12/2002, 03/02 a 31/12/2003, 09/02 a 23/12/2004, 14/02 a 19/12/2005, 15 a 21/12/2007 e 02/02 a 23/12/2010**, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de Professora, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Os demais períodos constantes na CTC/INSS, se encontram averbados pela Portaria nº. **002/2018 - MTPREV**, Diário Oficial de

22/01/2018.

07) Processo nº. 68449/2015 - RENATO ALVES VILASBOAS - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº **3226/MTPREV/2016**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 07/01/2015 sob o Protocolo nº. **04001030.1.00134/05-0**; NIT: **1012262048-5**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º **117038**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 06 anos, 07 meses e 12 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

1) 02 anos e 07 meses, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

a) 03 meses e 14 dias, no período de **18/03 a 01/07/1977**, prestado à Prefeitura Municipal de Mata de São João, na função de Doutorando;

b) 01 ano, no período de **01/01 a 31/12/1978**, prestado à Fundação de Saúde do Estado da Bahia, na função de Médico Residente;

c) 01 ano, 03 meses e 16 dias, no período de **15/09/1993 a 31/12/1994**, prestado a Secretaria de Estado de Administração da Bahia.

2) 04 anos e 12 dias, de acordo com os períodos a seguir especificados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. **5.027, de 17 de junho de 1986**:

a) 11 meses e 27 dias, no período de **04/03/1968 a 28/02/1969**, prestado à Sociedade Santa Edwrigens de Ensino, na função de Professor;

b) 02 anos, 11 meses e 29 dias, no período de **02/01/1981 a 30/12/1983**, prestado à Associação para Investimento Social - AIS;

c) 16 dias, no período de **01 a 17/08/2004**, como contribuinte autônomo.

Obs. Foram omitidos os períodos de: **17/05/1974 a 01/03/1977 e 18/08 a 31/10/2004**, o primeiro está concomitante com o tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passe, enquanto que o segundo com o tempo de serviço com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

08) Processo nº. 501171/2016 - MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº **172/MTPREV/2018**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000132/2017 emitida pelo Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT (PREVIVAG), em 21/03/2017, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, matrícula n.º **203531**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 02 anos, 01 mês e 26 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVIVAG), no período de **06/04/2006 a 01/06/2008**, prestado à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Várzea Grande, na função de Professor I/IV, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foram omitidos os períodos de: **02/06/2008 a 14/06/2009 e 16/06 a 04/07/2011**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

09) Processo nº. 678885/2013 - SANDRA MARIA MARQUES PARREIRA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **155/MTPREV/2018**, de acordo com a Certidões Originais de Tempo de Contribuição nº. 000001 e 003/2016 emitidas pelo Fundo Municipal de Previdência Social (GENERAL-PREVI) da Prefeitura de General Carneiro em 14/12/2016, respectivamente, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º **87267**, vínculo **1**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 03 anos, 09 meses e 03 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (GENERAL-PREVI), nos períodos de: **21/02 a 30/12/1994, 20/03/1995 a 01/03/1996, 01/08 a 31/12/1997, 02/02 a 16/12/1998 e 03/08/1999 a 13/03/2000**, prestados à Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Foi omitido o período de 14/03/2000 a 01/03/2002, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

II. Deferir de Averbação de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:

10) Processo nº. 486609/2017 - ZELÍCIA MARIA DA CONCEIÇÃO TALON - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº. 167/MTPREV/2018 de acordo com a informação contida às fls. 16 é cabível a averbação de contagem em dobro de licença prêmio, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Médio Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º 42052, nos seguintes termos:

Averbe-se em dobro para fins de aposentadoria, 06 meses de licenças-prêmio não usufruídas, concedidas pelos Boletins de Pessoal acima mencionado, nos quinquênios de: 27/06/1988 a 26/06/1993 (03 meses) e 27/06/1993 a 26/06/1998 (03 meses), em nome de ZELÍCIA MARIA DA CONCEIÇÃO TALON, Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula n.º. 42052, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, nos termos do artigo 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15 de dezembro de 1998. D O U de 16 de dezembro de 1998.

Obs. Uma vez contados em dobro para fins de **aposentadoria**, os períodos das licenças-prêmio **não** poderão ser utilizados para concessão de nenhum outro benefício.

III - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

11) Processo nº. 136587/2014 - VALTER DE CARVALHO COUTO Secretária de Estado de Educação - SEDUC, Homologo o Parecer nº. 164/MTPREV/2018 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 37339, para **retificar, em parte a Portaria nº 025/2014 - SUPREV/SAD, em seu item "10", publicada no D.O.E. de 05.11.2014 para que:**

Que seja **excluído** do **item 10** da Portaria nº. 025/2014 - SUPREV/SAD, publicada no Diário Oficial de 05 de novembro de 2014, o **subitem 1, referente à averbação de 02 anos, 02 meses e 26 dias**, nos períodos de: 01/06/1988 a 28/02/1990, 01/03 a 10/05/1992 e 11/11/1992 a 28/02/1993, prestados à Fundação Cândido Rondon (...), em nome do servidor **VALTER DE CARVALHO COUTO**, adiante qualificado, uma vez que estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual, assim como a **observação 1**.

Obs. Permanecem inalterados, em todos os seus termos, o subitem 2 e suas alíneas "a" e "b" e a observação 2 do item 10 da Portaria nº. 025/2014 - SUPREV/SAD, Diário Oficial de 05 de novembro de 2014, a favor do servidor VALTER DE CARVALHO COUTO.

IV - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:

12) Processo nº. 254736/2012 - BARTOLOMEU GARCIA DUARTE FILHO, Secretária de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº. 177/MTPREV/2018 de acordo com a Recomendação Técnica nº. 004/2012 da Auditoria Geral do Estado e defiro a retificação em parte da Portaria nº. 0034/2012 - SGP/SAD - D.O de 09.12.2012, nos seguintes termos:

Ante ao exposto e tendo em vista o documento de fls. 20, retifique-se em parte o **item 21** da Portaria nº. 0034/2012 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 09 de outubro de 2012, assim procedendo:

Onde se lê:

Processo nº. 254736/2012 - SES - BARTOLOMEU GARCIA DUARTE FILHO (...).

Averbe-se: 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias, períodos de: 01/02/1989 a 31/03/1989 e 01/06/1989 a 25/06/1990, correspondente a 01 (um), 02 (dois) meses e 14 (catorze) dias, calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres na extinta Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa pelo Sr. BARTOLOMEU GARCIA DUARTE FILHO, Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º. 80966, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES (...);

Leia-se:

Averbe-se: 01 ano, 04 meses e 16 dias, no período de 01/07/1989 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres na extinta Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa, pelo servidor BARTOLOMEU GARCIA DUARTE FILHO, Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do

SUS, matrícula n.º. 80966, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para efeito de aposentadoria, com base no artigo 70 do Decreto Federal nº. 3.048/1999 - Regulamento da Previdência Social.

V - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:

13) Processo nº. 0.367.434-7/2003 - JOSÉ ROBERTO INHAN - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, **Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 04.04.2003, nos seguintes termos:**

I. Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o **item 6** da Portaria nº. 017/2003 - SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2003, em nome do servidor JOSÉ ROBERTO INHAN.

II. Ato contínuo e sem nenhum prejuízo ao servidor, **avermem-se: 07 anos, 11 meses e 21 dias** de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, em nome de JOSÉ ROBERTO INHAN, Perito Oficial Criminal, matrícula n.º. 38804, lotado na POLITEC/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

1. 09 meses e 23 dias, no período de 09/03/1981 a 01/01/1982, prestado a Atlântica CIA Nacional de Seguros, na função de Inspetor Promotor.
2. 04 anos e 07 meses, no período de 01/02/1982 a 30/08/1986, como autônomo.
3. 01 ano, 06 meses e 08 dias, no período de 31/08/1986 a 08/03/1988, prestado à CIA Mecânica Brasileira, na função de Engenheiro.
4. 07 meses e 05 dias, no período de 28/03 a 02/11/1988, prestado a IESA Internacional de Engenharia S/A, na função de Engenheiro Assistente.
5. 05 meses e 15 dias, no período de 11/05 a 25/10/1989, prestado a Milan Móveis e Equipamentos LTDA, na função de Gerente Técnico.

14) Processo nº. 684734/2017 - MARA LILIAN SOARES NASRALA - Secretaria de Estado de Saúde - SES, **Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 12.12.2017, nos seguintes termos:**

Que seja tornado sem efeito o item 10, subitens 1/5 - Averbação de Tempo de Contribuição - Portaria nº. 107/2017 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 2017 (Processo nº. 604561/2017 - MTPREV), apenso, em nome de MARA LILIAN SOARES NASRALA, Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º. 116388, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, referente à averbação de tempo de contribuição para o RGPS de 15 anos, 11 meses e 09 dias, de acordo com a CTC/INSS, original emitida em 07/11/2017 sob o Protocolo nº. 10001110.1.00042/16-5; NIT: 1206197557-9.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 25 de Janeiro de 2018.

RONALDO ROSA TAVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
Documento Original Assinado

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

PORTARIA Nº 008/2018/GAB/SEGES

Designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Gestão responsável por licitação nas modalidades Pregão Presencial e Eletrônico, define atribuições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições do Decreto Estadual nº 840, de 10 de março de 2017, em seus artigos 21-25, bem como no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Para os efeitos desta Portaria são adotadas as seguintes definições:
I - Registro de preços específico é aquele cujo termo de referência ou

projeto básico é elaborado por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, nos termos da legislação, para a licitação de produtos e serviços comuns, visando atender convênios ou política de governo, cabendo a utilização por outros órgãos/entidades somente quando autorizado pela autoridade consignatária do Termo de Referência/Projeto Básico;

II - Registro de Preços exclusivo é aquele cujo Termo de Referência/Projeto Básico é elaborado por órgão ou entidade, nos termos da legislação, para licitação de bens e serviços não comuns e somente utilizáveis pelo demandante; e

III - Registro de Preços comum é aquele que visa atender a demanda de todos os órgãos/entidades da Administração Estadual, cujo quantitativo disponível está vinculado à pesquisa de demanda ou histórico de aquisições anteriores, cabendo à Secretaria de Estado de Gestão a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

Art. 2º Designar servidores para compor a equipe programática da Secretaria de Estado de Gestão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, para registro de preços e definir suas funções e atribuições:

I - Autoridade Competente da Secretaria de Estado de Gestão para fins de autorização de abertura de processo licitatório para registro de preços:

Ruy Carlos Castrillon da Fonseca - Secretário Adjunto de Administração;

II - Pregoeiros Oficiais:

- a) **Alessandra Xavier da Costa;**
- b) **Delma Moraes de Brito;**
- c) **Erick Petronius Lima Ribeiro;**
- d) **Lauberto Ferreira da Conceição;**
- e) **Murilo Nunes de Oliveira;**
- f) **Narcilene Beatriz Antunes;**
- g) **Nelson Augusto da Silva; e**
- h) **Plínio Pellenz Júnior**
- i) **Thays Karla Maciel Costa.**

III - Equipe de apoio:

- a) **Cinnara Frison;**
- b) **Jair Marcio Witczak**
- c) **Luciano Borges da Silva;**
- d) **Luciano Henrique de Araujo; e**
- e) **Reila Rosa Medeiros Gomes.**

IV - Suporte Jurídico

- a) **Helda Ferreira;**
- b) **Giovanni Ferreira Vasconcelos.**

V - Suporte Técnico

- a) **Bruna Danielly David do Prado; e**
- b) **Gilberto Caetano Leite.**

Art. 3º O Secretário Adjunto de Administração tem como atribuição:

I - decidir os recursos nas licitações para registro preços de bens e serviços comuns;

II - encaminhar os recursos para a autoridade competente quando a licitação para registro de preços for de caráter específico ou exclusivo;

III - promover/determinar o encaminhamento dos procedimentos licitatórios, visando à homologação pela autoridade competente.

IV - as competências constantes na Portaria 09/2016/SEGES de 26 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de fevereiro de 2016.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro Oficial, a partir da designação pela Coordenadoria de Licitações Governamentais:

I - responder aos pedidos de esclarecimento e às impugnações formuladas sobre os editais e documentos anexos de licitações que conduzirem;

II - conduzir a sessão de licitação e manter a sua ordem, podendo suspender e interromper a sessão e, no caso do Pregão Presencial, determinar a retirada de pessoas que se portarem de modo inadequado e solicitar apoio policial;

III - receber dos licitantes os documentos previstos e exigidos no edital e na legislação aplicável;

IV - decidir sobre o credenciamento dos representantes das licitantes, a aceitabilidade das propostas formuladas e habilitação;

V - conduzir o oferecimento de lances e negociar com os licitantes com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a Administração;

VI - realizar diligências para verificar ou confirmar informações obtidas na

condução do certame e que sejam necessárias à sua conclusão;

VII - responder aos recursos interpostos na sessão de licitação, podendo se retratar ou manter a sua decisão, submetendo o caso à autoridade superior competente para homologar, revogar ou anular o certame;

VIII - adjudicar o objeto licitado ao licitante vencedor, se for o caso, publicar o resultado da licitação e outros avisos que se fizerem necessários;

IX - solicitar à autoridade superior ou aos órgãos de controle interno e externo a apuração de atos ilícitos que verificar na condução da licitação ou que tiver conhecimento;

X - integrar equipe de apoio quando designado;

XI - prestar as informações que lhe forem solicitadas pela autoridade superior, órgãos de controle interno e externo e pelo Poder Judiciário.

§ 1º O Pregoeiro poderá requisitar, quando necessário, a manifestação de profissionais competentes para a análise de aspectos técnicos do objeto licitado, inclusive sobre planilhas de composição de custos.

§ 2º É vedado ao servidor designado como Pregoeiro, no mesmo procedimento licitatório em que atuar nessa função, praticar atos da fase interna do certame ou outros que sejam de competência de outros agentes públicos, tais como a elaboração de termo de referência e plano de trabalho, elaboração de edital, emissão de relatório ou parecer técnico e manifestação jurídica, em respeito ao princípio da segregação de funções.

§ 3º O Pregoeiro é isento de responsabilidade civil, penal e administrativa por atos dos quais não participou, em especial pela elaboração de edital, termo de referência, plano de trabalho, parecer técnico e manifestação jurídica.

§ 4º Constatadas irregularidades no edital da licitação e outros documentos produzidos na fase interna do certame, que possam prejudicar a sua condução ou acarretarem a nulidade e ilegalidade, o Pregoeiro deverá suspender a licitação, com a devida justificativa, e informar à autoridade competente.

Art. 5º São atribuições da equipe de apoio:

I - cumprir as determinações do Pregoeiro, assessorando-o nas atividades do Pregão;

II - acompanhar a instrução processual, devendo providenciar documentos pertinentes, conforme o caso;

III - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização de pregão;

IV - lavrar a ata da sessão de pregão e demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;

V - levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios;

VI - levar, por escrito, ao conhecimento do Superintendente de Aquisições Governamentais, após comunicar ao Pregoeiro, ato ou situação caracterizada como irregular, e;

VII - acompanhar, quando solicitado pelo(a) Superintendente de Aquisições Governamentais ou pelo(a) Coordenador(a) de Licitações Governamentais, a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º São atribuições da equipe de suporte jurídico:

I - prestar assessoria jurídica ao Pregoeiro em atividades, inclusive nas sessões de licitações, inerentes aos procedimentos licitatórios, em conjunto com a equipe de apoio, e;

II - acompanhar, quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a), a execução de audiências de pregão, no que tange aos seus aspectos jurídicos, orientando sobre a correta aplicação da legislação e procedimentos administrativos, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo manifestação jurídica em prazo razoável.

Art. 7º São atribuições da equipe técnica:

I - prestar assessoria técnica ao Pregoeiro em atividades, inclusive nas sessões de licitações, inerentes aos procedimentos licitatórios, em conjunto com a equipe de apoio, e;

II - acompanhar, quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a), a execução de audiências de pregão, no que tange aos seus aspectos técnicos, orientando sobre a correta aplicação das disposições do Termo de Referência e Mapa Comparativo de Preços, cabendo-lhes manifestação, quando da apuração de irregularidade, emitindo manifestação jurídica em prazo razoável.

Art. 8º Os pregoeiros serão designados em regime de rodízio, por ordem alfabética, para realizarem as Sessões de Pregões Eletrônicos ou Presenciais e demais atribuições em conformidade com o Art. 4º desta Portaria, salvo em casos fortuitos, devidamente justificados.

Art. 9º A substituição do pregoeiro está condicionada a informação anexa aos autos do processo licitatório.

Parágrafo 1º - Em caso de impedimento do pregoeiro indicado, será ele substituído por outro pregoeiro dentre os demais designados no inciso II, art. 2º desta Portaria.

Parágrafo 2º - Em caso de impedimento de servidor indicado para integrar a equipe de apoio, o pregoeiro convocará substituto, dentre os demais designados na forma do inciso III, art. 2º desta Portaria.

Art. 10º Fica autorizada a atuação dos pregoeiros elencados no inciso II do artigo 2º desta, em processos licitatórios de outros órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, resguardada as exigências legais pertinentes.

Art. 11º Fica vedada a manifestação oficial de agentes públicos em processo licitatório em que não tenham participado diretamente, salvo quando provocados pelo órgão/entidade detentor do procedimento ou pelo Secretário de Estado de Gestão.

Art. 12º Fica a Coordenadoria de Licitações Governamentais responsável por gerir todos os atos processuais relativos à publicidade da licitação, instrução processual, juntada de documentos inerentes ao evento, devendo disponibilizar o processo para análise do pregoeiro, decisão da autoridade competente e demais providências.

Art. 13º Em cada processo gerado que tramitar, a Comissão deverá fazer constar 01 (uma) cópia desta Portaria.

Art. 14º Fica revogada a Portaria nº 017/2017/GAB/SEGES, de 28 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 29/08/2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2018.

RUY CARLOS C. DA FONSECA
Secretário Adjunto de Administração/SEGES

JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2017/SEGES-MT

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, designado para o **Pregão Eletrônico n.º 057/2017/SEGES-MT**, cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossa, para atender à demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual**. Vem a público informar que a Sessão de Pregão terá continuidade no dia **26/01/2018 às 14h00min do horário de Cuiabá-MT**, para divulgação da análise da documentação de habilitação e prosseguimento do certame.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018.
Nelson Augusto da Silva
Pregoeiro Oficial/SEGES

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018/SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 582000/2017

A **SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ SEDUC/MT**, vem a público informar aos interessados que a sessão da licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018/SEDUC**, cujo objeto é **Construção de Centro Integrado Escola Comunidade - CIEC - Rondonópolis/MT**. A abertura dos trabalhos dar-se-á no dia **01 de março de 2018, às 09h00min - fuso horário local** - no Auditório da SEDUC/MT - Rua Engº Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT-13 - CEP: 78.049-909. O Edital, anexos e documentos técnicos estarão à disposição, gratuitamente, nos portais: www.seduc.mt.gov.br e www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br, informações fone: (65) 3613-2512, e-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2018

MARCO AURÉLIO MARRAFON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 0076-2016, referente ao processo n.º 25533/2018.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ n.º 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Ponte Branca - CNPJ n.º 03.503.638/0001-33.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original da Cooperação acima, passando o término da vigência para 01/02/2020.

Assinatura: 24/01/2018.

ASSINAM: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Humberto Luiz Nogueira de Menezes - Prefeito Municipal de Ponte Branca-MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 0171-2016, referente ao processo n.º 25662/2018.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ n.º 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Luciara - CNPJ n.º 03.503.620/0001-31.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original da Cooperação acima, passando o término da vigência para 19/02/2020.

Assinatura: 24/01/2018.

ASSINAM: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Fausto Aquino de Azambuja Filho - Prefeito Municipal de Luciara-MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 030/2015, referente ao processo n.º 25608/2018.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ n.º 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - CNPJ n.º 03.238.672/0001-28.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original da Cooperação acima, passando o término da vigência para 19/02/2019.

Assinatura: 25/01/2018.

ASSINAM: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Daniel Rosa do Lago - Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte-MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 0076-2016, referente ao processo n.º 25533/2018.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ n.º 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Ponte Branca - CNPJ n.º 03.503.638/0001-33.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original da Cooperação acima, passando o término da vigência para 01/02/2020.

Assinatura: 24/01/2018.

ASSINAM: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Humberto Luiz Nogueira de Menezes - Prefeito Municipal de Ponte Branca-MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - UNEMAT

Processo nº: 348451/2017

A **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 3645/2017 - UNEMAT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de**

Empresa Especializada em fornecimento e instalação de divisórias de gesso acartonado em atendimento ao Câmpus Universitário de Cáceres/ Sede Administrativa da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI do Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **05/02/2018 a 08/02/2018**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min (horário oficial de Mato Grosso)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **08/02/2018** as **09h00min (horário oficial de Mato Grosso)**, através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0**65) 3221-0014 ou pelo e-mail: licitacao@unemat.br.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 25 de janeiro de 2018.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 - UNEMAT
Processo nº: 311950/2017

A **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 3645/2017 - UNEMAT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Recarga de Extintores de incêndio e materiais de acessórios em atendimento a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI do Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **05/02/2018 a 09/02/2018**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min (horário oficial de Mato Grosso)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **09/02/2018** as **09h00min (horário oficial de Mato Grosso)**, através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0**65) 3221-0014 ou pelo e-mail: licitacao@unemat.br.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 25 de janeiro de 2018.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018 - UNEMAT
Processo nº: 657015/2017

A **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 3645/2017 - UNEMAT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos condicionadores de ar, com instalação inclusa, para atender a demanda da Unidade Aquarela das Artes e Unidade Centro no Câmpus Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI do Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, LOTES RESERVADOS E LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME**

E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **05/02/2018 a 09/02/2018**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **13h45min (horário oficial de Mato Grosso)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **09/02/2018** as **14h00min (horário oficial de Mato Grosso)**, através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0**65) 3221-0014 ou pelo e-mail: licitacao@unemat.br.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 25 de janeiro de 2018.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

MATO GROSSO PREVIDENCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2017/MTPREV
PROCESSO N.º 280416/2017

O **MATO GROSSO PREVIDÊNCIA-MTPREV**, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria Conjunta nº. 024/2017/SEGES/MTPREV de 21 de setembro de 2017, com publicação no Diário Oficial em 26 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, divulga o resultado do procedimento licitatório nº**280416/2017/MTPREV**, denominado Pregão Eletrônico nº 003/2017/MTPREV, nos termos do artigo 50º do Decreto Estadual nº 840/2017. **Objeto:** a contratação de empresa especializada em atuária para a execução de estudos e reavaliação atuarial de 2018, referente à posição de 31/12/2017, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

Lote: único; **Empresa Vencedora:** Exacttus Consultoria Atuarial Ltda - EPP, CNPJ nº 08.401.147/0001-03.

Valor total: R\$70.000,00.

Cuiabá, 25 de Janeiro de 2018.

Alessandra Xavier da Costa
Pregoeira Oficial SEGES/MT
(original assinado nos autos)

MATO GROSSO PREVIDENCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2017/MTPREV
PROCESSO N.º 280416/2017

O **MATO GROSSO PREVIDÊNCIA-MTPREV**, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos autos **HOMOLOGA**, nos termos do artigo 51 do Decreto Estadual nº840/2017, o procedimento licitatório nº **280416/2017/MTPREV**, na modalidade Pregão eletrônico n.º 003/2017/MTPREV, conforme quadro descritivo abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em atuária para a execução de estudos e reavaliação atuarial de 2018, referente à posição de 31/12/2017, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

Lote: único; **Empresa Vencedora:** Exacttus Consultoria Atuarial Ltda - EPP, CNPJ nº 08.401.147/0001-03.

Valor total: R\$70.000,00.

Cuiabá, 25 de Janeiro de 2018.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO N.º 065/2018-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 000665-001/2018, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **CAROLINA LINETZKY**, matrícula n.º 007295, portadora do RG n.º 2024237-9 SSP/MT e do CPF n.º 027.732.421-14, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotada na **6ª** Promotoria de Justiça Cível de **VÁRZEA GRANDE/MT**, com efeitos **a partir de 19.01.2018**.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

ATO N.º 066/2018-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 000075-001/2018, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, RESOLVE: Nomear **IZABETE BETTI**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 1495614-4-SESP/MT e do CPF n.º 011.924.711-99, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-a na **41ª** Promotoria de Justiça Cível de **CUIABÁ/MT**, com jornada de trabalho de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 24.01.2018**.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 052/2018-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Conceder ao servidor **PAULO CARVALHO MACHADO JUNIOR**, matrícula n.º 000722, técnico administrativo, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **09.01.2013 a 08.01.2018**, nos termos do artigo 31, da Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme Processo gedoc n.º 007495-001/2017.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 053/2018-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Conceder à servidora **TAIS APARECIDA DA SILVA**, matrícula n.º 006495, assistente ministerial, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **04.10.2012 a 03.10.2017**, nos termos do artigo 31, da Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme Processo gedoc n.º 000226-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 054/2018-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Conceder à servidora **GISLANY LAURA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º 006514, oficial de gabinete, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**,

referentes ao quinquênio de **07.01.2013 a 06.01.2018**, nos termos do artigo 31, da Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme Processo gedoc n.º 000399-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 23 de janeiro de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 055/2018-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Conceder à servidora **DINA MARIA DE ASSIS MOURA**, matrícula n.º 006523, oficial de gabinete, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **09.01.2013 a 08.01.2018**, nos termos do artigo 31, da Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme Processo gedoc n.º 000300-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 056/2018-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Conceder à servidora **MARCIA DE LIMA CASTRO**, matrícula n.º 000908, técnico administrativo, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, referentes ao quinquênio de **02.01.2013 a 01.01.2018**, sendo 60 (**sessenta**) dias **convertidos em espécie**, nos termos do artigo 31, da Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012 e do Ato Administrativo n.º 365/2014-PGJ e 30 (**trinta**) dias remanescentes, para serem usufruídos **a partir de 21.11.2018**, conforme processo gedoc n.º 000274-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 057/2018-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Converter em espécie, 30 (**trinta**) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, remanescentes do quinquênio de **20.12.2004 a 19.12.2009**, já deferida pela Portaria n.º **592/2012-PGJ**, nos termos do artigo 31, da Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012 e do Ato Administrativo n.º 365/2014-PGJ, ao servidor **ROBERTO BENEDITO DE SANT'ANA**, matrícula n.º 000558, técnico administrativo, conforme processo gedoc n.º 008074-001/2017.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 060/2018-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Converter em espécie, 30 (**trinta**) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, remanescentes do quinquênio de **08.09.2012 a 07.09.2017**, já deferida pela Portaria n.º **875/2017-PGJ**, publicada no Diário Oficial do dia 31.10.2017, nos termos do artigo 31, da Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012

e do Ato Administrativo n.º 365/2014-PGJ, à servidora **LETÍCIA MERINI DE OLIVEIRA TAMURA**, matrícula n.º 000601, técnico administrativo, conforme processo gedoc n.º 000585-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 040/2018-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROGÉRIO ANTONIO DUARTE BATISTA**, matrícula n.º 006930, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação - DTI, para responder pela fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo especificada:

Ata de Registro de Preço nº 015/2018.

Empresa Fornecedora: **GUERREIRO FILHO E CHAVES LTDA-ME**. CNPJ/MF: 04.911.902/0001-30.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o(a) substituto(a) designado(a) pelo servidor, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2018.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA N.º 046/2018-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WALMIR FORTES GUIA**, matrícula n.º 000155, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela fiscalização do Contrato abaixo especificado:

Contrato nº 19082/1.

Contratada: **ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** CNPJ n.º 03.467.321/0001-99.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o substituto designado pelo servidor pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 24 de janeiro de 2018.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo (GEDOC): 001088-001/2016. **Espécie:** Termo de Cooperação Técnica nº 04/2018. **Participes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ /MF nº 03.535.606/0001-10, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO (2ªSRPRF/MT), CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0115-02, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ/MF nº 03.507.415/0028-64, por intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ/MF nº 00284077/0001-30 e o MUNICÍPIO DE CUIABÁ, CNPJ/MF nº 03.533.064/0001-46, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Objeto: Este Instrumento tem por objeto oportunizar o desenvolvimento de um processo de reeducação para o trânsito e formação para a cidadania de condutores que respondem a processos por crimes de trânsito, com a perspectiva de estimular a não reincidência nesse tipo de crime, contribuir para a redução de crimes e acidentes de trânsito no Estado de Mato Grosso e responder a uma demanda da sociedade civil organizada pela aplicação da legislação de trânsito e uma melhoria nos índices de violência no trânsito. Vigência: 60 (sessenta) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2018. **Assinam:** Hélio Fredolino Faust - Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo, Rui Ramos Ribeiro - Presidente do Tribunal de Justiça, Aristóteles Cadidê da Silva - Superintendente Regional de Polícia

Rodoviária Federal, Alessandro Borges Ferreira - Comandante Geral do Corpo de Bombeiro e Antenor de Figueiredo Neto - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 003161-001/2017 **Espécie:** Contrato nº 19082/1 **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **CONTRATADA:** ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ nº 03.467.321/0001-99 **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de energia elétrica para a sede das Promotorias de Justiça da comarca de Barra do Garças-MT. **Vigência:** prazo indeterminado **Valor:** valor mensal estimado R\$ 5.016,06 (cinco mil, dezesseis reais e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2005.9900 Natureza de Despesa: 3390.3900 Fonte: 100 **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2018. **Assinam:** Hélio Fredolino Faust-Sub Procurador-Geral de Justiça Administrativo e Jouglas Gleibi Goulart-Representante da Empresa.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 068/2017-PGJ/MP-MT, de 25 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E. de 26 de janeiro de 2017, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	004069-001/2017
Edital	004/2018
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	22/01/2018 às 15h00min

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE CRACHÁS, CARTÕES EM PVC, FURADOR, FITA RIBBON, CORDÃO EM POLIÉSTER E CARTÃO DE PROXIMIDADE), PARA ATENDER À NECESSIDADE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empresa Vencedora: ATLANTIS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA., CNPJ 07.485.610/0001-71

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	PELÍCULA DE PVC AUTOADESIVA adequada para impressão de identificação personalizada na impressora Datacar 260 e colagem no cartão de proximidade HID iclass R10. Medidas 54x85x0,76mm e bordas arredondadas. O adesivo deverá cobrir toda a extensão da película e estar protegido para impressão sem danos ao equipamento.	--	Unid.	1000	FRACASSADO	FRACASSADO
2	Cartão de PVC para impressão de identificação personalizada. Medidas 54x85x0,76mm e bordas arredondadas.	ZSC CARDS	Unid.	1000	R\$ 0,97	R\$ 970,00

3	FURADOR OVÓIDE redondo para crachá de PVC, para furo nas dimensões 14x3mm (ovóide) e 6,3 mm (diâmetro - redondo)	--	Unid. 2	FRACASSADO	FRACASSADO
4	FITA RIBBON colorida para impressora Datacard SD260 para 500 impressões	--	Unid. 6	FRACASSADO	FRACASSADO
5	CORDÃO EM POLIÉSTER personalizado, 12mm, uma cor, fecho modelo bico de pato (de plástico), conforme layout a ser fornecido pela Procuradoria Geral de Justiça.	--	Unid. 2.000	DESERTO	DESERTO
6	CARTÃO DE PROXIMIDADE MARCA HID ICLASS R10. Part Number (PN): 2080PGSMV; Format (Formato): H10301; Type (Tipo): HID iCLASS® (26 bit Wiegand format ou formato de 26 bits Wiegand / H10301); Frequency (Frequência): 13,56 MHz (cartões HID iCLASS®); Facility Code: "210"; Card Range: qualquer valor, dentre estes: entre 10501 e 11300;	--	Unid. 800	FRACASSADO	FRACASSADO
VALOR TOTAL				R\$ 970,00	

Valor Total Contratado: R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais).

Cuiabá/MT, 23 de janeiro de 2018.
PATRICIA ADRIANA AZAMBUJA
 Pregoeira Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 068/2017-PGJ/MP-MT, de 25 de janeiro de 2017, publicada no DOE/MT de 26 de janeiro de 2017, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Secretária-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e na conformidade com os autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 004069-001/2017, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 004/2018**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONFECCÃO DE CRACHÁS, CARTÕES EM PVC, FURADOR, FITA RIBBON, CORDÃO EM POLIÉSTER E CARTÃO DE PROXIMIDADE, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 23 de janeiro de 2018.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT
 Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

**RESENHA DE JULGAMENTOS DO CSMP
 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19/12/2017**

Processo nº: 000104-027/2017. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Ministério Público Federal, Duilio Flavio Alves de Alencar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003215-058/2015. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): LEONILDO QUEIROZ SOARES, MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE. Decisão: À unanimidade, homologaram o Declínio de Atribuição em favor do Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000132-076/2017. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000209-010/2017. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Pátio Rondon. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000295-005/2016. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Maria Rosa Alves Nunes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000315-097/2017. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público MT, FABRICA05. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000319-002/2014. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, LACEC, Município de Cuiabá. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000340-040/2015. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Centro de Detenção Provisória de Lucas do Rio Verde. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000411-097/2015. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Associação dos Moradores do Bairro Santa Rosa - AMOSANTA, Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000420-032/2016. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): IBAMA, Luiz Alberto do Vale. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000448-051/2014. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Brasnorte. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000463-068/2016. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000484-002/2011. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO - MT, SEDUC, SME. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000810-051/2014. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Devanil Brazão, OUTROS, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, JOÃO MAYER

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001142-009/2016. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): MPE, A APURAR. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001460-005/2013. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Pеди Sigilo (Dados resguardados pela Ouvidoria), Wellington Figueiredo Romero e outros (as). Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001822-005/2015. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Sigiloso, Postos de Gasolina. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001854-031/2015. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ARAGUAIA. Decisão: À unanimidade,

homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.
Processo nº: 001593-005/2013. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): PEDIU SIGILO (DADOS PRESERVADOS PELA OUVIDORIA), PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002218-023/2014. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE MT - SINDIMED, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ, IGSR - PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003444-006/2016. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Várzea Grande - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004076-012/2015. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): SEMA, Aroldo Batista da Silva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005842-012/2016. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ANTÔNIO RIBEIRO DOS REIS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006583-006/2014. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Várzea Grande, IEMAT - Instituição Educacional Matogrossense - UNIVAG. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 009268-006/2012. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): SINTEP - SUBSEDE DE VÁRZEA GRANDE, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 009592-004/2009. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): PROMOTORIA DO MEIO AMBIENTE/BG., COMERCIANTES DE PEIXE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 009775-006/2012. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): VG Notícias, RICARDO SIQUEIRA DA COSTA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 018951-001/2015. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, EXACT SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA, GOLD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000558-097/2015. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): MPE, SÍTIO DE RECREIO LAGOAZUL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000779-056/2014. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Marilene Dias da Cruz, Antonio Francisco da Cruz, Samed-São Francisco. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000025-005/2010. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MT, MÁXIMA AMBIENTAL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002022-005/2016. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público, Otaviano Olavo Piveta, Wildianos Maycon Pereira Martins - EPP, Todimo Materiais de Construção LTDA. Decisão: À unanimidade, homologaram o Declínio de Atribuição em favor do Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000290-005/2014. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, AGROPECUÁRIA NOVO MILÊNIO LTDA E OUTROS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000900-097/2013. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Giro's, Casa dos Artistas. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001026-014/2013. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): VALDIR APARECIDO SARTORELO, JUAREZ ALVES DA COSTA, EDNA MARA DE BACO NOGUEIRA, IRINEU TONIETO SCALABRIN. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de

arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001245-002/2011. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): OSCAR B. S. FILHO, SMAAF, SMDU. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001763-066/2009. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Silvério Soares de Moraes, O Ministério Público Estadual, Prefeitura Municipal de Nobres/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001817-012/2016. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, S.M. DA ROCHA COMÉRCIO DE BEBIDAS - ME (Brasil Gás), DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL EXCELÊNCIA CÁCERES (Água Mineral Excelên Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 009386-006/2014. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000104-023/2016. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, ELIZABETH FRANCA DA SILVA, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000500-009/2017. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): SEMA, MARCELO SOUZA DE BARROS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002939-005/2016. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Anônimo, Abatedouros da região. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003118-005/2015. Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Sigiloso, Maisa Amaral Ayoub. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000057-097/2014. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000188-056/2014. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Márcia Matos da Mota, ACADEMIA FÓRMULA DO CORPO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000241-056/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Natália Fernanda Soares Lopes, Prefeitura Municipal. de Dom Aquino, Secretaria de Ação Social de Dom Aquino. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000264-052/2016. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000328-057/2017. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): IBAMA- Serviço de Apoio Ambiental de Sinop, Miscra Bessi. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000330-005/2005. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): MOJAX - MOVIMENTO JOVEM PELO XINGU - ELIZAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000402-037/2014. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Conselho Regional de Medicina - MT, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000416-031/2016. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, UNEMAT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000519-078/2014. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Telma Laura Rodrigues da Silva, Município de Ribeirão Cascalheira - MT

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000566-044/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Geovane Stival Lopes, A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000625-037/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): PEDRO BRUM, MARIO ALVES SANTOS, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE JACIARA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000730-041/2016. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000835-012/2017. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Hospital São Luiz - Associação Congregação de Santa Catarina. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000843-053/2016. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, OTAVIO TENORIO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000893-097/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): EMÍLIO FAVA DE ALMEIDA CAMARGO, RODOBENS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001038-078/2014. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Avelino Alves dos Reis, Rodrigo Oliveira dos Reis, Roberval Camolez Fonseca, Ademir de Freitas, João Aparecido Zanqueta, José Renato Prata de Carvalho, Guilherme Daniel de Oliveira, Luiz Henrique Ribeiro, Rafael Augusto de Souza Vieira, Dorival Zanqueta Junior, Fernando Fonseca Neto. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001114-048/2016. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Araputanga. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001236-078/2016. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): IBAMA, Sociedade Agrícola Santa Adélia LTDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001272-022/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE MATO GROSSO, Prefeitura Municipal de Diamantino. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001321-048/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): MPE - Promotoria de Justiça de Araputanga - MT, Município de Reserva do Cabaçal - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001417-032/2016. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Gerley Souza de Oliveira. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001481-077/2016. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Fernando Gorgen. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001647-018/2012. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, PCH JURUENA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001966-005/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Pediu Sigilo (Dados preservados na Ouvidoria), MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002196-058/2011. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): CEDENIR CABRAL, Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002265-031/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, Prefeitura Municipal de Araguainha, Prefeitura Municipal de Ponte Branca. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002389-005/2016. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta/MT, Junior Spina. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003730-010/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003861-014/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): ORLANDO CESAR JULIO, LAVA JATO CENTER CAR. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006051-009/2016. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Jorge José Melo, A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006518-014/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Vicente Roque Pereira, Celso Teodorico Souza, Sirlei Alkamin da Costa - MEI. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007273-012/2016. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, NL COSTA MARQUES (Posto de Gasolina). Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007931-014/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Aqua Plus Piscinas, Mármore e Granitos - "L.J. Klann Ltda." Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 008746-006/2012. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Wilson Duarte Martins, Prefeitura Municipal de Várzea Grande, DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO -DAE - VG. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 014595-010/2016. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Roo, Supermercado Favorito. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 019845-001/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9.ª REGIÃO, UNIDADE DESC. DE REABILITAÇÃO DE ARAPUTANGA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000111-023/2016. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, MARCOS ANTONIO PEREIRA, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000402-057/2017. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): IBAMA- Serviço de Apoio Ambiental de Sinop, Waldir Bussolaro. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000403-057/2017. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): IBAMA- Serviço de Apoio Ambiental de Sinop, Anilto Hillesheim. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000462-068/2012. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Conselho Municipal de Saúde, Município de Nova Canaã do Norte/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000750-005/2013. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Anônimo, Otaviano Pivetta Prefeito Municipal. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001711-014/2013. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Roside José dos Santos, Nilson Aparecido Leitão. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002082-005/2016. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto.

Interessado(s): Anônimo, Escola Estadual 29 de Novembro. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002400-031/2015. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003596-004/2012. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Irineu Pirani, Augusto Cesar Marsaioli de Freitas, Ricardo de Andrade Gouveia. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003616-044/2010. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público Estadual, Secretária Municipal de Saúde de Vila Rica/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004310-014/2012. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): IBAMA - Gerência Executiva de Sinop/MT, COLONIZADORA SINOP S/A. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000369-005/2017. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Marcia Baziqueto Peres, Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000688-023/2014. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): TCE - MT, DEFESORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, DJALMA SABO MENDES JUNIOR. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000003-023/2014. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): ANONIMO, SAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000030-014/2010. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, SAAES, HIDROSAN - ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000017-077/2015. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Ivo Modesto Saletes. Decisão: À unanimidade, homologaram o Declínio de Atribuição em favor do Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000192-055/2015. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Antonio Maximiano da Silva, Cicílio Rosa Neto. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000419-002/2013. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEDUC, SME. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000427-046/2016. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000470-042/2015. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Procuradoria de justiça Especializada -Defesa da Cidadania e do Consum, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000801-002/2013. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Seduc. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000833-012/2017. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Sebastião Natalino de Lara. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000839-045/2014. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): David Fraga de Carvalho - vereador, Município de Alto Garças. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000877-097/2014. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): MP/MT, MPT - Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região, SEMA - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001878-042/2016. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Silmara Aparecida Arruda Bonfim, Prefeitura de Paranatinga MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001879-043/2015. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Peixoto de Azevedo. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003679-014/2012. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): ANICETO DOS SANTOS FRANÇA, JUAREZ ALVES DA COSTA, ROGÉRIO RODRIGUES, S A RODRIGUES & CIA LTDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005264-004/2010. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Barra do Garças. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006150-012/2016. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, A APURAR. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007397-001/2014. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ, SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ E OUT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000458-001/2011. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): O Ministério Público Estadual., Flávio Dalmolim. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000545-062/2014. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Cícero Guilherme da Silva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001973-005/2016. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Jocelia Regina Mariano da Silva, Prefeitura de Santo Antonio do Leverger. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003164-005/2015. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Sigiloso, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000454-052/2015. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Renata Arantes da costa, MUNICIPIO DE CAMPINÁPOLIS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000728-041/2015. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Curvelândia. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000925-042/2016. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministerio Publico de Paranatinga/MT, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001069-023/2016. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Prefeitura Municipal de Cuiabá, Empreendimento MULTIFAMILIAR MARIA JOSÉ. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006437-014/2016. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): SEMA, Alcides Gropo. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000948-042/2017. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Valmir Luiz Wessner. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001847-042/2017. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): IBAMA, ANDRE GUILHERME SUCOLOTTI. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000048-006/2014. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000056-097/2013. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000149-023/2016. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): 14ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, SECID. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000285-002/2013. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MT, CAB CUIABÁ S/A. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000408-057/2017. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): IBAMA- Serviço de Apoio Ambiental de Sinop, Antonio Domingos Debastiane. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000430-057/2017. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): IBAMA- Serviço de Apoio Ambiental de Sinop, EDEMILSON PASQUALATTO PAIXÃO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000447-018/2014. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Sapezal - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000469-065/2014. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Sérgio Martins de Souza Queiroz, Município de Matupá/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000957-055/2016. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Mario Antonio Gonçalves. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001704-020/2016. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002131-001/2012. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): CIDADÃO INDIGNADO (ANÔNIMO), GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002372-014/2014. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): IBAMA - SINOP, Fábrica de Carrocerias Real Ltda - EPP. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002572-031/2016. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Araguaína. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002623-005/2013. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Pediu Sigilo, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA - SEDRAF. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004060-004/2012. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Revendedores de GLP do Município de Araguaiana. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004192-014/2014. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Anônimo, Município de Sinop/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004756-014/2011. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Anônimo, Evellyn Caroline de Lima. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 008112-006/2011. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT, MPE - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, Luiz Favari Neto. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 013932-010/2016. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Fábio Borges Batista, A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 014085-006/2015. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): ANÔNIMO, Prefeitura Municipal de Várzea Grande,

Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000752-051/2017. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais, MADEIREIRA IMPERATRIZ Imp. e Exp. Ltda. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001369-042/2017. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): IBAMA, Marcelo Zandonadi. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001395-041/2017. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Fransuelo Ferrai dos Santos, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Marinez de Campos, Sandra Deniz Horn da Cruz. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002028-043/2017. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Delegacia de Polícia Civil de Peixoto Azevedo. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000129-005/2015. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Moradores Loteamentos 23 de Setembro e Figueirinha, Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000874-048/2016. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): MPE - Promotoria de Justiça de Araputanga - MT, Município de Araputanga - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000344-041/2016. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Moradores do Assentamento Sívio Rodrigues, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Mirassol D'Oeste. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005439-014/2012. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): ALFREDO CLODOALDO DE OLIVEIRANETO, ATIVAMULTI EMPREENDIMENTOS LTDA., PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº 000999-001/2017. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Decisão: À unanimidade, deferiram o pedido de prorrogação de prazo, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000143-005/2013. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Cleonice Aparecida de Paulo, BOATE VALEY PUB. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000177-040/2013. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): - Ministério Público do Mato Grosso, Município de Lucas do Rio Verde. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000398-057/2017. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): IBAMA- Serviço de Apoio Ambiental de Sinop, Maicon Chenet. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000429-057/2017. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): IBAMA- Serviço de Apoio Ambiental de Sinop, Dorvalino Rispar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000790-040/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Madevale Comércio Varejista de Madeiras LTDA- ME. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000886-005/2013. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Sapezal. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001720-022/2013. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO, Município de Diamantino. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002766-005/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2017.

Mauro Benedito Pouso Curvo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0051/2018-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e XV, e

CONSIDERANDO nos termos do art. 147 da Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar devendo ser concluído em 60 (sessenta) dias, a partir da citação do indiciado, os quais poderão ser prorrogados por igual prazo por solicitação do Corregedor-Geral, a critério do Defensor Público-Geral;

CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício nº 04/2018/CGDP do Presidente da Comissão Processante para prorrogação de prazo no procedimento administrativo disciplinar nº 04/2015;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar 29 de janeiro de 2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2018.

(Original Assinado)
Silvio Jeferson de Santana
 Defensor Público-Geral do Estado de MT.

PORTARIA Nº. 0052/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o período de 30 (trinta) dias de férias individuais do Servidor Emanuel Antônio Guia de Lara Pinto, matrícula 100421, para serem usufruídas em dois períodos de 15(quinze) dias sendo o primeiro período em 14/02/2018 a 28/02/2018 e o segundo período em 16/11/2018 a 30/11/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº 502007/2017.

Art.2º ALTERAR o período de 30 (trinta) dias de férias individuais da Servidora Keila Figueiredo Miranda, matrícula 100882, para serem usufruídas em dois períodos de 15(quinze) dias sendo o primeiro período em 23/01/2018 a 06/02/2018 e o segundo período em 16/07/2018 a 30/07/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 687765/2017.

Art.3º CONCEDER ao Segundo Subdefensor Público Geral do Estado de Mato Grosso Caio César Buin Zumioti, usufruto de 10(dez) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de 15 a 19/01/2018 e 22 a 26/01/2018, referente ao recesso forense, conforme procedimento nº 4206/2018.

Art.4º CONCEDER ao Defensor Público Moacir Gonçalves Neto, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias a serem usufruídas no período de 12/01/2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 5712/2018.

Art.5º CONCEDER a Defensora Pública Monica Balbino Cajango, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de 15/01/2018 a 19/01/2018, referentes ao plantão, conforme procedimento nº 7766/2018.

Art.6º CONCEDER a Defensora Pública Rosana Esteves Monteiro, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de 15/02/2018 a 16/02/2018, referentes ao plantão integrado, conforme procedimento nº 7977/2018.

Art.7º CONCEDER a Defensora Pública Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte, usufruto de 01 (um) dia de férias compensatórias a serem usufruídas no período de 12/01/2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 8084/2018.

Art.8º CONCEDER ao Defensor Público David Brandão Martins, usufruto de 10(dez) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de 15 a 19/01/2018 e 22 a 26/01/2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 10383/2018.

Art.9º CONCEDER a Servidora Therezalucia Mattos do Nascimento Pinheiro, matrícula 100868, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de 03/05/2018 a 04/05/2018, referente aos serviços prestados à justiça eleitoral, conforme procedimento nº 10477/2018 e **ALTERAR** o período de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas em 18/04/2018 a 02/05/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 10477/2018.

Art.10 CONCEDER a Defensora Pública Emilia Bertini Bueno, usufruto de 12(doze) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 22/01/2018 a 02/02/2018, conforme procedimento nº 10907/2018.

Art.11 CONCEDER ao Defensor Público Diego Rodrigues Costa, usufruto de 12(doze) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 29/01/2018 a 09/02/2018, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, e 03 (três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 26/01/2018, 15/02/2018 e 16/02/2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 10913/2018.

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2018.

(Original Assinado)
Silvio Jeferson de Santana
 Defensor Público-Geral do Estado de MT

PORTARIA Nº. 0053/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO o recesso forense compreendido entre 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, período em que há sensível diminuição de atividades desenvolvidas no Sistema de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação contínua e ininterrupta do serviço de assistência jurídica integral aos juridicamente necessitados, proporcionando, assim, o acesso adequado à informação jurídica, bem como à Justiça;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.8204/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir na escala de Recesso Forense de Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso, conforme abaixo:
 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - NÚCLEO DE BARRA DO GARÇAS

DEFENSORES	PERÍODO
Lindalva de Fátima Ramos	20.12.2017 a 05/01/2018

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 20 de dezembro de 2017, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2018.

(Original Assinado)
Silvio Jeferson de Santana
 Defensor Público-Geral do Estado de MT

PORTARIA Nº. 0054/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao Defensor Público Ricardo Morari Ferreira, usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulares a serem usufruídas no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, conforme procedimento nº 10915/2018.

Art.2º CONCEDER ao Defensor Público Fernando Eduardo Silva de Andrade, usufruto de 01 (um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia 09/03/2018, conforme procedimento nº 10965/2018.

Art.3º CONCEDER ao Defensor Público Edson Jair Weschter, usufruto de 07 (sete) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de 08 e 09/02/2018 e 12 a 16/02/2018, referente ao recesso forense, conforme procedimento nº 11656/2018.

Art.4º CONCEDER ao Defensor Público Rodrigo Bassi Saldanha, usufruto de 21 (vinte e um) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 11/01/2018 a 31/01/2018, conforme procedimento nº 11904/2018.

Art.5º CONCEDER ao Defensor Público Gustavo Dias Cintra Mac Cracken, usufruto de 22 (vinte e dois) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 22/01/2018 a 02/02/2018 e 12/02/2018 a 21/02/2018, conforme procedimento nº 12146/2018.

Art.6º CONCEDER ao Defensor Público Antônio Góes de Araújo, usufruto de 01 (um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no período de 22/01/2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 12150/2018.

Art.7º CONCEDER a Defensora Pública Ana Leonarda Preza Borges Rios, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de 15 a 16/02/2018, referentes ao plantão, conforme procedimento nº 12169/2018.

Art.8º CONCEDER ao Defensor Público Ubirajara Vicente Luca, usufruto de 05 (cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de 07/02/2018 a 09/02/2018 e nos dias 15/02/2018 e 16/02/2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 12347/2018.

Art.9º ALTERAR o período de 30 (trinta) dias de férias individuais do Servidor Marcos Saraiva de Macedo, matrícula 101001, para serem usufruídas no período de 01/12/2018 a 30/12/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº 21982/2018.

Art.10 CONCEDER a Defensora Pública Vanessa Moritz Luz, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 23/01/2018 a 01/02/2018, conforme procedimento nº 14213/2018.

Art.11 CONCEDER ao Defensor Público Leandro Paternost de Freitas, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 05 a 14/03/2018, e 05 (cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 15, 16, 22 e 26/03/2018, referentes ao plantão, conforme procedimento nº 12641/2018.

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2018.

(Original Assinado)
Silvio Jeferson de Santana
 Defensor Público-Geral do Estado de MT

PORTARIA Nº. 0055/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Defensora Pública Tânia Regina de Matos, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 08/01/2018 a 17/01/2018, e 02 (dois) dias de férias compensatórias, a serem usufruídas nos dias 18/01/2018 e 19/01/2018 conforme procedimento nº 32618/2018.

Art.2º CONCEDER a Defensora Pública Rosana Leite Antunes de Barros, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 12/01/2018 a 26/01/2018, conforme procedimento nº 12708/2018.

Art.3º CONCEDER ao Defensor Público Eduardo Silveira Ladeia, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 12 a 23/03/2018, e 12 (doze) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 25 e 26/01/2018, 29 a 31/01/2018, 02/02/2018 e 05 a 09/02/2018 referente ao plantão, conforme procedimento nº 13470/2018.

Art.4º CONCEDER ao Defensor Público Saulo Fanaia Castrillon, usufruto de 07 (sete) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 12 e 13/04/2018, e no período de 16 a 20/04/2018, conforme procedimento nº 14292/2018.

Art.5º CONCEDER ao Defensor Público Claudiney Serrou dos Santos, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 25 e 26/01/2018, conforme procedimento nº 14954/2018.

Art.6º CONCEDER ao Defensor Público Túlio Ponte de Almeida, usufruto de 05 (cinco) dias de férias compensatórias a ser usufruída nos dias 29/01/2018, 08, 09, 15 e 16/02/2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 14972/2018.

Art.7º CONCEDER ao Defensor Público Vinicius Ferrarin Hernandez, usufruto de 01 (um) dia de férias compensatórias a ser usufruída dia 09/02/2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 15208/2018.

Art.8º CONCEDER ao Defensor Público Mauro César Duarte Filho, usufruto de 03 (três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 28/02/2018, 01 e 02/03/2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 15221/2018.

Art.9º CONCEDER a Defensora Pública Maria Cecília Alves da Cunha, usufruto de 10 (dez) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 15, 16, 19 a 23 e 26 a 28/02/2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 15930/2018.

Art.10 CONCEDER ao Defensor Público João Augusto de Sanctis Garcia, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 19/02/2018 a 02/03/2018, conforme procedimento nº 16273/2018.

Art.11 CONCEDER ao Defensor Público Marcos Vinícius Esbalqueiro, usufruto de 06 (seis) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 20 a 23/02/2018, 26 e 27/02/2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 16903/2018.

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2018.

(Original Assinado)
Silvio Jeferson de Santana
 Defensor Público-Geral do Estado de MT

PORTARIA Nº. 0056/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Defensora Pública Juliane Andrade Pereira, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias, a serem usufruídas nos dias 26 e 29/01/2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 16963/2018.

Art.2º CONCEDER a Defensora Pública Hélleny Araújo dos Santos, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 14 a 28/02/2018, conforme procedimento nº 17883/2018.

Art.3º CONCEDER ao Defensor Público Denis Thomaz Rodrigues, usufruto de 05 (cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 12, 13, 16, 17 e 18/04/2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 18918/2018.

Art.4º CONCEDER ao Defensor Público Moacir Gonçalves Neto, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 29/01/2018 e 30/01/2018, referente a plantão, conforme procedimento nº 18937/2018.

Art.5º CONCEDER a Defensora Pública Claudinéia Santos de Queiroz, usufruto de 19 (dezenove) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 16/04/2018 a 04/05/2018, e 10 (dez) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos períodos de 05 a 09/03/2018 e 12 a 16/03/2018, conforme procedimento nº 19109/2018.

Art.6º CONCEDER ao Defensor Público Antônio Góes de Araújo, usufruto de 06 (seis) dias de férias compensatórias a ser usufruída nos dias 09, 14, 15 e 16/02/2018, 05 e 06/03/2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 19758/2018.

Art.7º CONCEDER a Defensora Pública Carolina Renée Pizzini Weitkiewic, usufruto de 01 (um) dia de férias compensatórias a ser usufruído dia 26/01/2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 20894/2018.

Art.8º CONCEDER ao Defensor Público Carlos Wagner Gobati de Matos, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 05 e 06/02/2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 20895/2018.

Art.9º CONCEDER ao Defensor Público João Vicente Nunes Leal, usufruto de 01 (um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia 09/02/2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 20896/2018.

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2018.

(Original Assinado)
Silvio Jeferson de Santana
 Defensor Público-Geral do Estado de MT

PORTARIA Nº. 0057/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Servidora Loana Castelo Branco, matrícula 100773, usufruto de 04 (quatro) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de 23 a 26/01/2018, referentes ao plantão, conforme procedimento nº 21247/2018.

Art.2º CANCELAR 01 (um) dia de férias compensatórias concedidas a Servidora Cristiane Lisboa dos Santos, matrícula 101030, no dia 19/01/2018, conforme procedimento nº 21986/2018.

Art.3º CONCEDER a servidora Yasmim Shiguematsu Varjão, matrícula 100924, usufruto de 07 (sete) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 07 a 09/02/2018, 02 e 05 a 07/03/2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 22262/2018.

Art.4º CONCEDER a servidora Karlla Karine Gomes do Nascimento, matrícula 100737, usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas nos períodos de 02 a 16/05/2018 e 13 a 27/07/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº 22433/2018.

Art.5º CONCEDER a Servidora Linalva Maria de Lima Arantes, matrícula 100317, usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas nos períodos de 04 a 18/06/2018 e 16 a 30/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018 conforme procedimento nº 22435/2018.

Art.6º CONCEDER ao Defensor Público Maicom Alan Fraga Vendruscolo, usufruto de 06 (seis) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 02, 05 a 09/03/2018, referentes ao plantão, e usufruto de 11 (onze) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 12 a 22/03/2018, conforme procedimento nº 8636/2018.

Art.7º CONCEDER ao Defensor Público Carlos Eduardo de Campos Gorgulho, usufruto de 16 (dezesseis) dias de férias individuais a ser usufruídas no período de 12 a 27/03/2018, conforme procedimento nº 10325/2018.

Art.8º ALTERAR o período de 30 (trinta) dias de férias individuais do Servidor Wagner Gomes dos Santos, matrícula 100841, para serem usufruídas em dois períodos de 15 dias, sendo eles, 09 a 23/07/2018 e 10 a 24/09/2018, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº 29858/2018.

Art.9º CONCEDER ao servidor Público Yasser Feiz Fares, matrícula 100291, usufruto de 01 (um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia 26/01/2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 29647/2018.

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2018.

(Original Assinado)
Silvio Jeferson de Santana
 Defensor Público-Geral do Estado de MT

ATO Nº. 009/2018

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve exonerar a pedido, a partir de 24 de janeiro de 2018, BELISAASSAD, do cargo Analista

da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Perfil Administradora, nos termos do art.45, inciso I da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2018.

(Original Assinado)
Silvio Jeferson de Santana
 Defensor Público-Geral do Estado de MT

PORTARIA 050/2018/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 042/2015.

Origem: Processo nº 24018/2018.

Fiscais do Contrato:

Servidor titular designado: Defensor Público - Dr. João Batista C. de A. Neto.

Servidora substituta designada: Defensora Pública - Dra. Cristiane dos Santos Tealdo.

Objeto: Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 042/2015, que tem por objeto é a locação de imóvel urbano de propriedade do Locador, situado na Avenida Dr. Fragelli, nº 947, Bairro: Vila Nova, Município de São Felix do Araguaia-MT, com área construída de 117 m², para o funcionamento exclusivo do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em São Felix do Araguaia/MT.

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locador: EDUARDO PIRES

(Original Assinado)

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo
 Primeiro Subdefensor Público Geral

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT.
 PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 004/2018.

OBJETO: Futura e Eventual Contratação de empresa para manutenção mecânica em ônibus da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, da Prefeitura de Água Boa-MT, conforme especificações no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

REALIZAÇÃO: 08/02/2018.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min, horário local.

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h00min às 13h00min, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 24 de janeiro de 2018.

Marcos da Silva
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
 PORTARIA Nº 057/2018

Alto Boa Vista - MT, 15 de Janeiro de 2018. "**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, POR APOSENTADORIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**".

VALTUIR CANDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve: **Art. 1º - Exonerar por motivo de Aposentadoria Por Idade**, a Senhora **SEVERIANA RAMOS DE SOUSA**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1532312 - SSP-GO e do CPF Nº 317.938.941-91, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no quadro de servidores do município, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 45, item VIII, da Lei Municipal nº 018/1993, (Estatuto dos Servidores Públicos). **Art. 2º -** Em razão do disposto no artigo anterior, o setor de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias e legais para o cumprimento desta Portaria. **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os efeitos legais para o dia **01 de janeiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE; Gabinete do Prefeito, em Alto Boa Vista - MT, Em 02 de janeiro de 2017.

VALTUIR CANDIDO DA SILVA - Prefeito Municipal
 ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **08 de fevereiro de 2018, às 09h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Prefeito Caio nº. 642, Vila Nova, neste Município de Arenópolis-MT. O **PREGÃO PRESENCIAL 002/2018**, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO PSF DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT**. O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105. Arenópolis- MT, 25 de janeiro de 2018.

REGINA LÚCIA DE SOUZA - PREGOEIRA

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2018

Recebimento das propostas: a partir do dia 26 de janeiro 2018, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: a partir do dia 07 de fevereiro 2018, às 18:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 08 de fevereiro 2018, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 08 de fevereiro 2018, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de consumo laboratorial e odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de janeiro de 2018.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP Nº 006/2018

ABERTURA: 09 de fevereiro de 2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 09 de fevereiro às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Reagente Antipolvente ARLA-32, para ser utilizado nos veículos pertencentes a Frota Municipal. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão

de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de janeiro de 2018.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP Nº 007/2018**

ABERTURA: 09 de fevereiro de 2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 14h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 09 de fevereiro às 14h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de confecção de papéis timbrados, para atender as necessidades do Governo Municipal. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de janeiro de 2018.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO 128/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO 128/2017 - *Registro de preços para a futura e eventual aquisição de ferramentas, materiais hidráulicos, sanitários, de construção, de pequenos reparos, materiais elétricos, materiais para alambrado e pré-moldados (postes de concreto)*, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Depósito Mat. de Construção Campo Verde Ltda - EPP, CNPJ 06.065.605/0001-47, que totalizou R\$ 724.339,00 (setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais); Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda - EPP, CNPJ 00.226.324/0001-42, com o valor total de R\$ 14.523,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte e três reais); Mudar Comércio de Materiais de Const. Ferramentas e EPIS Ltda - EPP, CNPJ 14.888.303/0001-05, com o total de R\$ 48.324,00 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais); Nova Concórdia Materiais para Construção Ltda - EPP, CNPJ 16.492.536/0001-01, com o total de R\$ 912.977,85 (novecentos e doze mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Campo Verde, 25 de janeiro de 2018.

Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira.

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **VALDOMIRO MEDEIROIS DA ROCHA**, CNPJ Nº 12.214.610/0001-77, modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 - CONTRATAÇÃO DA BANDA VALDOMIRO MEDEIROS DA ROCHA - ME, PARA APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO MUSICAL PARA ATENDER O GRUPO DA TERCEIRA IDADE**, no valor de **R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)**, Processo nº 074/2018. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde - MT, 25 de janeiro de 2018.

Ana Carolina S. Braga Blume
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2016.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT. **Data:** 25/09/2017.
Contratado: **M A R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.** **Objeto:** Contrato a alteração do prazo de execução da obra objeto do Contrato Principal n. 040/2016.
Data da Vigência: 31/12/2017.
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT. **Data:** 28/12/2017.
Contratado: **M A R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.** **Objeto:** Contrato a alteração do prazo de execução da obra objeto do Contrato Principal n. 040/2016.
Data da Vigência: 31/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
Processo Administrativo nº 2224/2018**

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa SHEKINAH COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PNEUMATICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 10.015.942/0001-05, para fornecimento de pneus para ambulância e van da secretaria municipal de saúde. Os valores a serem pagos serão de R\$ 4.820,00 (quatro mil oitocentos e vinte reais). Já se encontram incluídas todas as despesas necessárias para fornecimento do objeto. Os pagamentos serão pagos em até 30 dias mediante apresentação de documento fiscal correspondente.

Conquista D'Oeste, 25 de janeiro de 2018.

Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2101/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA MUNICIPAL LINDA WAGNER GUSE, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1109-2017 DA SEDUC-MT teve como vencedoras as seguintes empresas: ALINE ELLEN VENANCIO 02682345158, CNPJ nº 26.338.380/0001-62, venceu o item 2013, totalizando o valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); SUPER SOFT INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ 03.831.877/0001-12, venceu os itens 2786 e 2432, totalizando um valor de R\$ 5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais); ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ 12.544.341/0001-07, venceu o item 4058, totalizando o valor de R\$ 9.745,00 (nove mil setecentos e quarenta e cinco reais); VALE MAGASIN COM. E SERV. DE INFORMATICA EIRELI-ME, CNPJ 15.252.973/0001-95, venceu os itens 5368 e 12252, totalizando um valor de R\$ 8.689,00 (oito mil seiscentos e oitenta e nove reais) e ENTECH INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ nº CNPJ 07.869.187/0001-03, que venceu os itens 47632 e 7714, totalizando o valor de R\$ 6.455,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Conquista D'Oeste, 25 de janeiro de 2018.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. (0106/2018.)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018 Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009 e Decreto Municipal nº. 058/2009 de 03 de Novembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Registro de Preços para futura Locação de Veículos, conforme especificações constantes no anexo I.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA: 07/02/2018

HORARIO 08h00m

Local: Paço Municipal "José Peres" Prefeitura Municipal de Jauru - Situada na Rua do Comercio, 480, Centro - Jauru - MT; CEP 78.255-000.
Pregoeira - Ina Duarte da Silva
Site - www.jauru.mt.gov.br
E-mail: licitacao@jauru.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**EXTRATO TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 002/2018 ao Contrato nº 019/2017 Contratante: Município de Juscimeira/MT e Contratada: RUSSI & RUSSI LTDA **OBJETO:** Prorrogação de prazo e acréscimo de quantitativo de Item. Assinatura: 28/12/2017 Vigência: 28/02/2018. Demais cláusulas Permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT**

1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que o Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2018 que trata da "Pregão Eletrônico para aquisição, de mobiliários para unidade escolar Proinfância Girassol, INSCRITA SOB TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601178.", sofreu alterações quanto ao Item 8.5 - Qualificação Técnica e demais itens do Edital. Diante das alterações necessário se faz a reabertura integral do certame, conforme se segue: Data de Início para o recebimento das propostas: Das: 08h00m do dia 25/01/2018 às 17h00m do dia 07/02/2018 (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: Dia: 08/02/2018 às 08:30 horas (horário de Brasília)

Data e horário de início da disputa: Dia: 08/02/2018 às 09:00 horas (horário de Brasília)

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Bunitis, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br e site www.bll.org.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 23 de janeiro de 2018.

Jéssica Regina Wohleberg
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EXECUÇÃO DE OBRA Nº 025/2017.**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo de execução mencionado na Clausula Quarta e o prazo de vigência mencionado na cláusula Quinta do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 025/2017, que tem como o objeto o seguinte: **Execução de obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município, Conforme Planilhas Orçamentária e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 007/2017.**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MARCELÂNDIA

CONTRATADO: CAMERA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA

NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 12/05/2018

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2018

DATA ASSINATURA: 24/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2018 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 16 de fevereiro de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CALÇADAS E ILUMINAÇÃO NOS LAGOS I E II E PONTE DE CONCRETO ARMADO CONFORME NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Maiores Informações através do Edital nº. 03/2018, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser

solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 25 de janeiro de 2018. VIVIANE PIMENTEL DE LIMA DOS SANTOS - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 28 / 2017**

Na data de 16/01/2018 as 830 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) órgão(S): 06 002 DEPARTAMENTO ATENCAO BASICA E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo. SELECAO DE MELHOR PROPOSTA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FRACIONADA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA OS POSTOS DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA- MT.
4548 - DELTAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 08.835.955/0001-70 - TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 777.232,20.
5699 - FARMACIA SUPER POPULAR LTDA-ME - 17.717.382/0002-52 - TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 502.512,50.
5292 - HIPERDENTAL C E R. PROD ODON E MED HOSP LTDA EPP - 13.994.852/0001-93 - TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 821.549,05.
4665 - J D DE ANDRADE DROGARIA ME - 18.175.769/0001-06 - TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 293.829,45.
5610 - VEDOVOTO E RIBEIRO LTDA ME - 17.439.244/0001-78 - TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 850.229,70.

NOVA GUARITA - MT, 19 de janeiro de 2018

Simone Santos da Silva - Pregoeira Oficial
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMNO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO SRP Nº. 001/2018/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, tendo como objeto o registro de preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 09 de fevereiro de 2018. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame será dirimidas no setor de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 25 de janeiro de 2018

ELIETE SILVA. Pregoeira Oficial
Port. 208/2017
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ - MT
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO PLANO DE
TRABALHO Nº 001/2016 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2016**

Custo Fixo Estimado do Projeto: R\$ 3.011.005,92 (Três milhões, onze mil e cinco reais e noventa e dois centavos). Local da Realização do Projeto: Município de NOVA UBIRATÁ/MT. Data de assinatura do Plano de Trabalho: 05/03/2016. Início do Plano de Trabalho: 05/03/2016. Data de assinatura do

aditivo ao Plano de Trabalho: 28/12/2017. Término do Plano de Trabalho: 31/12/2018. Objeto do Plano de Trabalho: AMPLIAR E COMPLEMENTAR AS EQUIPES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE. Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil. CNPJ: 20.949.690/0001-37-Endereço: Rua C-03 n. 254 Jd. Nossa Senhora Aparecida - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155. Nome do responsável pelo projeto: Dionas Bassanezi Duim-CPF: 019.231.401-75-Cargo/Função: Presidente da Entidade. NOVA UBIRATÁ-MT, 25/01/2018-

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

RC-99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO Nº 041/2.017 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a REVOGAÇÃO da adesão a Ata de registro de preços por intermédio do Pregão 007/2.017, objetivando a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO 007/2017 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUINAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Conforme descrito nos itens da referidas ata. EMPRESA DENTETORA: Tatiana Siqueira Santiago EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.838.209/0001-78.

Nova Xavantina - MT, 24 de janeiro de 2.018.

JUSCELINO DA ROCHA REIS - Pregoeiro Oficial.
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO TORNA PÚBLICO RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017, em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA GC LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.718.215/0001-48, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL e JUSTIFICATIVA DECRETO 7892/2013, art.21 inciso I. Santo Antonio de Leverger, 25 de Janeiro de 2018 Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Presidente da CPL da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência ao **Processo de Licitação 48/2017 na Modalidade Tomada de Preço 03/2017**, Objeto: "EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE". Após análise de todos os recursos apresentados pelas demais empresas e após parecer jurídico pela Procuradora do Município de São José dos Quatro Marcos, e após recesso administrativo, a CPL sagrou a Empresa Habilitada, **KDF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ: 26.713.942/0001-00, localizada na Rua das Graças QD. 28 Lote 09, Santa Amália, Cuiabá - MT. Após abertura do envelope de proposta constatou então que a empresa Apresentou a Proposta vencedora aceita pela comissão de **R\$ 325.417,10** (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Dez Reais e Dez Centavos).

VALMIR IZIDORIO PEREIRA,
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, torna público para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que a data para realização da PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, foi prorrogada para o dia 20/02/2018 às 08:00 horas. Justificativa do Adiamento: Foram necessárias algumas alterações no Edital. Item. 1.1; 7.4 e Termo de referência Valor Balizado.

Terra Nova do Norte-MT, 25 de JANEIRO de 2018.
Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos. Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Vale de São Domingos, MT, 25 de janeiro de 2018.

Ilustríssimo Senhor

Eduardo Arruda Monteiro da Costa

Representante Legal perante o processo licitatório tomada de preço n. 04/2017.

Construtora Santa Lucia Ltda- EPP.

**Avenida Marechal Deodoro n. 1216, apto 1202 -Centro.
Cuiabá-MT.**

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, das obras de construção das pontes: **a)** Ponte de madeira na localidade Branco Cristão na zona rural do município de Vale de São Domingos coordenadas 15o 14' 21"S/ 50o 00'26"0; **b)** Ponte de madeira na comunidade Garapa, Zona Rural na cidade de Vale de São Domingos, coordenadas 15o 15' 09"S / 58o 57'58"0 **c)** Ponte de madeira localidade KIKO, zona rural no município de Vale de São Domingos coordenadas 15o 16'20"S / 58o 58'31" 0, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO tomada de preços 04/2017, onde vossa empresa configura como CONTRATADA. Venho, informa-lhe que, a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando, portanto a obra em atraso.

Salientamos que mantivemos tratativas com o de seu preposto nas obras aventadas e o mesmo informou que a madeira que se destinava as construções das pontes estão apreendidas no Departamento de Policia Civil de Jauru/MT.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o inicio da execução da obra dentro do prazo de dez (10) dias a contar do recebimento deste e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Natielle Macedo Maia

Engenheira Civil/fiscal de contrato.
CREA 033075

Termo de Ratificação de Ato de Dispensa de Licitação N.º 01/2018

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA NOS ONIBUS ESCOLAR.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações.

FORNECEDOR: AUTO ELETRICA, MECANICA E LOCADORA SATELITE EIRELI -ME

CNPJ: 23.736.055/0001-60

No valor global de R\$ 40.250,00 (Quarenta Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura DR. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO
OAB - MT Nº 4.552

PUBLIQUE-SE

ARQUIVE-SE

Vale de São Domingos, MT, 25 de Janeiro de 2018.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

Termo de Ratificação de Ato de Dispensa de Licitação N.º 02/2018

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTO ELETRICA NOS ONIBUS ESCOLAR.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações.

FORNECEDOR: AUTO ELETRICA, MECANICA E LOCADORA SATELITE EIRELI -ME

CNPJ: 23.736.055/0001-60

No valor global de R\$ 60.005,00 (Sessenta mil e Cinco Reais)

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura DR. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO
OAB - MT Nº 4.552

PUBLIQUE-SE

ARQUIVE-SE

Vale de São Domingos, MT, 25 de Janeiro de 2018.

GERALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

Termo de Ratificação de Ato de Dispensa de Licitação N.º 03/2018

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA EM MOTORES NOS ONIBUS ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NOS CAMINHÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações.

FORNECEDOR: RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORE LTDA EPP

CNPJ: 00.075.138/0001-50

VALOR GLOBAL POR SECRETARIA:

Valor global referente a secretaria de educação R\$ 28.779,01 (Cinquenta e Seis Mil e Trezentos e quarenta e Nove Reais).

Valor global referente a secretaria de Infraestrutura R\$ 36.522,80 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Dois, Oitenta Centavos)

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura DR. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO
OAB - MT Nº 4.552

PUBLIQUE-SE

ARQUIVE-SE

Vale de São Domingos, MT, 25 de Janeiro de 2018.

GERALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
Nº DE LICITAÇÃO NO BB:706154**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002,

pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material para laboratório para atender o laboratório Municipal. Realização: 08/02/2018. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 24 de Janeiro de 2018.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2018
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 706205**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia, serviços elétricos, retifica de motores, serviço de torno para atender a frota Municipal. Realização: 15/02/2018. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 25 de Janeiro de 2018

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

**AVISO DE RETIFICAÇÃO 002 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 705259**

Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: aquisição de empresa especializada em confecção de banners, faixa, adesivos, blocos, formulários para atender a demanda das Secretarias de Administração, Ação Social, Agricultura, Educação, Finanças, Saúde, Cultura, Desporto e Lazer e Viação e Obras Públicas. No item 5. Obrigações da Contratada. 5.22 Caso empresa contratada, não tenha sua sede, situada no Município de Vila Rica e venha ser necessário plotagem em veículos ou serviços do tipo, todas as despesas que serão ocasionada fica exclusivamente por conta da contratada. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital inclusive a data do certame. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 25 de Janeiro de 2018

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

Publicar-65-3644-4382

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS****PUBLICAÇÕES LICITATÓRIAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS NO PERÍODO DE
JANEIRO/2018**

Extrato de Contrato Administrativo Nº 001/2018 de 02.01.2018 A 31.12.2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Contratada: FLAVIO GARCIA FERREIRA/ INFORTEK.NET.BR CPF N. 979.270.661-53

CNPJ N. 11.840.992/0001-81

Dotação 01.001.01.031.0001.2001.339039

Valor: R\$ R\$ 1.560,00 MENSALS SENDO R\$ 18.720,00 ATÉ 31.12.2018

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM COMUNICAÇÃO DE MÍDIA-SCM, MODALIDADE LINK IP DEDICADO (IP PRO) VELOC. 15 MPS COM PONTO DE ROTEAMENTO PARA ATENDER A CMBG

Início: 02.01.2018

Conclusão: 31.12.2018

Extrato de Contrato Nº 002/2018 de 12.01.2018 A 31.12.2018

Dispensa de Licitação N. 001/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Contratada: NAWAF MUHAMMAD LEMUM

CPF Nº 468.578.691-20;

RG Nº 411.351 SSP/MT

Dotação 01.001.01.031.0001.2001.339036-P.Fisica

Valor: R\$ 72.000,00 anual R\$ 6.000,00 mensais

Objeto: LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE 220 MTS². LOCALIZADO NA RUA MATO GROSSO, Nº 565, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MT, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO DE UM ANEXO DA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, MT".

Início: 12.01.2018

Conclusão: 31.12.2018

Extrato de Contrato Nº 003/2018 de 16.01.2018 A 31.12.2018

Dispensa de Licitação N. 002/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Contratada: NP CAPACIT. E SOLUÇÕES TECNOL. LTDA

CNPJ N. 07.797.967/0001-95

Dotação 01.001.01.031.0001.2001.339039-P.Juridica

Valor: R\$ 5.326,66 pelo prazo de oito meses prorrogável nos termos da Lei.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ON LINE

Início: 05.01.2018

Conclusão: 16.01.2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT

EXTRATO DE ADITAMENTO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 006/2017. Contratante: Câmara Municipal de Brasnorte Contratada: DIONES PLEIN ARENHARDT EIRELLI - EPP. CNPJ. 24.789.327/0001-52 Objeto: O presente Termo de Aditamento tem como objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo dos serviços do CONTRATO Nº 006/2017, conforme justificativa e tabela em anexo. Valor do Aditamento: 10.253,80. Brasnorte-MT, 25 de Janeiro de 2018. Roberto Antônio de Carvalho - Presidente da Câmara de Brasnorte. RC- 9 9994-3338

TERCEIROS**AMAZÔNIA ELETRONORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A**

CNPJ 06.001.492/0001-16 NIRE 51 3 0000773 8

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **AMAZÔNIA ELETRONORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A**, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no **dia 01 de fevereiro de 2018, às 12h00 (horário de Cuiabá)**, em sua sede social na Avenida Miguel Sutil, 8695 - Térreo (parte), Cuiabá - MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31/12/2017; 2) Deliberar sobre a destinação do saldo de conta Lucros Acumulados em 31/12/2017 e a distribuição de dividendos, referente ao exercício de 2017; 3) Eleger os membros do Conselho de Administração; 4) Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal; 5) Eleger, dar posse aos membros e instalar o Conselho Fiscal; Cuiabá, 22 de janeiro e 2018. Mauro Mendes Ferreira - Presidente do Conselho de Administração

RESOLUÇÃO CRESS 20ª REGIÃO MT- Nº 190/2018 - 22/01/2018

Dispõe sobre a Revogação da Pena de Suspensão do Exercício Profissional e do cancelamento Ex-officio, aplicada por inadimplência.

O **Conselho Regional de Serviço Social da 20ª Região - MT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno CRESS-MT e Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS; em cumprimento a deliberação do Conselho Pleno, em reunião ordinária do dia 20 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o que consta do processo disciplinar de suspensão do exercício profissional por débitos;

CONSIDERANDO que após a aplicação da pena de suspensão do exercício profissional, a assistente social especificada nesta Resolução efetivou a negociação dos débitos perante o Conselho;

CONSIDERANDO que a pena de suspensão do exercício profissional, por falta de pagamento das anuidades e contribuições devidas ao CRESS, cessa com a satisfação com quanto aos débitos existentes, sendo que o não cumprimento do acordo poderá acarretar medidas administrativas ou judiciais cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a pena de suspensão aplicada a seguinte profissional:

	NOME DA PROFISSIONAL:	Nº CRESS
1	LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA	1634

Art. 2º - A profissional especificada no artigo 1º da presente Resolução fica autorizada a exercer a profissão de assistente social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura e posterior publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2018.

_____(original assinada)

Andréia Maria da Cruz Oliveira Amorim

Conselheira Presidente do CRESS 20ª Região MT

A QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ 13.733.490/0001-87, tornapúblico que **REQUEREU** da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, a **Licença Ambiental Prévia e de Instalação**, para os seguintes SITES, com atividade de TELEFONIA MÓVEL CELULAR, localizadas **MTROI23** Rua Dom Pedro I, Quadra 7, Vila Paulista, no município Rondonópolis - MT, **MTROI24** Avenida Hildebrando Rodrigues Garcia, nº 1254, lote 16, quadra 42, Jd. Liberdade, no município Rondonópolis - MT, **MTROI26** Rua Militão Alves de Souza, nº 173, Lote 06, Quadra 05, Jd. das Flores, no município Rondonópolis - MT.

JM PAPEIS DE PAREDE EIRELI ME de CNPJ: **24.483.626/0001-64**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG A **LICENÇA LOCALIZAÇÃO** PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SITUADA NA RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Nº10 NO BAIRRO IKARAY EM VÁRZEA GRANDE - MT.

A empresa **Márcio André Fabrin - ME**, CNPJ: 00.752.255/0001-00, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença de Operação para extração de Areia e Cascalho, em uma área de 39,15 ha, referente ao Processo DNPM 867.288/2017, municípios de Sapezal e Campos de Júlio - MT.

NMED INCORPORADORA LTDA - LOTEAMENTO PARQUE IMPERIAL. Inscrito no CNPJ N° 18.915.912/0001-59, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença de operação (LO) do Loteamento Parque Imperial, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental**, (66) 3497-1855.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA - MT**, inscrita no CNPJ 37.465.002/0001 - 66, vem através deste torna - se público que requereu o Licenciamento Ambiental junto ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA - MT, a Licença de Operação Provisória - LOP, para atividade de extração de cascalho da jazida de empréstimo para obra civil pública, localizada na **Fazenda Schneider**, com Latitude: 12°32'25,462"S e Longitude: 52°18'57,987"W, na zona rural do município de Querência - MT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA - MT**, inscrita no CNPJ 37.465.002/0001 - 66, vem através deste torna - se público que requereu o Licenciamento Ambiental junto ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA - MT, a Licença de Operação Provisória - LOP, para atividade de extração de cascalho da jazida de empréstimo para obra civil pública, localizada na **Fazenda Irmãos Gorgen**, com Latitude: 12°32'20,359"S e Longitude: 52°18'55,542"W, na zona rural do município de Querência - MT.

A Contadora DUNIA WEBER, sito a Av. Dom Bosco, 1194 - Centro na cidade de Cuiabá/MT, portadora do CRC/MT 006391/O-1, registrada sob o n.º 96162 responsável pela Pluma Contabilidade; Vem através desta comunicar aos proprietários das empresas com documentação neste escritório que não comparecerem nos prazos previstos pelos órgãos neles registrados para entrega de qualquer tipo de informação tais como declarações de IRPF, PJ, SPED, SEFIP, RAIS, eSocial para Receita Federal, SINTEGRA e SPED para a Secretaria de Fazenda do Estado de MT e declarações exigidas pelo Município e outros órgãos terão multas geradas por omissão de entrega. A Contadora não se responsabiliza por tais multas e outras exigências e cobranças geradas por abandono da empresa por mais de 90 dias, conforme orientação do CRC/MT e CFC.

SINDICADO RURAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA AVISO RESUMIDO - ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada **Eleição Sindical no dia 11 de março de 2018**, no período das 08:00 às 17:00 horas, na sede desta entidade, à Avenida Aldenor Milhomem da Cunha n.º 227, neste município de São Félix do Araguaia/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária deste sindicato, em dias úteis, **no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas**, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. **O Edital de Convocação da Eleição** encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Enes Moreira dos Reis
Presidente da Comissão Eleitoral

R.C AUTO ELETRICA-ME, CNPJ n.º 14.355.858/0001-83 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável -SEMMADRS a licença ambiental-Modalidades: Licença de localização, previa, instalação e operação para a atividade de serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. O empreendimento está Localizado na rodovia dos Imigrantes km 7,7 sem número Capão Grande Várzea Grande MT

A EMPRESA **VV COMÉRCIO DE CEREAIS E DERIVADOS EIRELI-ME**, INSCRITA NO CNPJ: 28.774.739/0001-70 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA/SEDAM AS LICENÇAS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO EM 1.200 M² E RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO TOTALIZANDO 3.547,32 m² PARA A ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADAS, LOCALIZADA NA BR 070, KM 386 ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - NÃO FOI SOLICITADO EIA/RIMA. **VRK CONSULTORIA 3419 2942.**

EDU OTTONELLI e OUTROS, CPF 308.508.270-00, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT, a **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)**, para a atividade de **IRRIGAÇÃO**, área irrigada de 220,00 ha, através de 2 sistemas de aspersão móvel (Pivô Central), localizados na Fazenda Ottonelli IV, Zona Rural de Primavera do Leste - MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

"SOCRATES DUCCI COBIANCHI", CPF: 732.204.859-87, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para vosso empreendimento que tem como atividade à licenciar **"Condomínio Unifamiliar ou conjunto habitacional"**, o condomínio está localizado na Rua Piaui, lote 03, Jd. Belo Horizonte, no município de Rondonópolis/MT. **PROJENSAN: (66) 9.9995-2126.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO - CONTINUAÇÃO AVISO DE REGISTRO DE CHAPA

Em cumprimento ao disposto no artigo 9º do Regimento Eleitoral do **Sindicato do Comércio Varejista de Barra do Garças**, comunicamos que foi registrada uma única chapa com concorrente a eleição a que se refere o "Edital de Convocação para Eleição", publicado no Jornal A Gazeta do Vale do Araguaia, do dia 22/12/2017, A **CHAPA ÚNICA** registrada tem como candidatos: **Presidente:** Cláudio Salles Picchi, **Diretor Secretário:** João Batista Mendes de Almeida, **Diretor Tesoureiro:** Luiz Antônio Cancelieri, **Suplente da Diretoria:** Samir Ibrahim Ali, **Suplente da Diretoria:** Regiane Montechi Assumpção, **Suplente da Diretoria:** Vinicius Fagundes Moreira, **Conselho Fiscal -Titular:** Cleiber Jose Fortes, **Titular:** Agnaldo de Sousa Viana, **Titular:** Nadir Roque Albarello, **Suplentes:** Celisnei Paula de Freitas Alves, **Suplente:** Anderson da Silva Fernandes, **Suplente:** Miriele Francisca Martins, **Delegados Representantes - Titular:** Cláudio Salles Picchi, **Suplente:** Luiz Antônio Cancelieri. Fica a partir da data de publicação desta relação, aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação de candidaturas.

Barra do Garças-MT, 24 de Janeiro de 2018.
Cláudio Salles Picchi
Presidente

J. A. NAITZEL EIRELI - EPP, CNPJ: 12.358.249/0001-52, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SAMA-MT, a licença previa, para a atividade de condomínio vertical plurifamiliar, denominado Edifício Alphaville, localizado na Av. Mutum esquina com Av. Araras, Lt10, Centro, no município de Nova Mutum-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Edital de Convocação

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Cuiabá e Municípios, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, convocam todos seus trabalhadores associados de sua base territorial para uma Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia **15/02/2018**, em sua sede própria sito a Avenida Isaac Povoas, 1191, Popular, nesta Capital, com primeira convocação as 18h00min e em segunda e última convocação as 19h:00min com qualquer numero de associados presentes, para deliberarem especificamente sobre a seguinte pauta:

Discussão, Votação e Aprovação do processo de Prestação de Contas relativo ao Exercício de 2017;

Aprovação da Previsão Orçamentária 2018.

Joaquim Dias Santana
Presidente

Vilas Boas Educacional -CNPJ 25.152.474/0001-80
 O diretor da Instituição de Ensino Vilas Boas Educacional, situado na Avenida das Seriemas nº 571 W no Bairro Alto da Colina no município de Nova Mutum - MT, credenciado pela Processo de Autorização Nº 1059/2015 - ATO 524/2016 - CEE/MT - Ensino Fundamental e Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos / EJA na modalidade EAD, publicado no Diário Oficial MT em 10/10/2016. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do Ensino Médio EJA/EAD no Ano de 2018 - Bloco V :

Nome	RG	Nº Registro	Livro	Folha
Tamires Aparecida Lopes Rosado	41797600-8 SSP/ SP	0424/2018	2	9
Tanieli Sacramento Pompeu	7151089 PC/PA	0425/2018	2	9
Sidnei Romeu dos Santos	27463680-3 SSP/ SP	0426/2018	2	9
Susana Aparecida Meira	40104409-9 SSP/ SP	0427/2018	2	9
Rosângela Lopes de Andrade Daçal	50341073-1 SSP/ SP	0428/2018	2	9
Roseli Arruda	23955689-6 SSP/ SP	0429/2018	2	9
Sharla Aparecida de Moraes Lima	47634532-7 SSP/ SP	0430/2018	2	9
Ricardo Santos Mazuco	3738603-4 SSP/ SE	0431/2018	2	9
Rodrigo Lopes da Silva	47096253-7 SSP/ SP	0432/2018	2	9
Rafael Aparecido Dragoni	40553900-9 SSP/ SP	0433/2018	2	9
Raquel de Vasconcelos Silva	28304687-9 SSP/ SP	0434/2018	2	9
Pablo Antonio Sanches	444471072 SSP/ SP	0435/2018	2	9
Priscila Cristina Dias	48304618-8 SSP/ SP	0436/2018	2	9
Murillo de Oliveira Alves Felipe	44438222-7 SSP/ SP	0437/2018	2	9
Marielen de Cassia Carvalho	50883922-1 SSP/ SP	0438/2018	2	9
Mariza Cristina Matias	41023108-3 SSP/ SP	0439/2018	2	9
Marcelo Davide	45824512-4 SSP/ SP	0440/2018	2	9
Marcelo Donisete de Oliveira Dorta	40040880-6 SSP/ SP	0441/2018	2	9
Leonardo Guilherme Camargo da Silva	44435200-4 SSP/ SP	0442/2018	2	9
Maiara Cristina Alves	46922379-0 SSP/ SP	0443/2018	2	9
Francisleine Cristina da Silva de Oliveira	54774348-8 SSP/ SP	0444/2018	2	9
Gabriel Henrique Vaz Gonçalves	56595742-9 SSP/ SP	0445/2018	2	9
Genilson Henrique dos Santos	4247125 SSDC/ PB	0446/2018	2	9
Gislaine Aparecida Simão	43196902-4 SSP/ SP	0447/2018	2	9
Isabela Cezar	44445119-5 SSP/ SP	0448/2018	2	9
Jeferson Jesus dos Santos	55214230-x SSP/ SP	0449/2018	2	9
Jemima Cristina Rios da Matta	57849678-1 SSP/ SP	0450/2018	2	9
Jennifer Dayane Padovini Bueno de Moraes	47972803-3 SSP/ SP	0451/2018	2	9
Jesse de Jesus Silva	35327388-0 SSP/ SP	0452/2018	2	9
Junio Henrique Moyses	56572074-0 SSP/ SP	0453/2018	2	9

Keli Cristina Borba dos Santos	40509387-1 SSP/ SP	0454/2018	2	9
Leandro Lopes	48080934-3 SSP/ SP	0455/2018	2	9
Leonaldo Sena Pereira	15301829-13 SSP/BA	0456/2018	2	9
Verenalva Souza Aragão Pavam	34615388-8 SSP/ SP	0457/2018	2	9
William Alves Ferreira	47949109-4 SSP/ SP	0458/2018	2	9
Ademir Artem Mendonça	20347799 SSP/SP	0459/2018	2	10
Adrian Caetano Pinto	50281229-1 SSP/ SP	0460/2018	2	10
Adriano Aparecido de Sousa	40352091-5 SSP/ SP	0462/2018	2	10
Ana Carolina da Silva Oliveira	57423786-0 SSP/ SP	0463/2018	2	10
Ana Cristina Lopes de Lima	63327530-x SSP/ SP	0464/2018	2	10
Ana Paula Souza Conceição Simões	37237140-1 SSP/ SP	0465/2018	2	10
Bruna Talita de Carvalho Pires de Araujo	43183536-6 SSP/ SP	0466/2018	2	10
Claudinei Domingos dos Santos	25938858-0 SSP/ SP	0467/2018	2	10
Cleidiane Araujo Aguiar	15558633-53 SSP/BA	0468/2018	2	10
Daiane Aparecida Pinto de Lima	43089743-1 SSP/ SP	0469/2018	2	10
Daniel Duarte da Silva	57790467-x SSP/ SP	0470/2018	2	10
Daniela Santana Barbosa de Vasconcelos	08283735-07 SSP/SP	0471/2018	2	10
Dener Fialho de Jesus	41971257-4 SSP/ SP	0472/2018	2	10
Eclesiaste da Silva Junior	30339966-1 SSP/ SP	0473/2018	2	10
Edivaldo Aparecido dos Santos	50341393-8 SSP/ SP	0474/2018	2	10
Elizeu Alves Ribeiro	29598452-3 SSP/ SP	0475/2018	2	10
Francis Renato Gomes da Silva	32894730-1 SSP/ SP	0476/2018	2	10
Vanderlei Aparecido Balduino	24160369-9 SSP/ SP	0477/2018	2	10
Maria Aparecida Nahabedian	43805615-2 SSP/ SP	0478/2018	2	10
Marcio Vanderlei Stal	24887789-6 SSP/ SP	0479/2018	2	10
Nelson da Costa	10804522-5 SSP/ SP	0480/2018	2	10
Monica Paula de São Jose	20756944-7 SSP/ SP	0481/2018	2	10
Moises Gimenez das Dores	47510716-0 SSP/ SP	0482/2018	2	10
Moises de Oliveira Magno	32204546-0 SSP/ SP	0483/2018	2	10
Marcos Antonio do Rosário Bernardino	55309914-0 SSP/ SP	0484/2018	2	10
Maressa das Graças Murio	26347663-7 SSP/ SP	0485/2018	2	10
Miguel Luiz Graziano	29350495-7 SSP/ SP	0486/2018	2	10
Viviane Sema	7045470 SESP/ SC	0487/2018	2	10
Weslei Rodrigues de Miranda	40641170-0 SSP/ SP	0488/2018	2	10
Roberto Paulo Santos Silva	39200249-8 SSP/ BA	0489/2018	2	10
Robson Manini	25086800-3 SSP/ SP	0490/2018	2	10

Samuel Mirana Sinesio	14277004-8 SSP/SP	0491/2018	2	11
Selma Caroline Gomes Chimenes	35842976-6 SSP/SP	0492/2018	2	11
Thaize Leite Lopes	48135223-5 SSP/SP	0493/2018	2	11
Laís Cristiane Alcantara Alves	44511766-7 SSP/SP	0494/2018	2	11
Roberta Baptista dos Reis	39743961-1 SSP/SP	0495/2018	2	11
Laise Bruno Busa	43934933 SSP/SP	0496/2018	2	11
Lais de Martino Ribeiro da Silva	39679695-3 SSP/SP	0497/2018	2	11
Willian Felipe Lemes Silva	1104301518 SSP/SP	0498/2018	2	11
Luis Felipe Belizardo Silva	36452351-7 SSP/SP	0499/2018	2	11
Leonardo Pereira Cerqueira	43260910-6 SSP/SP	0500/2018	2	11
Aline Pessôa Sanches	49512868-5 SSP/SP	0501/2018	2	11
Aline Cristina Germano da Silva	47309856-8 SSP/SP	0502/2018	2	11
Amauri Francisco dos Santos	4886634-4 SSP/PR	0503/2018	2	11
Alvaro Jose Dias Patricio	18188182 IIGDG/SP	0504/2018	2	11
Caique Marcelo Borges da Silveira	501104021 SSP/SP	0505/2018	2	11
Adriana Aparecida Ferracioli	25457410-5 SSP/SP	0506/2018	2	11
Helio de Araujo Santana	16366447 SSP/BA	0507/2018	2	11
Elias de Souza Araujo	43826063-6 SSP/SP	0508/2018	2	11
Evandro Rogerio Garcia Santos	24955990 SSP/SP	0509/2018	2	11
Gabriel Francisco de Souza	22856589-3 SSP/SP	0510/2018	2	11
Genivaldo Ribeiro de Oliveira	12612988-5 SSP/BA	0511/2018	2	11
Jocelino Dias Lima	8854113-7 SSP/BA	0512/2018	2	11
Jorge Terzioglo	4876454-1 SSP/SP	0513/2018	2	11
Damião dos Santos Freitas	62724022-7 SSP/SP	0514/2018	2	11
Eduardo Eugenio da Silva	42548106-2 SSP/SP	0515/2018	2	11
Cristino Tome da Silva	6809345-7 SSP/SP	0516/2018	2	11
Daiana Silva de Santana	62266357-4 SSP/SP	0517/2018	2	11
Antonio Djalma Baptista	13299131-7 SSP/SP	0518/2018	2	11
Fernanda Cristina Lopes Bortini	28600286-3 SSP/SP	0528/2018	2	12
Eduardo Lopes	32174210-2 SSP/SP	0529/2018	2	12
Debora Aparecida Revoltini Alexandre	26261243-4 SSP/SP	0530/2018	2	12
Gleidison Getilim Cleunice Nascimento de Oliviera	27801025-8 SSP/SP	0531/2018	2	12
Taina Gregório Sena Viriato	32004002-0 SSP/SP	0532/2018	2	12
	39132148-1 SSP/SP	0533/2018	2	12

Nova Mutum- MT, 25 de janeiro de 2018.

SUZANA MARIA DE SOUZA 89348125168 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande-SEMMADERS/VG a Licença

De Localização para Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, situada a Rua Doutor Bevilacqua (Lot Gov J Fragelli), 220, Casa, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande - Mato Grosso, CEP. 78.118-085.

FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DE MATO GROSSO - FAMT
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação de Atletismo de Mato Grosso - FAMT, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o Parágrafo primeiro do Artigo 27 do Estatuto da Entidade em vigor, convoca os senhores Presidentes ou seus Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2018, as 15h00 horas, em primeira convocação, na sala de aula da Faculdade de Educação Física da UFMT, em Cuiabá - MT, com as seguintes ordem do dia: 1- Prestação de Contas do exército 2017, Eleição da Diretoria da Federação para o quadriênio 2018/2022. Para candidatar-se à Presidência da FAMT, o interessado deverá apresentar chapa completa, conforme parágrafos: 5º e 6º do artigo 27 do Estatuto da Federação, e o pedido de registro de candidatura deverá ser oficializado e assinado pelo menos por uma Associação filiada a FAMT e em pleno gozo de seus direitos, e protocolado na Federação até as 17h00min do dia 16 de fevereiro de 2018. Somente terão direito a voto na Assembléia Geral os filiados que atenderem o disposto do Parágrafo 1º do Artigo 28 do Estatuto da Federação de Atletismo de Matogrosso.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2018

Francisco Antonio da Silva
Presidente da FAMT

AGP LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI ME DE CNPJ: 27.990.989/0001-84, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG **A LICENÇA LOCALIZAÇÃO** PARA ATIVIDADE DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SITUADA NA RUA JOÃO LIBANO (LOT CENTRO), Nº 240B - CENTRO NORTE EM VÁRZEA GRANDE - MT.

AGRÍCOLA ALVORADA LTDA, CNPJ Nº 04.854.422/0001-85, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT e 14/SURH/SEMA/MT, Renovação de Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea, na Rua do Comércio, 1549, Parque Industrial, no município de Primavera do Leste/MT. A água será utilizada para consumo humano e limpeza da área construída.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

LUIZ FIORINDO BORTOLOSSI, CPF Nº 393.694.980-87, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT e 14/SURH/SEMA/MT, Renovação de Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea, na Rodovia MT 130, s/nº, km 92 + 02 km a direita, Fazenda Nossa Senhora da Salete, no município de Poxoréu/MT. A água será utilizada para consumo humano e abastecimento da fazenda.

NAZA CEREAIS - EIRELLI - EPP, CNPJ Nº 27.840.089/0001-50, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT e 14/SURH/SEMA/MT, Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea, na R IV, 500, Qd. 12, Lote 06, Esq. com a Rua 01, no município de Primavera do Leste/MT. A água será utilizada para consumo humano e limpeza da área construída.

LIVIO JOSÉ ANDRIGHETTI E OUTROS, CPF nº 142.821.510-72, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT e 12/SURH/SEMA/MT, Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea na Fazenda Galheiros, localizada na Rodovia MT 130, km 05 + 50 km a esquerda, s/nº, zona rural, no município de Campo Verde/MT. A água será utilizada para consumo humano e abastecimento da fazenda.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 01/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em comunicação corporativa para prestar serviços de consultoria, planejamento e assessoria de comunicação para o CRCMT, tendo como vencedora do lote único a empresa Savannah Soluções em Comunicação Ltda., inscrita sob nº de CNPJ 06.333.973/0001-29, com valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Elenir Cristina A. Arruda-Pregoeiro CRCMT. Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2018.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

LEONARDO SCHNEIDERS, CPF de nº 687.362.319-91, torna público que requereu junto à **SEMA - MT**, a **Renovação da Licença de Operação** do processo 275680/2006, referente a atividade de **AVICULTURA DE CORTE**, localizado Rodovia Br 163 KM 560 Gleba água boa, fazenda Schneiders, Zona Rural, no município de Nova Mutum - MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

JOSE DA SILVA PINTO, CPF de nº 237.116.639-15, torna público que requereu junto à **SEMA - MT**, a **Renovação da Licença de Operação**, referente a atividade de **Avicultura**, localizado Rodovia Br 163 KM 644 + 90 km à esquerda, assentamento pontal do Marape, lote 20, no município de Nova Mutum - MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

GAS E CIA, MESQUITA DE OLIVEIRA & CIA LTDA/ CNPJ 04.760.540/0001-24. Av. Araguaia, nº 1358 - Rodoviário, Água Boa - MT, Torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia (CODEMA) das seguintes modalidades, LP- Licença Previa LI - Licença de Instalação, LO Licença de Operação, e sua finalidade licença ambiental. Atividades desenvolvidas do tipo Serviços de: Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP. Engenheiro responsável Ércio Estênio Lindenmayr.

GENIVAL FERREIRA CAMPOS - ME torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG a Licença Localização para (Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional), situada na Rua Ary Coelho Lot Domingos Savio, nº 62, Sala 01, Quadra P, Lote 13, Bairro Cristo Rei, CEP 78.118-055, Várzea Grande - Mt.

UDYSON DE ARAUJO LOPES, CPF 728.160.741-53, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Lavagem de Veículos, instalado na Avenida Sothero Silva, 1197, Vila Aurora I, Município de Rondonópolis/MT.

Comércio de Insumos Agrícolas Soyagro LTDA-EPP, CNPJ 22.204.212/0001-23 Torna público que requereu à **SEMATUR/PG**-Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo, a Licença de Operação -LO, no município de Porto dos Gaúchos-MT, para a Atividade Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes.

PABLO DE AQUINO EIRELI - ME (CNPJ: 27.152.417/0001-26) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande a Licença de Localização (LL) para a atividade de Atividades Paisagísticas, situada na Rua Bolívia nº 30, bairro Primavera, Várzea Grande-MT, CEP: 78.132-348.

Madermac-Madeira e Marcenaria Cafezal LTDA, CNPJ 78.578.812/0003-78, torna-se público que requereu à Secretaria do Estado de Meio Ambiente-**SEMA/MT** a regularização, e torna público que requereu à Sup. de Recursos Hídricos (SURH) da **SEMA/MT**, em conformidade com o Ter. de Ref. Padrão N° 14/SURH/SEMA/MT, o Cadastro Insg. Outorga de Água Subterrânea, para 01 poço tubular raso existente, e em operação, para Atividade Serraria com desdobramento de Madeiras, na Estrada do Óleo, Km 2, s/n, Barracão 02.B: Projeto Assentamento Colniza II. Município de Colniza-MT

Aldo Rezende Telles-CPF 435.097.628-00, torna público que requer à **SEMA/MT**, o pedido de **Outorga pata Captação Superficial** (Coord. Geograf.: 11°50'05,2"S e 58°15'25,8"O), na Fazenda Nove de Julho, mun. de Brasnorte/MT. Vazão solicitada: 230m3/dia

EMANUELLES COSMETICOS E PERFUMES TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG A LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL PORTA A PORTA, SITUADA NO BAIRRO JARDIM AEROPORTO, RUA SANTA GENOVEVA, S/N, QD. 12, BL. A-4, APT. 204.

Votorantim Cimentos S/A-CNPJ 01.637.895/0184-22, torna público que requer à **SEMA-MT**, o pedido de **Licença Previa e Licença de Instalação de Ampliação**, para o **Fabricação de Argamassa**, na Faz. Bela Vista-Distrito da Guia. Mun. de Cuiabá/MT. Juntada Proc. nº 402662/10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, Associação dos Produtores Rurais Unidos de Santa Maria - APRUSMA, inscrita ao CNPJ nº. 03.092.010/0001-92, convoca os Associados e membros da Diretoria para realização de Assembléia Geral e Ordinária, visando justificção referente à Diretoria e Conselho Fiscal ao período de 08/01/2016 até a presente data e Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal gestão 2018/2021 e alteração do Estatuto Social. Será realizada no dia 25 de fevereiro de 2018 com a primeira chamada às 9:00 hs e segunda chamada às 9:30 hs no local Av. Couto Magalhães, 2.277, sala 303, Edifício Edenever, Centro Sul, cidade Várzea Grande/MT.

PRESIDENTE
ANTONIO MARCOS GULARTE

Várzea Grande/MT, 24 de janeiro de 2018.

ASPLEMAT Publicações (65) 3642.6515

CHAPA ELEITA PARA A DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE VERA-MT, PARA O QUADRÊNIO 2018/2022.

Presidente

Nilce Taconi Bolonhezi

Secretário

Orlei Batista

Secretário de Finanças

João Maria Penassol

1º Suplente

Dariu Fabiano Zorzi

2º Suplente

Ana Francisca da Silva Oliveira

3º Suplente

Gilson Barbara Campos

Conselho Fiscal efetivo

Heleno de Holanda Cavalcante

Elisandra Maria Censi

Isabel Cristina Gomes

Suplentes do Conselho Fiscal

Lucimar de Fatima Lopez de Moraes

Humberto Aparecido Coleone

José Batista

Delegado da Federação

Nilce Taconi Bolonhezi

João Maria Penassol

Suplente de Delegado Federação

Orlei Batista

Lucimar de Fatima Lopez de Moraes

Resecom Construtora LTDA torna público que requereu a **SEMA/MT**, a **Renovação da Licença de Instalação** para o Loteamento Residencial Parecis, a Av. Amapá, Lote 02, Jardim das Palmeiras em Campo Novo do Parecis/MT

Calcário Mato Grosso Indústria e Comercio Ltda.CNPJ06.338.525/0001-18, torna público que requereu a **SEMA/MT**, as Licenças prévia de instalação e de Operação para extração de Quartzito, numa área de 49,92 ha, na zona rural do município de Diamantino- MT

VALMIR GATTO, CPF nº395.174.380-87, torna público que requer à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-**SEMA/MT**, a **Alteração da Portaria de Outorga Nº 127** de 13 de Abril de 2015, alteração é no numero de horas de captação, permanecendo a vazão de 540 m³/h, com a finalidade de irrigação. A captação esta localizada na **Fazenda União III**, município de Ipiranga do Norte/MT

MARCIO POTRICH, CPF 651.542.401-97, torna público que requer à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-**SEMA/MT**, a **alteração da portaria de outorga Nº 269** de 26 de abril de 2016, com a **inclusão** de um ponto de captação no **Ribeirão Sete Lagoas**, com vazão de captação de 442 m³/h, com a finalidade de irrigação na **Fazenda Cabeceira Alta I**, município de Sorriso/MT

MAURO ALBERTO RIEDI, CPF 411.321.061-68, torna público que requereu à SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Renovação de Licença de Operação (LO) para atividade de Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada no município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

MOTO IDEAL LTDA, CNPJ 14.936.231/0003-88, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Manutenção e Reparação de motocicletas e motonetas, sito a Av Tancredo Neves, nº 321, Centro, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA) (66-3544-6108- Florence Projetos Ambientais).

S.C.PAULA & CIA LTDA- EPP, CNPJ 23.786.517/0001-53, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminoso, sito a Av Rio Grande do Sul, nº 197, Benjamim Raiser, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). (66 3544-6108 Florence Projetos Ambientais)

E.C. AUTOCENTER DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- ME, CNPJ 14.603.551/0001-54, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, renovação da Licença de Operação para a atividade de Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e comercio varejista de lubrificantes, sito a Av Florianópolis, nº 164, Centro, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). Florence Projetos Ambientais (66) 3544-6108.

PETROCIAM FELIPE DA SILVA 08730216494, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 23.317.285/0001-94 localizada na Rua Rui Barbosa, nº 1935-S, Quadra 57A, Lote 22, Setor 35, Parque das Américas, município de Lucas do Rio Verde/MT torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - SMMA/LRV a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO para a atividade de "Comércio varejista de GLP - Capacidade de armazenamento inferior a 6.240Kg". Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO - 65 98402-6157 - eng.nildo@gmail.com

TIECHER & TIECHER LTDA, CNPJ 10.916.027/0001-82, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso

- SAMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícola e animais vivos, sito Rua Alencar Bortolanza, nº 150, Industrial 1ª Etapa, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). Florence Projetos Ambientais (66 3544-6108).

RC- 9 9994-3338

NOTA PÚBLICA

ASSUNTO: **CONHECIMENTO SOBRE AÇÃO JUDICIAL**

JOSÉ OTÁVIO JUNQUEIRA FRANCO e **JOSÉ FLÁVIO CELESTINO JUNIOR**, respectivamente proprietários das **Fazendas "Apiacás II A e B"** e **"Quatro Vó"**, ambas localizadas na zona rural do Município de Paranaíta-MT, cumprindo determinação judicial proferida pela MMª. Juíza de Direito da Vara Especializada em Direito Agrário (2ª Vara Cível) da Comarca de Cuiabá-MT, e também o que dispõe o art. 554, § 3º, do Código de Processo Civil, **vem a público, dar amplo e geral conhecimento de que ajuizaram Ação de Reintegração de Posse com Pedido de Liminar (código nº 1275345), no Juízo de Direito da Vara Especializada em Direito Agrário (2ª Vara Cível) da Comarca de Cuiabá-MT, visando a desocupação e reintegração plena na posse dos imóveis rurais acima indicados, aos quais foram invadidos por pessoas ainda não identificadas na data de 24/12/2017.** Ainda dão conhecimento à quem possa interessar, de que em data de 19/01/2018, a MMª. Juíza Dra. Adriana Sant'anna Connigham, titular da Vara Especializada em Direito Agrário da Comarca de Cuiabá-MT, **deferiu medida liminar determinando a reintegração de posse em favor dos autores responsáveis por esta divulgação**, tendo os requeridos da presente ação (certos, incertos e ainda desconhecidos), o prazo legal de 15 (quinze) dias para apresentarem defesa, contados do deferimento da medida liminar, sob pena de revelia e confissão quanto as matérias alegadas na petição inicial da referida ação.

Paranaíta-MT, 20 de janeiro de 2.018.

JOSÉ OTÁVIO JUNQUEIRA FRANCO. Autor da Ação Judicial
JOSÉ FLÁVIO CELESTINO JUNIOR. Autor da Ação Judicial
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

EDER DIEGO AOKI MENDES, CPF 025.180.521-27, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande/MT-**SEMMADERS/VG**, a **Licença de Localização** para o **RESTAURANTE ELOISA**, CNPJ. 29.383.290/0001-81, para atividade de restaurantes e similares na Rua Ezídio Julião Fortes nº 97, próximo a Rodovia dos Imigrantes, Bairro Capão Grande, CEP 78.163.899, **Várzea Grande/MT**

Edital de Convocação

O Centro Pedagógico de Ensino Especial Regina Maria da Silva Marques - CENPER, cumprindo as obrigações do seu Estatuto, Artigo 18º convoca a todos seus associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária para eleição e posse da Diretoria Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo-biênio 2018/2021, que realizar-se a no dia 06 de fevereiro do corrente, a Rua Fenelon Muller nº 897, bairro Dom Aquino, as 15:00 horas- 1º convocação; e a 2º convocação 30 minutos depois, no mesmo dia e local, devendo encerrar-se às 16:00 horas.

As chapas deverão ser registradas até as 15:00 horas do dia 06 de fevereiro do corrente, na secretaria do CENPER, em 2 (duas) vias. Será dado o recebido de registro pela Secretaria Geral, depois de verificação se os candidatos constam no livro de Registro de Sócios.

Cuiabá, 25 de Janeiro de 2018

Leonel Pedro da Silva
Presidente do CENPER

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

JOÃO RABESCHINI, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador da CI (RG) 5.967.814 SSP/SP e do CPF: 316.059.748-20, com endereço na Fazenda Produtiva, Zona Rural, s/n, município de São Félix do Araguaia - MT, **COMUNICA** que extraviou os Livros Fiscais modelo 1-A de Registro de

Entrada, Registro de Saída, Registro de Apuração de ICMS e Inventário, Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências, Produtor Rural Pessoa Física, da Fazenda Produtiva, Inscrição Estadual: 13.288.048-2, com a seguinte numeração: **LIVROS 001 a 010**, dos anos 2004 a 2013.

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 50-67.2016.811.0039 Código 66577

ESPÉCIE: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

PARTE AUTORA: JOELMA DE SOUZA CINTRA

PARTE RÉ: GENI ALVES PEREIRA e JOÃO MANOEL DA SILVA

CITANDOS: RÉUS Geni Alves Pereira, Cpf: 83732004104, Rg:

001.684.397 SSP

MS Filiação: brasileiro(a), natural de Acorizal-MT, divorciado(a), Endereço: bem

como, Requerido(a): João Manoel da Silva, Cpf: 20935650997, Rg:

1.338.652 SSP

PR, Filiação: brasileiro(a), natural de Acorizal-MT, divorciado(a),

Endereço:

Ambos atualmente em lugar incerto e não sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/01/2016

VALOR DA CAUSA: R\$ 37.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. os termos do artigo 256, I, do Código de Processo Civil, adjudicação compulsória do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 30 (vinte) dias, contados da expiração do prazo deste edital.

RESUMO DA INICIAL: JOELMA DE SOUZA CINTRA, brasileira, casada, professora, portadora do RG n.º 10259511 SJ/MT e do CPF n.º 697.731.811-20, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, n.º 2.227, Bairro Jardim Zeferino I, na cidade de São José dos Quatro Marcos - CEP: 78.285-000 - Mato Grosso, por seu advogado e bastante procurador WAGNER PERUCHI DE MATOS portador da OAB/MT sob n. 9.865, infra-assinado, vide procuração ad judicium em anexo, com escritório profissional localizado no endereço constante no rodapé da presente, onde oferece para receber intimações e notificações de estilo, vem, mui respeitosamente, ante a douta presença de Vossa Excelência propor AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA com fulcro no art. 275 do Código de Processo Civil, combinado com a Lei 6.014/73, art. 1º e Dec. Lei n.º 58/37, art. 16º e ss., em desfavor de GENI ALVES PEREIRA, brasileira, divorciada, do lar, portador da CI-RG n.º 001.684.397 SSP/MS e do CPF n.º 837.320.041-04, residente e domiciliada na Rua Patrocínio, 862, Bairro Jardim das Meninas, Campo Grande -MS e, JOÃO MANOEL DA SILVA, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da CI-RG n.º 1.338.652 SSP/PR e do CPF n.º 209.356.509-97, residente e domiciliado na Rua Hugo Dias Vieira, 15, setor 03, Bairro Aero Rancho, Campo Grande -MS, pelos seguintes substratos fáticos e jurídicos que passam a expor para ao final requerer: Os requeridos são proprietários de um imóvel urbano, Lote 06 da Quadra 08, situado no Loteamento denominado JARDIM ZEFERINO, neste município, com a área de 450,00 metros quadrados; Medindo: frente: 15,00 metros para a Rua Rio Grande do Sul; Fundo: 15,00 metros para o lote 08; Lado Direito: 30,00 metros para o lote 05; Lado Esquerdo - 30,00 metros para a Rua Piauí; havido conforme a Matrícula 6.353, do Livro nº 02, datado em 09 de setembro de 1987, de acordo com a certidão expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol D'Oeste - MT (Doc. 01). Em assim sendo, o referido lote já fora vendido há muito tempo para a requerente conforme se verifica nos contratos em anexo (Doc. 02), no entanto, nunca fora transmitido a referida venda. Destarte, ilustre magistrado, a autora desta ação, preocupou-se com o fato de regularizar a propriedade em seu nome e para isto retirou uma certidão da área no cartório de imóveis competente e constatou o nome dos requeridos como sendo os legítimos proprietários, vide Doc. 01. Desta forma, não havendo outra alternativa de adquirir definitivamente a propriedade do referido imóvel de forma extrajudicial, vem a parte autora buscar a tutela jurisdicional para ter o seu direito líquido e certo em registrá-lo em seu nome. II- DO DIREITO DA ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA É pacífico o entendimento de que, nos negócios de compra e venda de imóvel, uma vez pago o total do preço e havendo injustificada recusa na outorga da escritura, pode o credor - promitente comprador ou cessionário, postular a adjudicação judicial da propriedade imobiliária. É neste sentido a Jurisprudência Conforme já justificado acima o motivo da não transmissão da propriedade do lote para a requerente e, com isto, não havendo outra forma de adquirir a sua propriedade de modo extrajudicial, vem a parte autora, perante este juízo, requerer a sua adjudicação, tendo em vista

que todas as obrigações assumidas pela parte autora no que tange à parte ré, foram devidamente cumpridas, pagando integralmente o preço do imóvel, tomando-se portanto, legítimo proprietário da unidade, já que pagou o preço pela sua inteira área, conforme art. 15 e 22 do Decreto-lei 58/37, in verbis: Não bastasse estas previsões, os requeridos supra qualificados não se opõem a exararão da competente escritura de compra e venda as autoras bem como o definitivo registro na matrícula do imóvel da competente circunscrição imobiliária, consoante nos ensina o art. 17 do Decreto Lei n.º 58/1937, in verbis: Neste caso, Excelência, nem isto será necessário, visto que os requeridos anuem, com a concessão da escritura e do devido registro do imóvel do nome da autora como legítima proprietária, renunciando ao prazo supra descrito. E no mesmo sentido o Código de Processo Civil: Portanto Exa., uma vez verificado o total cumprimento das obrigações contratuais por parte da requerente, não há outro entendimento senão atribuir a propriedade do lote, objeto da presente ação, requerente. III- DO REQUERIMENTO Diante do exposto, vem a parte autora, requerer à Vossa Excelência o que se segue: a-) Seja julgada totalmente procedente o presente pedido de Adjudicação Compulsória do imóvel, Lote 06 da Quadra 08, situado no Loteamento denominado JARDIM ZEFERINO, neste município, com a área de 450,00 metros quadrados; Medindo: frente: 15,00 metros para a Rua Rio Grande do Sul; Fundo: 15,00 metros para o lote 08; Lado Direito: 30,00 metros para o lote 05; Lado Esquerdo -30,00 metros para a Rua Piauí; havido conforme a Matrícula 6.353, do Livro nº 02, datado em 09 de setembro de 1987, de acordo com a certidão expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol D'Oeste - MT, em nome da autora; b-) Sejam citados os requeridos na pessoa de GENI ALVES PEREIRA e JOÃO MANOEL DA SILVA conforme endereço declinado no preâmbulo desta exordial, para que tome ciência dos termos desta e, querendo, conteste no prazo legal, sob pena de revelia e confissão; c-) A determinação por Vossa Excelência de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Quatro Marcos-MT, sito Av. Mato Grosso, neste município, para que a Srª. Tabeliã possa proceder à transmissão do imóvel em nome do autor, através da Carta de Adjudicação que será expedida por este douto juízo. Protesta ainda por todos os meios de provas admitidos em direito, requerendo em especial, se necessário, o depoimento pessoal dos requeridos, bem como a juntada de documentos que se fizerem necessário. Dá-se a esta causa o valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para fins de alçada. Termo em que pede deferimento. São José dos Quatro Marcos-MT, 12 de janeiro de 2016.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Lote 06 da Quadra 08, situado no Loteamento denominado JARDIM ZEFERINO, neste município, com a área de 450,00 metros quadrados; Medindo: frente: 15,00 metros para a Rua Rio Grande do Sul; Fundo: 15,00 metros para o lote 08; Lado Direito: 30,00 metros para o lote 05; Lado Esquerdo -30,00 metros para a Rua Piauí; havido conforme a Matrícula 6.353, do Livro nº 02, datado em 09 de setembro de 1987, de acordo com a certidão expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol D'Oeste - MT, em nome da autora; b-) Sejam citados os requeridos na pessoa de GENI ALVES PEREIRA e JOÃO MANOEL DA SILVA conforme endereço declinado no preâmbulo desta exordial, para que tome ciência dos termos desta e, querendo, conteste no prazo legal, sob pena de revelia e confissão; c-) A determinação por Vossa Excelência de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Quatro Marcos-MT, sito Av. Mato Grosso, neste município, para que a Srª. Tabeliã possa proceder à transmissão do imóvel em nome do autor, através da Carta de Adjudicação que será expedida por este douto juízo

DESPACHO: Código 66577. VISTOS. Defiro o pedido em petição retro e, para tanto se citem as partes requeridas por via edilícia com o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 256, I, do Código de Processo Civil, com as advertências legais. Intime-se. Cumpra-se. São José dos Quatro Marcos/MT, 15 de setembro de 2017. Lílian Bartolazzi Laurindo Juíza de Direito

Eu, Vera Lúcia Borges da Silva Auxiliar Judiciária, digitei.

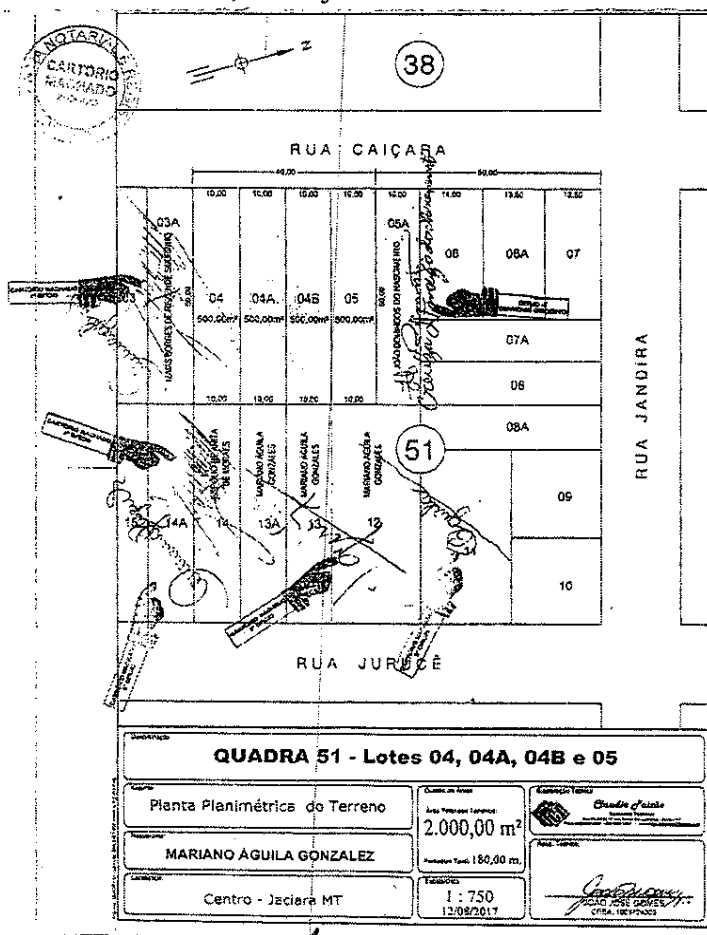
São José dos Quatro Marcos - MT, 11 de janeiro de 2018.

Igor Christian Adriano Salgueiro

Gestor(a) Judiciário(a)

EDITAL IZABEL CRISTINA VICTOR COELHO JAJAH NOGUEIRA, Tabeliã Designada do 1º Serviço Registral de Imóveis e de Títulos e Documentos de Jaciara-MT, na forma da Lei, etc. Faz saber que foi apresentado, neste Primeiro Serviço Notarial e Registral de Imóveis de Jaciara-MT, Requerimento para Registro de Usucapião Extrajudicial dos imóveis denominados Lotes ns. 4,4-A, 4-B e 5, da Quadra n. 51, situado na Rua Caiçara, da Planta do Loteamento Urbano da cidade de Jaciara- MT, formalizado pelo

proprietário MARIANO AGUILA GONZALES, fundamentado nos termos da Lei 13.465/2017; e tendo em vista a necessidade legal da Notificação de Terceiros Interessados nos mencionados lotes, NOTIFICA, nos termos do § 3º, do art. 213, da Lei 6-015/73, a todos os Terceiros, Interessados e Confinantes, para que, querendo, apresente suas anuências ou manifeste as razões de discordância quanto ao mencionado procedimento de registro, FICANDO NOTIFICADO que, no entanto, decorrido o prazo de quinze (15) dias, da data da ultima publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á o competente registro. Jaciara-MT., 19 de janeiro de 2018.



Izabel Cristina de Souza Nogueira
REGISTRADORA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
JACIARA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 18329-66.2014.811.0041- CÓDIGO 882586
 ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A.
 EXECUTADO: JL DISTRIBUIDORA DE TABACO LTDA E JOSÉ MAURO DE MIRANDA E CACILDA MIRANDA DE ALCANTARA.
CITANDO: JOSÉ MAURO DE MIRANDA, CPF/MF nº 499.635.037-72, CACILDA MIRANDA DE ALCANTARA., CPF/MF nº 059.001.918-00, atualmente em lugar incerto e não sabido.
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/04/2014 VALOR DA CAUSA: R\$ 39.995,34
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DEVEDOR: JOSÉ MAURO DE MIRANDA e CACILDA MIRANDA DE ALCANTARA, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pelas partes.

RESUMO DA INICIAL: TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, movida pelo BANCO BRADESCO S.A. contra JL DISTRIBUIDORA DE TABACO LTDA e JOSÉ MAURO DE

MIRANDA e CACILDA MIRANDA DE ALCANTARA, os executados firmaram com o exequente em 09/04/2012 um contrato "Cédula de Crédito Bancário Emprestimo - (Capital de Giro)", no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para pagamento em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 10/06/2012, acrescido dos encargos pré-fixados à base de 3% ao mês e demais consectários legais, Consoante se infere dos documentos acostados os executados não adimpliram a prestação que se venceu em 10/12/2013, ficando em mora desde então, que importaram até o seu vencimento na quantia de R\$ 38.584,72 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), que devidamente corrigida pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual à base de 2% (um por cento), perfaz o valor da ação de R\$ 39.995,34 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).
 DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 57. Proceda-se a intimação dos executados acerca da penhora e avaliação de imóvel realizada nos autos, via edital, no prazo de 30 (trinta) dias, Intime-se e cumpra-se, expedindo-se os necessários. Servindo a publicação desta decisão como intimação.
 ADVERTENCIA: Fica ainda avertido o executado de que, aperfeiçoada a execução, terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo opor embargos, sendo que em caso de revelia ser-lhe-á nomeado curador especial em sua defesa

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 13200-80.2014.811-0041 - CÓDIGO 874702
 ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A.
 EXECUTADO: VELUMA COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA e CLODOALDO JOSE FAUST E MILTON DA SILVA MUNHOZ.
CITANDO: CLODOALDO JOSE FAUST, CPF/MF nº 573.968.689-04, MILTON DA SILVA MUNHOZ, CPF/MF nº 990.644.728-15, atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/03/2014
 VALOR DA CAUSA: R\$ 12.568,38 (DOZE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
 FINALIDADE: CITAÇÃO DO DEVEDOR: CLODOALDO JOSE FAUST e MILTON DA SILVA MUNHOZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pelas partes.

RESUMO DA INICIAL: TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, movida pelo BANCO BRADESCO S.A. contra VELUMA COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, CLODOALDO JOSE FAUST, MILTON DA SILVA MUNHOZ, O executado devedor principal emitiu, com o aval do segundo, uma "Cédula de Crédito Bancário - Cheque Flex - PJ" Nº 8766462 em 16/03/2012, com finalidade de obter junto ao banco exequente a abertura de um crédito rotativo em conta corrente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo vencimento ficou inicialmente estipulado para 15/05/2012, podendo ser prorrogado na medida em que os executados utilizassem o crédito concedido, o executado utilizou regularmente do crédito que lhe fora concedido, o devedor não proveu sua conta de recursos suficientes para cobrir os encargos cobrados á partir do período de 09/09/2013 á 06/11/2013, o inadimplemento da obrigação pelo executado, ensejou o vencimento antecipado da dívida na quantia total de R\$ 11.505,91 (ONZE MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), na data da baixa do limite do crédito, cujo valor, atualizado até a presente data, e acrescido dos juros de mora e da multa de 2%, o valor atualizado da dívida perfaz a quantia de R\$ 12.568,38 (DOZE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

DESPACHO: I - Tendo em vista a certidão de fls. 97, defiro o pedido de fls. 98, Citem-se os executados: Veluma Comércio de Veículos Automotores Ltda ME e Clodoaldo José Fasut, por edital, nos termos do art. 256 do Código de Processo Civil, no prazo de 30 (trinta) dias, providencie-se a publicação nos sítios eletrônicos e plataformas mencionados no artigo 257 desta decisão como intimação.

ADVERTENCIA: Fica ainda avertido o executado de que, aperfeiçoada a execução, terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo opor embargos, sendo que em caso de revelia ser-lhe-á nomeado curador especial em sua defesa

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 54072-74.2013.811.0041 - CÓDIGO 851082
 ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A.
 EXECUTADO: FABIOLA FERREIRA CARAM

CITANDO: FABIOLA FERREIRA CARAM, residente e domiciliada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 19, Bairro: Centro, Cidade: Cuiabá - MT CPF/MF nº 513.250.981-91, atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/11/2013 VALOR DA CAUSA: **R\$ 43.637,97** FINALIDADE: CITAÇÃO DO DEVEDOR: FABIOLA FERREIRA CARAM, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pelas partes. RESUMO DA INICIAL: TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, movida pelo BANCO BRADESCO S.A. contra FABIOLA FERREIRA CARAM, o exequente é credor do executado, da importância de **R\$ 41.881,57 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais, e cinquenta e sete centavos)**, representado pelo "Instrumento Particular de Confissão de Dívidas", celebrado em 09/09/2011, para pagamento em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 10/10/2011, e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, Para garantia da operação, a devedora, emitiu em favor do exequente, uma nota promissória no valor de **R\$ 53.854,56 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme disposto no item "g" do sobredito contrato, a devedora não adimpliu a prestação, que se venceu em 10/09/2012, ficando em mora desde então, na data de antecipação do vencimento da operação, na quantia de **R\$ 41.096,10 (quarenta e um mil, noventa e seis reais e dez centavos)** que devidamente corrigida pelo INPC, Dá-se a presente causa o valor de **R\$ 43.637,97 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos)**.

DESPACHO: O Banco exequente pugnou pela citação ficta da executada em razão do teor da, certidão de fls. 85, Ademais, em atenção à orientação do CNJ de que a citação por edital deve ser precedida de busca via Infjud/Infoseg, o que já ocorreu neste feito, determino a citação editalícia da executada FABIOLA FERREIRA CARAM, Desta feita, expeça-se o regular edital de citação/intimação, com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do mesmo codex, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor, Após, intime-se o Banco para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo, Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins.

ADVERTENCIA: Fica ainda avertido o executado de que, aperfeiçoada a execução, terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo opor embargos, sendo que em caso de revelia ser-lhe-á nomeado curador especial em sua defesa

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 636-18.2016.811.0003 - CÓDIGO: 813268

ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A.

EXECUTADO: AFONSO ALVES CORREA NETO

INTIMANDO: AFONSO ALVES CORREA NETO, com sede e foro na AV. Ponta Pora, Jardim Mato Grosso I, nº01, CEP: 78740-378 em Rondonópolis/MT, CPF/MF nº 696.484.681-68, atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/01/2016 VALOR DA CAUSA: **R\$ 19.485,20** FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DEVEDOR: AFONSO ALVES CORREA NETO, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pelas partes.

RESUMO DA INICIAL: TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, movida pelo BANCO BRADESCO S.A. contra AFONSO ALVES CORREA NETO, o banco requerente concedeu ao requerido em 08/05/2014, um empréstimo no valor de **R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil, quatrocentos reais)**, representado pela "Cédula de Crédito Bancário - (Financiamento para Aquisição de Bens)", Ocorre, porém, que a requerida deixou de pagar a prestação que se venceu em 09/09/2014, incorrendo em mora desde então, nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei nº 911/69, encontrando-se o débito vencido, cujo valor dívida, devidamente atualizada até 11/01/2016, pelos encargos contratados importa em **R\$ 37.271,38 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos)**, porem Dá-se a presente ação o valor de **R\$ 19.485,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**, relativos às parcelas vencidas do contrato.

DESPACHO: Analisando os termos do petitório de (fl.60), hei por bem em deferir o pedido e, via de consequência, determino a intimação do

executado por edital, com fulcro no artigo 275, §2º do Código de Processo Civil, Prazo do edital é de (20) vinte dias, Transcorrido o prazo, o que deve ser certificado, dê-se vista à parte exequente, para manifestação em (5) cinco dias, após conclusos.

ADVERTENCIA: Fica ainda avertido o executado de que, aperfeiçoada a execução, terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo opor embargos, sendo que em caso de revelia ser-lhe-á nomeado curador especial em sua defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 18329-66.2014.811.0041- CÓDIGO 390942

ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A.

EXECUTADO: WALBER BUTAKKA COELHO.E MARCILENE RODRIGUES BARREIRA COELHO.

CITAÇÃO: WALBER BUTAKKA COELHO, brasileiro, solteiro, comerciante, Endereço: Av Marechal Deodoro, 1.150, Apt 103, Ed. Vista Verde, Bairro: Centro Norte, Cidade: Cuiabá, Cep: 78005100, CPF/MF nº 424.492.271-72, MARCILENE RODRIGUES BARREIRA COELHO., brasileira, natural de Paranatinga-MT, casada, empresária, Endereço: Av Marechal Deodoro, 1.150, Apt 03, Ed. Vista Verde, Bairro: Centro Norte, Cidade: Cuiabá, Cep: 78005100, CPF/MF nº 792.388.821-34, atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/08/2008 VALOR DA CAUSA: **R\$ R\$ 146.383,32**

FINALIDADE: **CITAÇÃO DO (A) REQUERIDO (A)** acima qualificado (a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 3 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiro os fatos afirmados na petição inicial

RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor dos executados na importância de **R\$ 146.383,32 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)**, representada pelo "Instrumento Particular de Confissão e Parcelamento de Dívida", celebrado em 02/03/2009, para pagamento em 36 (trinta e seis), parcelas mensais e consecutivas, Apresentou-se um débito no valor total de **R\$ 146.383,32 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)**, sendo acrescida de correção monetária e juros até a data do efetivo pagamento.

DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc... 1 - Citem-se os executados, para que no prazo de três dias, efetuem o pagamento da dívida (art. 652, CPC) dando-lhe ciência de que o prazo de quinze dias, para o oferecimento de embargos será contado da juntada aos autos do mandado de citação, independentemente de penhora (art. 736 CPC). 2 - Consigne-se no mandado que os devedores poderão depositar em juízo apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente, dividir em até 6 vezes, acrescidos da correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC). 3 - Não sendo efetuado o pagamento no prazo de três dias, o Oficial de Justiça, deverá, munido da segunda via do mandado, proceder a imediata penhora de bens e sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e, na mesma oportunidade, intimar a parte executada, na pessoa de seu advogado ou pessoalmente, quando inexistir patrono constituído nos autos. Caso o Sr. Oficial de não localize a parte executada para intima-la da penhora, o Sr. Oficial Certifique-se detalhadamente as diligências realizadas. 4 - Fixo os honorários advocatícios em **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** (art. 652-A, CPC). No caso de integral pagamento no prazo de três dias, a verba honorária será reduzida pela metade (Art. 652-A, CPC). 5 - Defiro as prerrogativas do art. 172, 1º e 2º do CPC. 6 - Intime-se e cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, FERNANDO CASO GRANAI, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 511-73.2015.811.0039- CÓDIGO 60758

ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A.

EXECUTADO: R. S. DINIZ ASSESSORIA E CONSULTORIA ME E ROGERIO S. DINIZ.

CITANDO: Requerido(a): R S Diniz Assessoria e Consultoria-me, CNPJ: 12382783000102, brasileiro(a), natural de Acorizal-MT, solteiro(a), consultoria, Endereço: bem como, Requerido(a): Rogerio Saraiva Diniz, Cpf: 56143389853, Rg:7.261.656-8 SSP SP Filiação: José Saraiva Diniz e Orlanda Monteiro Diniz, data de nascimento: 20/02/1954, brasileiro(a),

natural de Belo Horizonte-MG, casado(a), contador, Endereço: Ambas atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/03/2015 VALOR DA CAUSA: R\$ 21.925,86

FINALIDADE: CITAÇÃO DO DEVEDOR R. S. DINIZ ASSESSORIA E CONSULTORIA ME E ROGERIO SARAIVA DINIZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pelas partes.

RESUMO DA INICIAL: TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, movida pelo BANCO BRADESCO S.A. contra R. S. DINIZ ASSESSORIA E CONSULTORIA ME E ROGERIO SARAIVA DINIZ, O executado firmou com o exequente em 08/04/2014 uma "Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - (Capital de Giro)", no valor de R\$ 15.711,50 (quinze mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos), para pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 08/05/2014, consoante se infere dos documentos acostados, os executados não adimpliram a prestação que se venceu em 08/07/2014. Ficando em mora desde então, tornando-se, devedores do principal e dos acessórios, que importam até o seu vencimento na quantia de R\$ 20.272,20 (vinte mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos), Dá-se à presente causa o valor de R\$ 21.925,86 (vinte e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

DESPACHO: Defiro o pleito de ref. 99, consoante certidão do Sr. Oficial de justiça de ref. 92, Para tanto expeça-se edital de citação com prazo de 30 (trinta) dias, observando os requisitos e formalidades legais, indicados no art. 257 do CPC, inclusive afixando-se o mesmo no átrio do Foro, certificando-se nos autos.

ADVERTENCIA: Fica ainda advertido o executado de que, aperfeiçoada a execução, terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo opor embargos, sendo que em caso de revelia ser-lhe-á nomeado curador especial em sua defesa.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): J C R GOMES E CIA LTDA, CNPJ: 08333848000144. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Dados do Débito: {Variaveis}_custasProcessuais_:_R\$ 0,00|_valorTotal_:_R\$ 18.460,22|_valorAtualizado_:_R\$ 17.460,22|_valorHonorarios_:_R\$ 1.000,00

Despacho/Decisão: Código Processo nº 764604Vistos etc.É cabível a citação por edital nas ações de execução de título extrajudicial quando os demais meios para localização da parte executada foram esgotados.

Considerando que as tentativas de citação do devedor restaram infrutíferas e o credor não logrou êxito em localizar o atual paradeiro da mesma, hei por bem deferir a sua citação editalícia, com prazo de 20 (vinte) dias. Intime. Cumpra. Expeça o necessário. Rondonópolis-MT, 02 de outubro de 2017.

MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI JUIZA DE DIREITO
ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marcileide Neves de Menezes, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 1759-46.2016.811.0037

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A
EXECUTADO(A,S): BELA VISTA ATACADISTA LTDA e MARCIO LUIZ APPOLARI CITANDO(A,S): Executados(as): Bela Vista Atacadista Ltda, CNPJ: 21582229000151, brasileiro(a), natural de Acorizal-MT, solteiro(a), Endereço: Avenida Dom Aquino, Nº 01, Bairro: Centro Leste, Cidade: Primavera do Leste-MT Executados(as): Marcio Luiz Appolari, Cpf: 24543929845, Rg: 26482293 SSP SP Filiação: , brasileiro(a), , Endereço: Rua Minas Gerais Nº 6, Bairro: Água Limpa, Cidade: Varzea Grande-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 08/04/2016 VALOR DO DÉBITO: R\$ 198.321,78

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Resumo da inicial: Trata-se AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, movida pelo BANCO BRADESCO S.A, contra BELA VISTA ATACADISTA LTADA, MARCIO LUIZ APPOLARI. O executado firmou com o exequente em 13/03/2015 uma "CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO EMPRÉSTIMO- (Capital de Giro)" (nº do contrato 351/8983911), no valor DE R\$ 203.577,33 (duzentos e três mil, quinhentos e setenta reais e trinta e três centavos), para pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 13/06/2015, acrescido dos encargos pré-fixados à base de 2,89% ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes no corpo da mencionada cédula. Os executados não adimpliram a prestação que se venceu em 13/12/2015, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedores do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia de R\$ 159.815,40 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), que devidamente corrigidas pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 1% ao mês e multa contratual à base de 2%, perfaz a quantia de R\$ 198.321,78.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos.

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCARIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 30175-51.2012.811.0041 CÓDIGO: 776842 VLR CAUSA: 39.657,98 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE:

Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: HSBC BANK BRASIL S/A- BANCO MULTIPLO POLO PASSIVO: TATIANY CRISTINA RODRIGUES BOTELHO PARRA Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): TATIANY CRISTINA RODRIGUES BOTELHO PARRA (Executados(as)) Cpf: 54473560163 brasileiro(a). FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **Resumo da Inicial:** A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor abaixo descrito.

VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUSO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS Débito Atualizado: R\$ 39.657,98, Honorários Fixados: R\$ 3.965,80 Custas Processuais: R\$ 0,00 Total para Pagamento: R\$ 43.623,78
Despacho/Decisão: Vistos etc...Tratam-se os autos de ação de execução de título executivo extrajudicial ajuizada por Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo em face de Tatiany Cristina Rodrigues Botelho Parra. A executada não foi citada até o momento, razão pela qual, defiro o pleito de fls. 79/80 referente à pesquisa de endereço via Sistema Infojud, ocasião em que vislumbrei o mesmo endereço da exordial, já diligenciado sem êxito (extrato em anexo). Desta feita, expeça-se edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC/2015, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o exequente para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Às fls. 07 o exequente pugnou pela realização de BACENJUD com o fito de bloqueio de ativos financeiros em nome da executada. É sabido que a partir da vigência da Lei 11.382/2006, os depósitos/aplicações em instituições financeiras passaram a ser considerados bens preferenciais na ordem da penhora, equiparando-se a dinheiro em espécie (artigo 835, I, do CPC/2015), obtendo, assim primazia em relação aos demais. Assim, não há dúvida de que o arresto/penhora on line é a principal modalidade executiva destinada à execução pecuniária, razão pela qual não se pode negá-la ao exequente, desta feita, procedo à realização do arresto/penhora via BACENJUD. Consigno, ainda, que os

autos permanecerão em Gabinete até a verificação dos extratos informados pelas instituições financeiras, observando-se o contido no provimento nº 04/2007 - CGJ - TJMT, não obstante a regra do artigo 854 do Código de Processo Civil/2015. Com efeito, verifico do extrato em anexo que o referido procedimento restou inexitoso. Apesar de não ser um múnus do Poder Judiciário a perquirição de bens dos devedores passíveis de serem arrestados/penhorados, foi-lhe facultado, a realização de pesquisas junto aos órgãos conveniados aos Tribunais com o propósito dar maior celeridade, efetividade ao processo e prestação jurisdicional, com a consequente satisfação do crédito do credor. De fato, vislumbro dos autos a viabilidade da realização de pesquisa a fim de localizar bens da executada passíveis de serem penhorados e, em regular impulso oficial, procedo à pesquisa junto aos sítios da ANOREG e RENAJUD (extratos em anexo). Outrossim, procedo, ainda, pesquisa junto ao INFOJUD para obtenção das últimas declarações de renda e bens da executada, vejamos os precedentes jurisprudenciais sobre o assunto: AGRADO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. LOCALIZAÇÃO DE BENS PENHORÁVEIS EM NOME DA EXECUTADA. CONSULTA NOS SISTEMAS INFOJUD E RENAJUD. POSSIBILIDADE. Com o advento da Lei n. 11.382/2006, não se pode mais exigir do credor prova de que tenha exaurido as vias extrajudiciais na busca de bens a serem penhorados. Possibilidade de consulta, pelo magistrado, nos sistemas INFOJUD e RENAJUD, para verificação da existência de bens em nome da executada. AGRADO MONOCRATICAMENTE PROVIDO.. (Agravo de Instrumento Nº 70068246701, Décima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Guinther Spode, Julgado em 10/03/2016). (TJ-RS - AI: 70068246701 RS, Relator: Guinther Spode, Data de Julgamento: 10/03/2016, Décima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 11/03/2016) grifos nossos. AGRADO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO A RECEITA FEDERAL PARA ENVIO DE DECLARAÇÕES DE RENDA E BENS. INDEFERIMENTO. 1. Embora, não seja atribuição do Poder Judiciário diligenciar a localização de bens dos devedores para satisfazer à execução, não se pode olvidar que incumbe ao Juiz dar efetividade às suas decisões e que as partes têm o direito constitucional à duração razoável do processo, de forma que não podem ser negadas as providências necessárias ao cumprimento exato do quanto decidido. Daí a utilidade na solicitação das declarações de bens e rendas entregues à Receita Federal, atualmente pelo sistema INFOJUD. A providência é de natureza semelhante à pesquisa de ativos financeiros pelo convênio BACEN-JUD, já deferida nos autos em questão e, igualmente, não exige o esgotamento dos demais meios de localização de bens do credor passíveis de penhora. 2. Não há que se falar em violação do direito constitucional ao sigilo dos dados, porque a própria Constituição Federal, em seu art. 5º, inc. XII, prevê a possibilidade de quebra do referido sigilo, desde que mediante ordem judicial. Nesse passo, observa-se que a consulta das declarações de bens do devedor diretamente junto à Receita Federal só pode ser determinada por Magistrado devidamente cadastrados e investidos do cargo, e foi introduzida e regulamentada pelo Conselho Nacional de Justiça, órgão fiscalizador do Poder Judiciário, mediante convênio firmado exatamente para esse fim. 3. Recurso provido para deferir a requisição de informações pretendidas pela agravante por meio do sistema INFOJUD. (TJ-SP-AI: 21684707220148260000 SP 2168470-72.2014.8.26.0000, Relator: Carlos Alberto Garbi, Data de Julgamento: 04/11/2014, 10ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 06/11/2014) AGRADO DE INSTRUMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA. ENSINO PARTICULAR. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À RECEITA FEDERAL PARA FINS DE LOCALIZAÇÃO DE BENS DOS EXECUTADOS. MEDIDA EXCEPCIONAL. POSSIBILIDADE NO CASO CONCRETO. Trata-se de agravo de instrumento interposto em face da decisão que indeferiu o pedido de expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal, sob o fundamento de que não há qualquer motivo relevante a determinar o afastamento do sigilo das informações dos executados. Com efeito, consoante o entendimento do egrégio Superior Tribunal de Justiça, a expedição de ofício à Receita Federal é medida excepcional e deve ser deferida somente quando a parte exequente comprovar que angariou todos os meios possíveis para obtenção de informações e localização de bens dos executados. "In casu", a parte agravante esgotou todas as possibilidades de localização de bens dos executados, uma vez que procedeu na busca de bens através de pesquisa no Centro de Registro de Veículos Automotores, Bacen Jud, Registros Imobiliários de Viamão/RS e de Porto Alegre/RS. Dessa feita, restando demonstrado que a exequente esgotou todos os meios à sua disposição para encontrar bens passíveis de penhora, é cabível o deferimento de expedição de ofício à Receita Federal, a fim de que seja dado prosseguimento à execução. AGRADO DE INSTRUMENTO PROVIDO MONOCRATICAMENTE. (Agravo de Instrumento Nº 70056641145, Sexta

Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Niwton Carpes da Silva, Julgado em 26/09/2013) Consigno que as declarações foram regularmente arquivadas em pasta própria, na secretaria deste Juízo Especializado (Pasta de documentos Sigilosos XXVII). Com efeito, intimo o exequente para se manifestar acerca das pesquisas realizadas neste feito e/ou indicar bens passíveis de serem penhorados, no prazo de 15 dias e/ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão. Decorrido o prazo e, não havendo manifestação do exequente no que tange as pesquisas realizadas em epígrafe, suspendo a presente execução nos moldes do artigo 921, inciso III do CPC e termos do § 1º do referido artigo. Cumpra-se. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **RUY GUILHERME FREITAS FRANZOSI**, digitei. Cuiabá, 18 de dezembro de 2017 Marcos Vinicius Marini Kozan Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 8813-56.2013.811.0041 CÓDIGO: 802350 VLR CAUSA: 17.418,04 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO POLO PASSIVO: SERGIO LUIZ DA SILVA Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): SERGIO LUIZ DA SILVA (Requerido(a)), Cpf: 60397390106, Rg: 7421435, Filiação: Jose Rodrigues da Silva e Horaci Luiz da Silva, data de nascimento: 26/04/1973, brasileiro(a), natural de Campo Grande-MS, divorciado(a), garagista. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 17.418,04 (Dezesseze mil e quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Resumo da Inicial: O autor ingressou com Ação Monitória contra o Réu, ante o inadimplemento da Cédula de Crédito Bancária, visando o recebimento do valor acima descrito. Despacho/Decisão: Vistos etc... Defiro a busca de endereços pleiteada às fls. 100/102, por meio do sistema Infojud, ocasião em que não obtive êxito (extrato em anexo). Desta feita, considerando o tempo transcorrido desde o ajuizamento da ação, expeça-se edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC/2015, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o requerente para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo, sob pena de extinção do feito. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Em caso de silêncio e/ou pedidos protelatórios, intime-se o requerente, via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação. Cumpra-se. **ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **RUY GUILHERME FREITAS FRANZOSI**, digitei. Cuiabá, 13 de dezembro de 2017 Marcos Vinicius Marini Kozan Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua D, Setor A
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda tímbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz